SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 19 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3396

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com o artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar pesquisas de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, na oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

Da forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente o fornecimento do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal indicando a descrição, os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, juntamente com a apresentação das as Certidões de regularidade fiscal (União, Estado e Município da sede), regularidade FGTS, inexistência de débito trabalhista, Falência e Concordata e Inscrição do CNPJ contendo atividade compatível com objeto.

Do fornecimento do produto: A empresa vencedora deverá está apta a fornecer os materiais do objeto de forma imediata após a emissão da autorização de fornecimento. No recebimento dos materiais alguma avaria ou desconformidade identificada, a empresa deverá sanar o mesmo no prazo de 48 horas para solucionar o problema, a partir da solicitação de substituição do produto.

Da entrega do produto: O prazo para a entrega dos materiais é de 48 horas, após a emissão da autorização de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Belterra. O material deverá ser entregue no prédio da Câmara Municipal de Belterra, localizado na Vila Americana, n° 213, Bairro Centro na Cidade de Belterra, Estado do Pará, CEP: 68.143-000, no hórario de 08:00 as 14:00 hs de segunda a sexta-feira.

A proposta de preço deverá ser enviada via e-mail no camara@camarabelterra.pa.gov.br, no horário das 08:00h às 14:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite.

Belterra/PA, 18 de Dezembro de 2023.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:0A4BB84B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023.

Autores: Mesa Diretora da Câmara Muncipal de Canaã dos Carajás/PA.

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, PARA A LEGISLATURA 2025/2028.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso II do artigo 33 da Lei Orgânica do município e inciso XXXV do art. 9º do Regimento Interno;

Faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO, o art. 29, VI, "c" da Constituição Federal, onde expressa que em Municípios de cinqüenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 40% (quarenta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais e a população de Canaã dos Carajás (PA) é de 77.079 mil pessoas, conforme o Censo do IBGE de 2022.

CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Casa aduz em seu Art. 9º, inciso XXXV, que Compete à Mesa, especificamente, além de outras atribuições estabelecidas propor Decreto Legislativo para a fixação dos subsídios dos Vereadores;

DECRETA:

Art. 1° - Os subsídios mensais dos Vereadores do Município de Canaã dos Carajás/PA, para a legislatura de 2025 a 2028, ficam fixados no valor de R$ 13.202,55 (treze mil, duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), dentro do limite previsto no art. 29, VI, "c" da Constituição Federal, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2° - O Vereador que se ausentar na Ordem do Dia sem justificativa admissivel, sofrerá redução de 1/30 (um trinta avos) em seus subsídios.

§1º - Dos subsídios serão descontados, as faltas injustificadas e as decorrentes das ausências nas votações e os encargos previstos em Lei.

§2º - Para efeito de desconto de faltas de qualquer origem, será levado em consideração o número de sessões ordinárias e extraordinárias realizadas, apurando-se o valor de cada sessão.

§3º Nos casos de doença comprovada o Vereador perceberá a totalidade de seus subsidios, deduzido do pagamento o beneficio entregue pelo órgão previdenciário

Art. 3º - A Câmara Municipal, quando convocada no recesso para sessão extraordinária, somente deliberará sobre a matéria para qual for convocada, não recebendo os Vereadores qualquer tipo de indenização (conforme Emenda Constitucional n.°050).

Art. 4° Os subsídios dos Vereadores serão revistos anualmente no mês de janeiro, na mesma data e sem distinção de índices da revisão geral anual do Legislativo Municipal, em conformidade com o inciso X, do art.37 da Constituição Federal, por norma legal especifica, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - O indice a ser adotado para a revisão anual dos subsídios previstos nesta Lei será o INPC/IBGE (Indice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE) ou outro indice que venha a substituí-lo, observado, de qualquer forma, a limitação prevista no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 5º - Os subsídios ora fixados e aprovados estão coerentes com os parâmetros e limites constitucionais e legais vigentes, e levados em conta aos principios da administração pública e ao poder de arrecadação municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Os Vereadores não farão jus a descanso e pagamento de férias, os quais são compensados pelos recessos legais, de acordo com a legislação vigente.

Art. 8° - Esses agentes políticos receberão diárias quando se deslocarem do Município para outras jurisdições, no interesse do serviço público, ficando autorizado o Poder Legislativo Municipal a fixar e atualizar os valores das diárias, desde que observado os parâmetros e valores orientados periodicamente pelo Tribunal de Contas dos Municipios do Estado do Pará.

Art. 9° - Os recursos necessários ao pagamento e execução do presente decreto, serão vinculados anualmente às dotações próprias dos orçamentos do Legislativo referentes aos exercícios de 2025 a 2028.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos orçamentários e financeiros a partir da vigência de 2025, revogando-se todas demais disposições legais em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 13 de dezembro de 2023

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA

ADEMIRSON ALVES BORGES
1º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA

CLEVIS AUGUSTO CORREIA
2º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA

ANUAR ALVES DA SILVA FILHO
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:79C5AE2D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 001/2023 - CMC

ERRATA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N°001/2023 - Edital

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Capanema vem, por meio desta errata, informar a correção no Edital da TOMADA DE PREÇOS N°001/2023:

- No subitem 9.3.1, referente à Qualificação Econômico-Financeira, item d) - Comprovação do recolhimento da garantia da proposta, conforme disposto no item 10.0 deste Edital, foi informado equivocadamente a exigência do recolhimento da garantia da proposta. Esclarecemos que o referido item está desconsiderado, não sendo exigido o recolhimento da garantia da proposta, conforme decisão interna.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:588F19BF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2024-0001-CMJ, **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO, LUBRIFICANTES E GAS GLP PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.** realizar-se na sala de reuniões da CÂMARA MUNICIPAL JACAREACANGA, às 09:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2023.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, End. Avenida Joana Costa

Barroso, S/N, Bairro Bela Vista, Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000 a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Transparência da Câmara Municipal de Jacareacanga e Portal do Jurisdicionado.

Jacareacanga/PA, 18/12/2023

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:28D08A76

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2024-0004-CMJ, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, NO-BREAK E PERIFÉRICOS, COM TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**. Realizar-se na sala de reuniões da CÂMARA MUNICIPAL JACAREACANGA, às 14:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2023.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, End. Avenida Joana Costa Barroso, S/N, Bairro Bela Vista, Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000 a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Transparência da Câmara Municipal de Jacareacanga e Portal do Jurisdicionado.

Jacareacanga/PA, 18/12/2023

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:4CF82CF9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2024-0002-CMJ, **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA / UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA / DESCARTÁVEIS/ ÁGUA MINERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**. Realizar-se na sala de reuniões da CÂMARA MUNICIPAL JACAREACANGA, às 09:00 horas do dia 02 de Janeiro de 2024.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, End. Avenida Joana Costa Barroso, S/N, Bairro Bela Vista, Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000 a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Transparência da Câmara Municipal de Jacareacanga e Portal do Jurisdicionado.

Jacareacanga/PA, 18/12/2023

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:092D4287

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2024-0005-CMJ, **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIDIA E AUDIO, VIDEO, EDIÇÕES, FOTOGRAFIAS, PUBLICAÇÃO E MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, CRIAÇÃO DE ARTES, PRODUÇÃO DE TEXTO JORNALISTICOS E INFORMATIVO, TRANSMISSAO DAS SESSOES VIA RADIO E REDE SOCIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA APOIO E REALIZAÇAO DE DIVULGACAO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO**. Realizar-se na sala de reuniões da CÂMARA MUNICIPAL JACAREACANGA, às 15:00 horas do dia 02 de Janeiro de 2024.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, End. Avenida Joana Costa Barroso, S/N, Bairro Bela Vista, Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000 a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Transparência da Câmara Municipal de Jacareacanga e Portal do Jurisdicionado.

Jacareacanga/PA, 18/12/2023

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:E2BCC636

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2024-0003-CMJ, **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**. Realizar-se na sala de reuniões da CÂMARA MUNICIPAL JACAREACANGA, às 09:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2024.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, End. Avenida Joana Costa Barroso, S/N, Bairro Bela Vista, Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000 a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Transparência da Câmara Municipal de Jacareacanga e Portal do Jurisdicionado.

Jacareacanga/PA, 18/12/2023

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:858F7662

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023-CMO

Origem: Contrato Nº. 002/2023-CMO
Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº 002-CMO/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PA
Contratada: DANILO COUTO MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 36.571.569/0001-54.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Da dotação orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05
Do prazo de vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2023 com vigencia até o dia 31/12/2024.
Valor: R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).
Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 14 de dezembro de 2023
Oriximiná-Pa, 18 de dezembro de 2023

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:E26E1B44

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº048/2023 – CMP

Origem: Processo Administrativo Nº061/2023–CMP e Dispensa de Licitação Nº031/2023–CMP. Contratante: Câmara Municipal de Paragominas. Contratada: REI DO CARTUCHO LTDA**,** CNPJ n°09.251.721/0001-49. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional, incluindo acessórios (cordão digital personalizado, roller clip digital personalizado e protetor para crachá/porta crachá), a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas. Valor: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 14/12/23 a 13/12/2024. Data de assinatura: 14/12/23.

EDER RIBEIRO DA SILVA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:BC15202F

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº. 007/2023-CMPM, Modalidade: CARTA CONVITE Nº 005/2023-CMPM realizada em 05 de dezembro de 2023. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, Contratados: FÁBIO DUARTE SOUTO GONÇALVES CNPJ: 39.744.267/0001-29, sediada na Trav. Cel. Antonio Galvão s/nº Bairro: Jardim Paraíso, Cidade: Porto de Moz Pará – CEP: 68.330-000, R$ 102.360,00 (Cento e dois mil trezentos e sessenta reais), ADEMIR JUNIOR MACHADO GOMES LTDA CNPJ: 16.598.205.0001/50, sediada na Trav. Cel. Antonio Galvão s/nº Bairro: centro, Cidade: Porto de Moz Pará – CEP: 68.330-000, R$ 73.110,00 (Setenta e três mil cento e dez reais). Objeto: "contratação de empresas para o fornecimento de material e prestação serviços de informática, para atender a Câmara Municipal de Porto de Moz / Pará". Vigência: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO: 12 meses a partir de sua assinatura.
.Porto de Moz 11 de dezembro de 2023.
JORGE SOUTO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:277E0371

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2023-040 - CMT, PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO a realizar-se na sala de Reuniões da CÂMARA MUNICIPAL às 09:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2023.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, End. Avenida João Paulo II, nº314 , Bairro Bela Vista, Trairão/PA, CEP: 68.180-000, a partir da publicação deste Aviso, no site da Transparência da Câmara Municipal e Portal do Jurísdicionado.

Trairão/PA, 18 de Dezembro de 2023.

ARIDELSON DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Trairão

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:008E2E42

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº002/2023-039 - CMT, PARA o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/ HIGIENE E LIMPEZA/ COPA E COZINHA/ DESCARTÁVEIS/ ÁGUA MINERAL) PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO a realizar-se na sala de Reuniões da CÂMARA MUNICIPAL às 13:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2023.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Trairão, End. Avenida João Paulo II, Nº314, Bairro Bela Vista, Trairão/PA, CEP: 68.180-000, a partir da publicação deste Aviso, no site da Transparência da Câmara Municipal e Portal do Jurísdicionado.

Trairão/PA, 18 de Dezembro de 2023

ARIDELSON DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Trairão

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:BEB87E13

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 013/2023
LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA

AVISO DE DISPENSA nº 013/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Tucumã, em conformidade com Art. 75, inciso II, Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E PARLAMENTARES DA UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/12/2023 às 09:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Tucumã, sito a Avenida Belém, 1.353, Bairro das Flores, Tucumã-PA – CEP – 68385-000, até o dia 21 de dezembro de 2023, as 09h00, em dias uteis ou pelo E-mail:
licitacao@cmtucuma.pa.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial do Município https://www.cmtucuma.pa.gov.br/contratacao-direta/lei14133/2021,
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida Belém, 1353, Bairro das Flores, Tucumã–PA, CEP –68385-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Tucumã, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:1FF0FEDA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 063/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 063/2023

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 063/2023 - SMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SÂMIA MIRANDA XAVIER GOMES
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor SÂMIA MIRANDA XAVIER GOMES da função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE na Secretaria de Saúde
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 15/12/2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:3981765B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 066/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 066/2023

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 066/2023 - SMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MATEUS FERNANDES DOS SANTOS
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor MATEUS FERNANDES DOS SANTOS da função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO na Secretaria de Saúde
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 15/12/2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:F0F9F3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 067/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 067/2023

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 067/2023 - SMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARIA ISABEL MONTREUIL DAVID
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor MARIA ISABEL MONTREUIL DAVID da função de FISIOTERAPEUTA na Secretaria de Saúde
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 15/12/2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:7BDBADDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 068/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 068/2023

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 068/2023 - SMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARIÁ OLIVEIRA CARDOSO
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor MARIÁ OLIVEIRA CARDOSO da função de FONOAUDIÓLOGA na Secretaria de Saúde
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 15/12/2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:9E47EEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 069/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 069/2023

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 069/2023 - SMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PALOMA FERREIRA ALVES
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor PALOMA FERREIRA ALVES da função de FISIOTERAPEUTA na Secretaria de Saúde
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 15/12/2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:3689DF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 071/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 071/2023

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 071/2023 - SMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: BASÍLIO LOPES DA SILVA JUNIOR
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor BASÍLIO LOPES DA SILVA JUNIOR da função de NUTRICIONISTA na Secretaria de Saúde
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 15/12/2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:5229CB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 070/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 070/2023

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 070/2023 - SMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MAYLLA LARISSA LIMA DA COSTA
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor MAYLLA LARISSA LIMA DA COSTA da função de PSICÓLOGA na Secretaria de Saúde
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 15/12/2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:AF3D8492

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 072/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 072/2023

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 072/2023 - SMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ANDRESSA HELLEM MEDEIROS SANTOS
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor ANDRESSA HELLEM MEDEIROS SANTOS da função de ENFERMEIRA na Secretaria de Saúde
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 15/12/2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:752F384C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 817/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 817/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **AELTON FONSECA SILVA**
Quadro de pessoal...: Prefeito
Cargo de .....: Prefeito Municipal
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....:03 a 07 de dezembro de 2023
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: O Prefeito irá cumprir agenda parlamentar.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/ 2023.

AELTON FONSECA SILVA
CPF: 640.951.692-49
RG n° 3713985 SEGUP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:38390A5D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 819/2023 SEMAD-PMA

Portaria N° 819/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 02 de dezembro de 2023.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo na qualidade de motorista, transferência da paciente Marciane Batista Silva, com leito liberado para o Hospital da Ordem Terceira.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (primeiro) de dezembro de 2023.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS
CPF: 632.166.472-34
RG nº 2727090 SSP/PA
Conta Corrente:24445567-4
Agência: 0001
NU PAGAMENTOS S/A

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:15859CBD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 820/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 820/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Brendo Wesley Santos Dias**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Tec. De Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 02 de dezembro de 2023
Destino.....: Belém/PA.
Objetivo da Viagem O mesmo na qualidade de Tec. De Enfermagem, acompanhou a transferência da paciente Marciane Batista Silva, com leito liberado para o Hospital da Ordem Terceira.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (primeiro) de dezembro de 2023.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

BRENDO WESLEY SANTOS DIAS
CPF 035.049.582-35
RG n° 5425440 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:E637C8AE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 821/2023 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 821/2023 SEMAD – PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Srº: **WANDERLEI BILA NEVES**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal
Período de .....: 05 de dezembro de 2023.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista, transferência de paciente (alta hospitalar) Helena de Souza Cruz.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

WANDERLEI BILA NEVES
CPF:302.661.812-87
RG: 6876796
AG: 029
CC: 211705-3

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:935061D4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 822/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 822/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Brendo Wesley Santos Dias**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Tec. De Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 05 de dezembro de 2023
Destino.....: Belém/PA.
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de técnico de enfermagem, irá acompanhar a transferência de paciente (alta hospitalar) Helena de Souza Cruz.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de dezembro de 2023.

.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

BRENDO WESLEY SANTOS DIAS
CPF 035.049.582-35
RG n° 5425440 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:F8116CF0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 823/2023 SEMAD-PMA

Portaria N° 823/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde

Período de .....: 06 de dezembro de 2023.
Destino.....: Tucuruí/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo na qualidade de motorista, transferência (Alta) da paciente Rosilene da Silva Lima, no Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS
CPF: 632.166.472-34
RG nº 2727090 SSP/PA
Conta Corrente:24445567-4
Agência: 0001
NU PAGAMENTOS S/A

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:221E0A57

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 824/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 824/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Sineia Prates Resende**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Tec. enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Oscar de Dea
Período de .....: 06 de dezembro de 2023.
Destino.....: Tucuruí/PA
Objetivo da Viagem: A mesmo na qualidade de Tec. De Enfermagem irá acompanhar a transferência (Alta) da paciente Rosilene da Silva Lima, no Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

SINEIA PRATES RESENDE
CPF 013.173.462-89
RG n° 668216-2 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:258FE6CC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 825/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 825/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Mirivaldo Farias do Carmo**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretário de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde /SEMASA
Período de .....: 06, 07 e 08 de dezembro 2023
Destino.....: Altamira/ PA
Objetivo da Viagem.: realização de serviços em prol da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 05 de dezembro de 2023

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
CPF 628.295.802-49
RG n°54574

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:77D53F56

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 826/2023 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 826/2023 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **CLAUDINELE LOUDES DE PAULA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal de Contrato do Processo de licitatório, cujo o objeto: **CONSTRUÇÃO EM DOIS PAVIMENTOS COM 13 GABINETES PARA OS VEREADORES, INCLUSIVE 01 SALA DE REUNIÃO POR PAVIMENTO, COPA, BANHEIROS E RECEPÇÃO, NA RUA 1º DE MAIO, CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANAPU**.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de dezembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:F3479D47

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 827/2023 SEMAD-PMA

Portaria N° 827/2023 SEMAD-PMA
O prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Eldemi Carvalho Assunção**

Quadro de pessoal...: Funcionário,
Cargo de .....:Assessor Especial I DAS 7,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,
Período .....: 06 de dezembro de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: irá buscar postes de iluminação.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023

ELDEMI CARVALHO ASSUNÇÃO
CPF: 712.147.982-68
RG n° 4156035 SSP/CE

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:6CB7C20C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 828/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 828/2023 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Lijhone Leite Rodrigues**
Quadro de pessoal.: Efetivo,
Cargo de .....: Auxiliar Técnico Eletricista/ Membro do COMPDEC,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Período de .....: 06 de dezembro de 2023
Destino.....: altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor irá buscar postes de iluminação.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.
Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

LIJHONE LEITE RODRIGUES
CPF: 007.750.672-37
RG: 7732519

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:51DF6749

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 829/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 829/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem da Srª: **VANDA BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS**
Quadro de pessoal...: Agente Político
Cargo de .....: Vice-Prefeita
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de.....: 06 de dezembro de 2023.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A mesma foi resolver demandas desta Prefeitura.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e Cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de dezembro de 2023.
.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

VANDA BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS
CPF: 699.502.612-87
RG n° 3535401

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:EDCE02A4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 830/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 830/2023 SEMAD - PMA

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. ELIONAY BARROS DOS SANTOS, do cargo de SUPERVISOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DAS-4 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica EXONERADO do cargo de **SUPERVISOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DAS-4** o Sr. ELIONAY BARROS DOS SANTOS**,** portador do RG nº 1772440 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 301.721.282-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2023.
Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 06 de novembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:435D0A11

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 831/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 831/2023 SEMAD - PMA

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. MARCOS EVANDRO ARAUJO, para o cargo de SUPERVISOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DAS-4 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DAS-4** o Sr. **MARCOS EVANDRO ARAUJO,** portador do RG nº 6657419 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 036.399.692-35, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023.
Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 06 de novembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:CB6F5C9C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 832/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 832/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Nelson Gleyson Nonato De Sousa**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....:Motorista,
Lotação.....: Fundo Municipal de Assistência Social
Período de .....: 07 a 09 de dezembro 2023
Destino.....: Tailandia/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo na qualidade de motorista irá efetua o translado dos conselheiros que iram entregar um(a) menor(a) que se encontra acolhida.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias valor de R$ 300,00 (trezentos reais) totalizando o valor de 900,00(novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

NELSON GLEYSON NONATO DE SOUSA
CPF: 856.546.202-15
RG: 5420792 PC/PA
AG: 107
CC: 614298-2

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:4ED6DE9B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 833/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 833/2023 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ROSEANE SILVA SOUSA**
Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Agente Administrativo,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,
Período de .....: 07 a 09 de dezembro 2023
Destino.....: Tailandia/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá entregar um(a) menor(a) que se encontra acolhida.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias valor de R$ 300,00 (trezentos reais) totalizando o valor de 900,00(novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de novembro de 2023.

Diego Luiz Oliveira Do Nascimento
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

ROSEANE SILVA SOUSA
CPF: 006.303.802-10
RG n° 6290911 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:ABD2D80F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 834/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 834/2023 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **ALEXANDRA PORTELA SILVA**
Quadro de pessoal...: Conselheira Tutelar
Cargo de .....: Conselheiro Tutelar
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 07 a 09 de dezembro 2023
Destino.....: Tailandia/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá entregar um(a) menor(a) que se encontra acolhida.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias valor de R$ 300,00 (trezentos reais) totalizando o valor de 900,00(novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

ALEXANDRA PORTELA SILVA
CPF: 374.190.368-02
RG:4020342977 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:F49ED0F9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 835/2023 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 835/2023 SEMAD – PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Srº: **WANDERLEI BILA NEVES**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal
Período de .....: 07 e 08 de dezembro de 2023.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista, para busca a paciente **Marciane Batista Silva**, de alta hospitalar.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

WANDERLEI BILA NEVES
CPF:302.661.812-87
RG: 6876796
AG: 029
CC: 211705-3

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:C5802B38

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 836/2023 SEMAD - PMAPORTARIA N° 836/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 836/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DEUMIVAN SILVA LEAL MEIRA**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde,
Período de .....: 8 de dezembro de 2023,
Destino.....: Marabá/PA,
Objetivo da Viagem.: O servidor na qualidade de motorista para fazer o translado da paciente MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA, que irá fazer exame de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

DEUMIVAN SILVA LEAL MEIRA
CPF: 490.566.542-68
RG: 4806185 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:330D6590

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 837/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 837/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Sineia Prates Resende**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Tec. enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Oscar de Dea
Período de .....: 8 de dezembro de 2023,
Destino.....: Marabá/PA,
Objetivo da Viagem.: A servidora na qualidade de Tec. em Enfermagem para acompanhar a paciente MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA, que irá fazer exame de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

SINEIA PRATES RESENDE
CPF 013.173.462-89
RG n° 668216-2 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:BE03723F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 838/2023 SEMAD – PMA

Portaria N° 838/2023 SEMAD – PMA

O prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Srº: **FRANCISCO DOS SANTOS BARROS**
Quadro de pessoal...:Comissionado
Cargo de .....:Assessor Especial IV
Lotação.....: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Período de .....: 08 e 09 de dezembro 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar de uma aula pratica do curso de arbitragem.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais), para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

FRANCISCO SANTOS BARROS
CPF: 392.090.242-49
RG nº 3066740 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:B3EDBA9E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 839/2023 SEMAD – PMA

Portaria N° 839/2023 SEMAD – PMA

O prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Srº: **JOELSIO FERREIRA DA SILVA**
Quadro de pessoal...:Contratado
Cargo de .....:Aux. De Serviços Gerais
Lotação.....: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Período de .....: 08 e 09 de dezembro 2023
Destino.....: Altamira/PA

Objetivo da Viagem: O servidor irá participar de uma aula pratica do curso de arbitragem.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais), para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JOELSIO FERREIRA DA SILVA
CPF: 006.012.562-47
RG nº 4953872 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:E6799DC8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 840/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 840/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Mirivaldo Farias do Carmo**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretário de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde /SEMASA
Período de .....: 11 a 15 de dezembro 2023
Destino.....: Santarém/ PA
Objetivo da Viagem.: O secretario irá participar da OFICINA MACRO III-REDE CEGONHA.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 07 de dezembro de 2023

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
CPF 628.295.802-49
RG n°54574

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:F3B20F66

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 841/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 841/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Sergiana Morais De Oliveira**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal
Período de .....: 11 e 15 de dezembro de 2023
Destino.....: Santarém/PA
Objetivo da Viagem.: A servidora irá participar da OFICINA MACRO III-REDE CEGONHA.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

SERGIPANA MORAIS DE OLIVEIRA
CPF 013.628.273-39
RG n° 188.343.120-01 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:989119FC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 842/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 842/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DEIDISON SIQUEIRA SOARES DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Comissionado,
Cargo de .....: Assessor Especial III DAS V,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social,
Período de .....: 11 e 14 de dezembro de 2023
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar de uma capacitação operacional do sistema SIBEC.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023

DEIDISON SIQUEIRA SOARES DO NASCIMENTO
CPF: 700.359.412-94
RG nº 7333213 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:664C8189

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 843/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 843/2023 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **KEROLLYN JHEISSE CORREA**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Cuidadora
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social,
Período de .....: 11 e 14 de dezembro de 2023
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: A servidora irá participar de uma capacitação operacional do sistema SIBEC.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2023.

Diego Luiz Oliveira Do Nascimento
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023

KEROLLYN JHEISSE CORREA
CPF: 966.283.752-34
RG nº 9173630 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:C21F5AB4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 844/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 844/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA**
Quadro de pessoal...: Comissionado,
Cargo de .....: Operador de Maquinas Pesada,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura,
Período de .....: 11 de dezembro de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá levar uma peça para arrumar.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 089.804.947-42
RG nº 43686 PC/ES
Conta: 772663865-7
Agencia: 0718
Banco Caixa

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:BD56D263

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 845/2023 GAB – PMA.

PORTARIA N° 845/2023 GAB – PMA.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025.2023-PMA**, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, PRODUÇÃO, COORDENAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE SUCOS, REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA.**
CLEITON FREITAS LIRA – Secretaria Municipal de Administração;
ANITA MARTINS DE SOUZA- Secretaria Municipal de Educação;
MISSOLANEA GALDENCIO ARAUJO- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
VERÔNICA ALVES VIEIRA - Secretaria Municipal de Saúde;
RAIANE DE OLIVEIRA LIMA- Secretaria Municipal de Assistência Social;
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de dezembro de 2023.
Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:93007C42

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 846/2023 GAB – PMA.

PORTARIA N° 846/2023 GAB – PMA.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo de **PREGÃO ELETRONICO Nº 024.2023-PMA**, com objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ARTESANAL E DIDÁTICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA.**

CLEITON FREITAS LIRA – Secretaria Municipal de Administração;

ANITA MARTINS DE SOUZA- Secretaria Municipal de Educação;

MISSOLANEA GALDENCIO ARAUJO- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

ALINE DE PAULA SANTOS - Secretaria Municipal de Saúde;

RAIANE DE OLIVEIRA LIMA- Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:1E66CF07

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 847/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 847/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Brendo Wesley Santos Dias**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Tec. De Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 07 e 08 de dezembro de 2023
Destino.....: Goianésia/PA.
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de técnico de enfermagem, irá acompanhar a transferência de paciente Hygor Gabriel Ananias.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de dezembro de 2023.

.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

BRENDO WESLEY SANTOS DIAS
CPF 035.049.582-35
RG n° 5425440 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:5CDD83DB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 848/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 848/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **GEICIANE FERREIRA DOS SANTOS**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: assessor Especial III DAS 5
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Período de .....: 08 de dezembro de 2023
Destino.....: Vitória do Xingu/PA.
Objetivo da Viagem: A servidora irá participara de um Intercâmbio de Atividades Administrativas atendendo a demanda da Secretaria de Administração no setor de Patrimônio.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de dezembro de 2023.

.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

GEICIANE FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 032.673.592-52
RG n° 7966707 PC/PA
Agencia: 3929
Conta Corrente: 708954-6

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:1803EAEC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 849/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 849/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOCIMARA BRITO BEZERRA**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Diretora de Patrimônio DAS 6
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Período de .....: 08 de dezembro de 2023
Destino.....: Vitória do Xingu/PA.
Objetivo da Viagem: A servidora irá participara de um Intercâmbio de Atividades Administrativas atendendo a demanda da Secretaria de Administração no setor de Patrimônio.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de dezembro de 2023.

.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JOCIMARA BRITO BEZERRA
CPF: 017.222.692-94
RG n° 649800-9 PC/PA
Agência: 0551
Conta poupança: 43399-1
Operação: 013

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:FF403ED6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 850/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 850/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **CLEOMARA OLIVEIRA SANTOS**
Quadro de pessoal...: Contratada
Cargo de .....: Auxiliar Administrativo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Período de .....: 08 de dezembro de 2023
Destino.....: Vitória do Xingu/PA.
Objetivo da Viagem: A servidora irá participara de um Intercâmbio de Atividades Administrativas atendendo a demanda da Secretaria de Administração no setor de Patrimônio.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de dezembro de 2023.
.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

CLEOMARA OLIVEIRA SANTOS
CPF: 596.252.872-72
RG n° 318.738-1 PC/PA
Agência: 107
Conta Corrente: 6383068
Banco Banpará

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:73C50E6C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 851/2023 GAB – PMA.

PORTARIA N° 851/2023 GAB – PMA.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo de **PREGÃO ELETRONICO Nº 026.2023-PMA**, com objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MOURÃO EM CONCRETO, TAMPAS DE POÇO, BLOQUETES SEXTAVADOS, MEIO-FIO EM CONCRETO E MANILHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**

ANITA MARTINS DE SOUZA- Secretaria Municipal de Educação;

PABLO ORTEGA DA SILVA- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de dezembro de 2023.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de dezembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:1DC2612E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 852/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 852/2023 SEMAD - PMA

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. ELIONAY BARROS DOS SANTOS, para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DE SECRETARIA, DAS-7** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica NOMEADO para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DE SECRETARIA, DAS-7** o Sr. ELIONAY BARROS DOS SANTOS**,** portador do RG nº 1772440 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 301.721.282-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 dezembro de 2023.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 08 de dezembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:540EB365

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 854/2023 SEMAD-PMA

Portaria N° 854/2023 SEMAD-PMA

O prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art. 87, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **ELVENICIO ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA - ZONA URBANA,** aprovado no concurso C-001/2011, nomeado através do Decreto de 20 de dezembro de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/12/2023 a 30/12/2023.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de dezembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:71F07EB3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 855/2023 SEMAD-PMA

Portaria n° 855/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora Sra. **ROSEANE ALMEIDA COSTA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** empossada em 07 de novembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 05/11/2023 a 04/12/2023.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2023.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de dezembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:DDFB0087

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 856/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA Nº 856/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora Sra. **SEMIRAMIS ADRIANA CARDOSO DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL – ZONA URBANA,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de nº 434/2013 de 04 de novembro de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – O período da **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, no período de 01/10/2023 a 31/10/2023.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de dezembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:3DD7DCDF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 857/2023 SEMAD-PMA

Portaria N° 857/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **MARCOS EVANDRO ARAUJO DE BRITO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** aprovado no concurso 01/2019, nomeado através do Decreto 70/2020, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 30/10/2023 a 29/11/2023.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 dezembro de 2023

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:0B4338DE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 858/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 858/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **MARKSUEL SANDRO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO AGRICOLA,** aprovado no Concurso Público Municipal 01/2011, nomeado através do Decreto de 01 de agosto de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 15/12/2023 a 14/01/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2023.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 12 de dezembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:AD179267

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 0493/2023

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **PETRONIO FERREIRA DOS SANTOS,** domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, s/nº, bairro São Luiz, Município de Anapu-PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua das Acácias s/nº, Bairro São Luiz, Município de Anapu-PA,** inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 01 St. 01 Qd. 088 Lt. 0104 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **791,28 m²** (setecentos e noventa e um metros e vinte e oito centímetros quadrados) com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 20,15 metros com a Rua das Acácias e 44,46 metros com o lote 0085.
Lateral esquerda: 49,00 metros com o Lote 0105 da quadra 088.
Fundo: 51,00 metros com o lote 0105 e 13,70 metros com o lote 0085 ambos da quadra 088.
Lateral direita: 10,63 metros com o lote 0100; 11,45 metros com o lote 0095; 8,55 com o lote 0090; 20,65 com o lote 0085 ambos da quadra 088 e 1,00 metro com a Avenida Getúlio Vargas.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 18 dias de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:2B90CF99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 6/2023-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
1º ADITIVO AO CONTRATO 20230001
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2023-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS EM MATÉRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 2201.041220102.2.007 3.3.90.35.00, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BORGES & MOURA ADVOGADOS **CONTRATO Nº**: 20230001. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
1º ADITIVO AO CONTRATO 20230002
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2023-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS EM MATÉRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 0901.101220108.2.056 3.3.90.35.00, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BORGES & MOURA ADVOGADOS **CONTRATO Nº**: 20230002. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
1º ADITIVO AO CONTRATO 20230003
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2023-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA

JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS EM MATÉRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 2001.181220126.2.158 3.3.90.35.00, **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** BORGES & MOURA ADVOGADOS **CONTRATO Nº**: 20230003. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
1º ADITIVO AO CONTRATO 20230004
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2023-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS EM MATÉRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 1101.081220105.2.016 3.3.90.35.00, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** BORGES & MOURA ADVOGADOS **CONTRATO Nº**: 20230004. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:C6144575

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230039
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 17.838.403/0001-07 CONTRATADA: H V CARVALHO CHAGAS LTDA, CNPJ: 42.983.017/0001-56. Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento preferencial nas ações do fundo municipal da saúde de Aveiro/pá. Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO ##CAR** Ordenador de Despesas.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230042
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ/MF nº. 17.962.574/0001-43. CONTRATADA: H V CARVALHO CHAGAS LTDA, CNPJ: 42.983.017/0001-56. Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento preferencial nas ações do fundo municipal de assistência social de Aveiro/pá. Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS SIMONE CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA ##CAR** Ordenador de Despesas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º. 20230157
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. **CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24. CONTRATADA: MARCOS R DE MORAIS LTDA, CNPJ: 48.913.415/0001-82. OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atender a prefeitura municipal de Aveiro/pá. Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS VILSON GONÇALVES ##CAR** Ordenador de Despesas.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230158
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ/MF nº. 17.962.574/0001-43. CONTRATADA: **MARCOS R DE MORAIS LTDA, CNPJ: 48.913.415/0001-82. OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atender a secretaria municipal de assistência social de Aveiro/pá. Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais**##ASS SIMONE CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA ##CAR** Ordenador de Despesas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230159
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. **CONTRATANTE**: **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, CNPJ/MF SOB Nº. 30.259.050/0001-59**.**CONTRATADO: MARCOS R DE MORAIS LTDA, CNPJ: 48.913.415/0001-82. OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atender a secretaria municipal de educação de Aveiro/pá. Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais**##ASS JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS ##CAR** Ordenadora de Despesas.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º. 20230170
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. **CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24. CONTRATADA: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.062.826/0001-88. OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atender a prefeitura municipal de Aveiro/pá. Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS VILSON GONÇALVES ##CAR** Ordenador de Despesas.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º. 20230120
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. **CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24. CONTRATADA: M. A. F. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 20.519.778/0001-19. OBJETO: aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender a demanda da prefeitura municipal de Aveiro/pa. Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS VILSON GONÇALVES ##CAR** Ordenador de Despesas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º. 20230121
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. **CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24. CONTRATADA: H. MACUYAMA LTDA, CNPJ: 47.618.473/0001-10. OBJETO: aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender a demanda da prefeitura municipal de Aveiro/pa. Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS VILSON GONÇALVES ##CAR** Ordenador de Despesas.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230122
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 17.838.403/0001-07 CONTRATADA: M. A. F. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 20.519.778/0001-19. Objeto: **aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde de Aveiro/pa. Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições

contratuais. **##ASS HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO ##CAR** Ordenador de Despesas.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230123
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. **CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**, CNPJ/MF sob nº. 30.259.050/0001-59.**CONTRATADO: M. A. F. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 20.519.778/0001-19. OBJETO: aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender a demanda da secretaria municipal de Educação de Aveiro/pa. Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais**##ASS JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS ##CAR** Ordenadora de Despesas.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230125
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. **CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**, CNPJ/MF sob nº. 30.259.050/0001-59.**CONTRATADO: H. MACUYAMA LTDA, CNPJ: 47.618.473/0001-10. OBJETO: aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender a demanda da secretaria municipal de Educação de Aveiro/pa.Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais**##ASS JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS ##CAR** Ordenadora de Despesas.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230127
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ/MF nº. 17.962.574/0001-43. CONTRATADA: **H. MACUYAMA LTDA, CNPJ: 47.618.473/0001-10. OBJETO**: **aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social de Aveiro/pa**.**Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais**##ASS SIMONE CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA ##CAR** Ordenador de Despesas.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230152
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. **CONTRATANTE**: Fundo De Desenvolvimento Do Ensino E Valorização Do Magistério, CNPJ/MF sob nº. 30.259.050/0001-59.**CONTRATADO: H. MACUYAMA LTDA, CNPJ: 47.618.473/0001-10. OBJETO: aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender a demanda da secretaria municipal de Educação de Aveiro/pa.Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais**##ASS JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS ##CAR** Ordenadora de Despesas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230173
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 17.838.403/0001-07 CONTRATADA: H. MACUYAMA LTDA, CNPJ: 47.618.473/0001-10. Objeto: **aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde de Aveiro/pa. Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO ##CAR** Ordenador de Despesas.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º. 20230133
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24. CONTRATADA: ELIANO L. ALMEIDA ME, CNPJ: 03.418.767/0001-23. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na locação de transporte fluvial (tipo lancha/voadeira/barco), para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/pá. Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. ##ASS VILSON GONÇALVES ##CAR Ordenador de Despesas.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230134
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 17.838.403/0001-07 CONTRATADA: ELIANO L. ALMEIDA ME, CNPJ: 03.418.767/0001-23. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na locação de transporte fluvial (tipo lancha/voadeira/barco), para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Aveiro/pa. Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO ##CAR Ordenador de Despesas.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230135
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 06.125.175/0001-01. CONTRATADA: ELIANO L. ALMEIDA ME, CNPJ: 03.418.767/0001-23.Objeto:Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de transporte fluvial (tipo lancha/voadeira/barco), para atender as demandas da secretaria municipal de Educação de Aveiro/pa. Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS ##CAR** Ordenadora de Despesas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230136
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. **CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, CNPJ/MF SOB Nº. 30.259.050/0001-59**.**CONTRATADO: ELIANO L. ALMEIDA ME, CNPJ: 03.418.767/0001-23. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de transporte fluvial (tipo lancha/voadeira/barco), para atender as demandas da secretaria municipal de Educação de Aveiro/pá. Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais**##ASS JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS ##CAR** Ordenadora de Despesas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º. 20230137
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24. CONTRATADA: E ALVES FEITOSA EIRELI, CNPJ: 37.583.128/0001-35. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na locação de transporte fluvial (tipo lancha/voadeira/barco), para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/pá. Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. ##ASS VILSON GONÇALVES ##CAR Ordenador de Despesas.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230138
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 06.125.175/0001-01. CONTRATADA: E

ALVES FEITOSA EIRELI, CNPJ: 37.583.128/0001-35.Objeto:Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de transporte fluvial (tipo lancha/voadeira/barco), para atender as demandas da secretaria municipal de Educação de Aveiro/pa. Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS ##CAR** Ordenadora de Despesas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230139
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 17.838.403/0001-07 CONTRATADA: E ALVES FEITOSA EIRELI, CNPJ: 37.583.128/0001-35. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na locação de transporte fluvial (tipo lancha/voadeira/barco), para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Aveiro/pa. Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO ##CAR Ordenador de Despesas.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230140
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 21.691.940/0001-44. CONTRATADA: E ALVES FEITOSA EIRELI, CNPJ: 37.583.128/0001-35. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na locação de transporte fluvial (tipo lancha/voadeira/barco), para atender as demandas da secretaria municipal de meio ambiente de Aveiro/pa. Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS DEMETRIO SANTOS RIBEIRO JUNIOR##CAR Ordenador de Despesas.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º. 20230147
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24. CONTRATADA: J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, CNPJ: 30.857.820/0001-65. OBJETO: aquisição de combustíveis (itens remanescentes) para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/pá. Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. ##ASS VILSON GONÇALVES ##CAR Ordenador de Despesas.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230148
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 17.838.403/0001-07 CONTRATADA: J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, CNPJ: 30.857.820/0001-65. Objeto: aquisição de combustíveis (itens remanescentes) para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Aveiro/pá. Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO ##CAR Ordenador de Despesas.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230149
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 06.125.175/0001-01. CONTRATADA: J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS,CNPJ: 30.857.820/0001-65. **Objeto: aquisição de combustíveis (itens remanescentes) para atender as demandas da secretaria municipal de educação de Aveiro/pa.** Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS ##CAR** Ordenadora de Despesas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230150
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 21.691.940/0001-44. CONTRATADA: L. F. POSTO LTDA, CNPJ: 48.471.710/0001-26Objeto: aquisição de combustíveis (itens remanescentes) para atender as demandas da secretaria municipal de meio ambiente de Aveiro/pa. Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS DEMETRIO SANTOS RIBEIRO JUNIOR##CAR Ordenador de Despesas.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230151
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ/MF nº. 17.962.574/0001-43. CONTRATADA: **L. F. POSTO LTDA, CNPJ: 48.471.710/0001-26. OBJETO**: aquisição de combustíveis (itens remanescentes) para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social de Aveiro/pá**. Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais**##ASS SIMONE CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA ##CAR** Ordenador de Despesas.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º. 20230177
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24. CONTRATADA: H V CARVALHO CHAGAS LTDA, CNPJ: 42.983.017/0001-56. OBJETO: aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/pá. Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. ##ASS VILSON GONÇALVES ##CAR Ordenador de Despesas.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230178
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 17.838.403/0001-07 CONTRATADA: H V CARVALHO CHAGAS LTDA, CNPJ: 42.983.017/0001-56. Objeto: aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Aveiro/pa. Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO ##CAR Ordenador de Despesas.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230179
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ/MF nº. 17.962.574/0001-43. CONTRATADA: **H V CARVALHO CHAGAS LTDA, CNPJ: 42.983.017/0001-56. OBJETO**: **aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social de Aveiro/pá. Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais**##ASS SIMONE CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA ##CAR** Ordenador de Despesas.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230180
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. **CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, CNPJ/MF sob nº. 30.259.050/0001-59. CONTRATADO: H V CARVALHO CHAGAS LTDA, CNPJ: 42.983.017/0001-56. Objeto: aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da secretaria municipal de educação de Aveiro/pá**. **Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais**##ASS JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS ##CAR** Ordenadora de Despesas.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º. 20230201
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24. CONTRATADA: E ALVES FEITOSA LTD, CNPJ: 37.583.128/0001-35. Objeto: aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/pá. Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. ##ASS VILSON GONÇALVES ##CAR Ordenador de Despesas.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230202
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 17.838.403/0001-07 CONTRATADA: E ALVES FEITOSA LTDA, CNPJ: 37.583.128/0001-35.Objeto: aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Aveiro/pá. Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO ##CAR Ordenador de Despesas.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230184
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 17.838.403/0001-07 CONTRATADA: ABC NAUTICA LTDA, CNPJ: 96.666.862/0001-27. Objeto: aquisição de 01 (um) motor de popa de 200hp de 4 tempos (conforme termo de referência) destinado ao fundo municipal de saúde da prefeitura municipal de Aveiro/pá, conforme a emenda parlamentar n° 202339330002. Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO ##CAR Ordenador de Despesas.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º. 20220188
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24. CONTRATADA: V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 22.608.725/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e contratação de banda para eventos do município de Aveiro/PA, Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. ##ASS VILSON GONÇALVES ##CAR Ordenador de Despesas**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º. 20230093
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24. CONTRATADA: ELIANO L. DE ALMEIDA ME, CNPJ: 03.418.767/0001-23. Objeto: locação de veículos automotores leves e pesados para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/pá. Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. ##ASS VILSON GONÇALVES ##CAR Ordenador de Despesas**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º. 20230094
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24. CONTRATADA: D G ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 07.200.888/0001-55 Objetos: locação de veículos automotores leves e pesados para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/pá. Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. ##ASS VILSON GONÇALVES ##CAR Ordenador de Despesas**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230109
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 17.838.403/0001-07 CONTRATADA: ELIANO L. DE ALMEIDA ME, CNPJ: 03.418.767/0001-23. Objeto: locação de veículos automotores leves e pesados para atender as demandas da secretaria de Saúde de Aveiro/pá. Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO ##CAR Ordenador de Despesas.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º. 20230078
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24. CONTRATADA: NEGÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.398.483/0001-36 Objetos: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, compreendendo os serviços mecânicos, elétricos, auto socorro, troca de óleo, lanternagem e alinhamento para veículos pesados e leves para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/pá, Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. ##ASS VILSON GONÇALVES ##CAR Ordenador de Despesas**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º. 20230080
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24. CONTRATADA: TORK COMERCIO DE TRATORES LTDA, CNPJ: 29.735.009/0001-22.Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, compreendendo os serviços mecânicos, elétricos, auto socorro, troca de óleo, lanternagem e alinhamento para veículos pesados e leves para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/pá, Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. ##ASS VILSON GONÇALVES ##CAR Ordenador de Despesas**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º. 20230081
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24. CONTRATADA: A C B ACIOLE COM PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.542.254/0001-08. Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, compreendendo os serviços mecânicos, elétricos, auto socorro, troca de óleo, lanternagem e alinhamento para veículos pesados e leves para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/pá, Fundamentação Legal: Art.57,

§1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. ##ASS VILSON GONÇALVES ##CAR Ordenador de Despesas**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20230082
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 17.838.403/0001-07 CONTRATADA: A C B ACIOLE COM PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.542.254/0001-08. Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, compreendendo os serviços mecânicos, elétricos, auto socorro, troca de óleo, lanternagem e alinhamento para veículos pesados e leves para atender as demandas a secretaria municipal de saúde de Aveiro/pá. Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO ##CAR Ordenador de Despesas.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230083
PREGÃO PRESENCIAL 003/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 06.125.175/0001-01. CONTRATADA: HIDRAUMAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 25.072.019/0001-74. Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, compreendendo os serviços mecânicos, elétricos, auto socorro, troca de óleo, lanternagem e alinhamento para veículos pesados e leves para atender as demandas a secretaria municipal de educação de Aveiro/pá. Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS ##CAR** Ordenadora de Despesas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º. 20230095
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24. CONTRATADA: NEGÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.398.483/0001-36 Objetos: aquisição de peças originais e genuínas para reposição na manutenção preventiva e corretiva dos serviços mecânicos e elétricos de maquinas, veículos pesados e leves para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/pá. Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. ##ASS VILSON GONÇALVES ##CAR Ordenador de Despesas**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º. 20230096
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24. CONTRATADA: HIDRAUMAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 25.072.019/0001-74. Objetos: **aquisição de peças originais e genuínas para reposição na manutenção preventiva e corretiva dos serviços mecânicos e elétricos de maquinas, veículos pesados e leves para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/pá. Fundamentação** Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. ##ASS VILSON GONÇALVES ##CAR Ordenador de Despesas**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20230097
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 17.838.403/0001-07 CONTRATADA: HIDRAUMAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 25.072.019/0001-74. Objeto: aquisição de peças originais e genuínas para reposição na manutenção preventiva e corretiva dos serviços mecânicos e elétricos de maquinas, veículos pesados e leves para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Aveiro/pá. Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO ##CAR Ordenador de Despesas.**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º. 20230098
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24. CONTRATADA: TORK COMERCIO DE TRATORES LTDA, CNPJ: 29.735.009/0001-22. Objeto: **aquisição de peças originais e genuínas para reposição na manutenção preventiva e corretiva dos serviços mecânicos e elétricos de maquinas, veículos pesados e leves para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/pá. Fundamentação** Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. ##ASS VILSON GONÇALVES ##CAR Ordenador de Despesas**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230099
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 06.125.175/0001-01. CONTRATADA: SÓ PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ASSESSORIOS LTDA, CNPJ: 34.925.161/0002-99**. Objeto: aquisição de peças originais e genuínas para reposição na manutenção preventiva e corretiva dos serviços mecânicos e elétricos de maquinas, veículos pesados e leves para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/pá.** Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS ##CAR** Ordenadora de Despesas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º. 20230100
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24. CONTRATADA: R. A. DEBASTIANI EIRELI, CNPJ: 06.308.031/0001-90. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUINAS PARA REPOSIÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SERVIÇOS MECANICOS E ELETRICOS DE MAQUINAS, VEICULOS PESADOS E LEVES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, Fundamentação** Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. ##ASS VILSON GONÇALVES ##CAR Ordenador de Despesas**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º. 20230130
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24. CONTRATADA: J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.606.040/0001-87. Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/pá**. **Fundamentação** Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. ##ASS VILSON GONÇALVES ##CAR Ordenador de Despesas**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º. 20230131
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24. CONTRATADA: H V CARVALHO CHAGAS LTDA, CNPJ: 42.983.017/0001-56. Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/pá**. **Fundamentação** Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a

prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. ##ASS VILSON GONÇALVES ##CAR Ordenador de Despesas.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230153
PREGÃO PRESENCIAL 006/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE AVEIRO/PA, CNPJ/MF sob nº. 06.125.175/0001-01. CONTRATADA: H V CARVALHO CHAGAS LTDA, CNPJ 42.983.017/0001-56. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da secretaria municipal de educação de Aveiro/pá. Fundamentação Legal: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##ASS JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS ##CAR** Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:35F27BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar oriunda da agricultura familiar, destinamos aos alunos matriculados no ano letivo de 2024 na rede municipal de ensino de Aveiro/PA. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 18/01/2024. **Horário:** 09h.
CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar oriunda da agricultura familiar, destinamos aos alunos indígenas matriculados no ano letivo de 2024 na rede municipal de ensino de Aveiro/PA. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 18/01/2024. **Horário:** 14h. Edital disponível na TCM e no portal da Transparência da Prefeitura municipal de Aveiro. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.gov.br. **##ASS** Williames Soares da Silva. **##CAR** Presidente da CPL.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:13E7A2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO DE AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Ratifico o Processo Licitatório Nº. 002/2023. Modalidade CHAMADA PUBLICA. Objeto: credenciamento de seleção de 25 (vinte e cinco) projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias do art.6, inciso I e III da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), por meio de celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestação culturais do município de Aveiro/PA. **proponentes:** SAYMON VAZ BECHARA, CPF 029.972.002-02, foi considerado vencedor com o valor parcial da proposta de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); CLODOALDO CORRÊA DA SILVA, CPF 437.507.962-20, foi considerado vencedor com o valor parcial da proposta de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a REGINA EUCILEA ROCHA SIQUEIRA, CPF 658.685.602-72, foi considerado vencedor com o valor parcial da proposta de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **##ASS** Vilson Gonçalves. **##CAR** Ordenador de Despesa.

Ratifico o Processo Licitatório Nº. 003/2023. Modalidade CHAMADA PUBLICA. Objeto: credenciamento de seleção de 27 (vinte e sete) premiações culturais de demais áreas da cultura para receberem apoio financeiro nas categorias do art.8, inciso I da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), por meio de celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestação culturais do município de Aveiro/PA. **proponentes:** Johnny Oliveira Vaz CPF 923.685.222-04, Maria da Caridade Santiago Dias CPF 387.891.832-15, Wilderlan Cardoso Cavalcante CPF 701.554.682-51, Cleide Socorro Xavier dos Santos CPF 439.752.162-04, Leidiane Thayara Silva de Oliveira CPF 906.081.862-87, Andrey Thiago Marques Porto CPF 042.848.262-71, Maria Mikaele Costa Santos CPF 054.994.972-06, Rubia Rafaela Oliveira da Silva CPF 014.173.832-40, Marcos Júnior Monteiro Brito CPF 018.558.822-05 e Jônisson Euler Rocha Siqueira CPF 681.206.722-91, foram premiados do projeto de APOIO CIRCULAÇÃO PARA GRUPOS CULTURAIS com o valor de R$: 16.000,00 (dezesseis mil reais); proponentes: Natalino Correa Marques CPF 983.437.772-04, Roberto Caetano dos Santos Filho CPF 626.757.442-91, Messias Nogueira dos Santos CPF 012.550.482-98, Raimundo Batista da Silva CPF 324.416.902-30, José Evanilson de Freitas Pereira CPF 003.463.022-85, Juliana Santos Costa CPF 781.779.602-53, Kássia Xavier Pereira CPF 017.640.522-42, Merandolino Lopes CPF 100.709.072-34, Maria do Perpetuo Socorro Gaspar Nunes CPF 745.303.642-91 e Maria Cardoso Marques CPF 484.913.142-53 foram premiados do projeto de APOIO MATERIAL PARA ARTESÃOS com o valor de R$: 14.000,00 (quatorze mil reais); proponentes: Valdenise Márcia Amancio Santiago CPF 739.082.402-63, Maria Nildes Costa Santos CPF 357.390.702-44, Walkemar Pedroso Maciel CPF 043.051.042-02 e Valdecir Antonio Ayres CPF 572.798.029-15 foram premiados do projeto de APOIO PARA EQUIPAGEM DE GRUPO DE CULTURA POPULAR com o valor de R$: 6.000,00 (seis mil reais); proponentes: Waldely Rodrigues Fernandes CPF 575.705.822-68 foram premiados do projeto de APOIO OBRA LITERÁRIA com o valor de R$: 3.403,44; proponentes: José Augusto Barbosa Santos CPF 764.946.082-72 e Ronicley Soares Ferreira CPF 042.037.562-78 foram premiados do projeto de APOIO A OBRA FOTOGRÁFICA com o valor de R$: 3.000,00 (três mil reais). **##ASS** Vilson Gonçalves. **##CAR** Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:616ADD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20230214
PARTE: FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO, CNPJ n° 30.259.050/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria com expertise no acompanhamento, orientação, treinamento educacional/tecnologia e especifico aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Aveiro/PA, responsáveis por garantir a funcionalidade e execução no âmbito municipal do Sistema Educa censo – Censo Escolar Municipal, Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, com exceção o Módulo Obras 2.0 e plataforma educacional baseada em internet, conforme as leis, resoluções e normatizações, atualizações técnicas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. **CONTRATADO: ML ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM EDUCAÇÃO LTDA. CNPJ N° 20.478.051/0001-30. VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**. **FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024**, **##ASS** Jacqueline Betânia Azevedo dos Reis. **##CAR** Ordenadora de Despesas.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20230213
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CNPJ n° 04.542.916/0001-24. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em geral, na elaboração de pareceres diversos, inclusive de certame licitatórios, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, sindicância e procedimentos administrativos, acompanhamento e defesa nos tribunais de controle externo (TCM, TCE, TCU E CGU). **CONTRATADO: COLARES, LISBOA & MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. CNPJ N° 19.191.863/0001-11. VALOR TOTAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**. **FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024**, **##ASS** Vilson Gonçalves. **##CAR** Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:35079ECF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **ELISANGELA BORGES CORREA,** Servidora a viajar para Santarém/Pará no dia 18 de dezembro de 2023, afim de imprimir as RGS da ação realizada na comunidade Amapá e Pedreira.
Art. 2º. Conceder 1/² (uma meia) diárias no valor total de R$ 100,00 (cem reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 18/12/2023, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de dezembro de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:D1F55319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Viajar para Brasília/DF no período de 18 a 20/12/2023, afim de resolver assuntos pertinentes do município**.**
Art. 2º. Conceder 2 (duas) diárias no valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 18/12/2023, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de dezembro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:8A1B9CD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÕES

No aviso do Extrato do 7° termo aditivo do contrato n° 20200220 da Tomada de Preço n° 2/2020-009, publicado na FAMEP, pág. 35, 36, no dia 13/02/2023, onde se lê: Secretaria Municipal de Bragança. Valor: R$ 35.399,77 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos). Leia-se: Prefeitura Municipal de Bragança. Valor: R$ 35.399,60 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos). As demais informações continuam inalteradas. Bragança, 18 de dezembro de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E85BE7F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 18 de dezembro de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 153/2023/FMS, na modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 088/2023-CPL, que objetiva Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema informatizado de gestão de serviços de saúde, para implantação, consultoria com equipe especializada, customização, parametrização, integração, interoperabilidade, incluindo locação de licença de uso e manutenção do sistema com suporte técnico assistido em horário comercial e serviço de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, com hospedam na modalidade SaaS (Nuvem) com suporte 24 horas, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA. Vencedoras: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, no valor de R$ 150.000,00. INTERACT SOLUTIONS LTDA, no valor de R$ 152.000,00. SALUTEM SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, no valor de R$ 495.000,00.
MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E18B432C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20216633, proveniente do Processo Licitatório 229/2021/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e STARKER BR TRANSPORTES LTDA, CONTRATADA (O). Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço com sobreaviso, serviços de transporte eletivo e transporte de urgência e emergência em ambulância, sendo veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.418.529,36 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:AD4384BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20230682

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230682, proveniente do Processo Licitatório 057/2023/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS,

CONTRATANTE e HUGO ARRUDA ROSA, CONTRATADA (O). Locação Imobiliário, durante período de reforma da Unidade de Saúde Evana Alves da Costa, cujo objetivo é prover atenção contínua, integral, de qualidade, responsável e humanizada, localizado na Rua Castanheira, nº 243, Vale Dourado, Zona Urbana de Canaã dos Carajás do estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de Maio de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/). CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 06 de novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:37F1B837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- FMDRS

TEX TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°20221562, proveniente do Processo Licitatório 180/2022/FMDRS, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e KLF CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, CONTRATADO. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para construção de 30 Galpões específicos para Sistema de Criação de Galinhas Caipira, Produção de ovos e Corte em atendimento ao Programa Municipal de Desenvolvimento no Campo-PROCAMPO-Avicultura na Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável[1]FMDRS. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 90 (noventa) dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo Art. 57, parágrafo 1º, inciso I da Lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br). CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 08 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:6FF22DC8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 18 de dezembro de 2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3395, página 33, referente à EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023.

ONDE SE LÊ:
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás-PA o Sr.ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO, DIRETOR PRESIDENTE – e pelaFEDERAÇÃO PARAENSE DE CICLISMO -FPC, seu Presidente, o Sr.EDILSON RIBEIRO DA SILVA KRAMER.

LEIA-SE:
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás-PA o Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, DIRETOR PRESIDENTE – e pela **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CANAÃ - ASDECCA**, seu Presidente, o Sr. **JHONATA WALLACE PIRES COSTA.**

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:80170C28

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 18 de dezembro de 2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3395, página 34, referente à TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 – Reconhecer e Incentivar a arte e a cultura local de Canaã dos Carajás premiando 36(trinta e seis) fazedores de cultura em 11(onze) categorias diferentes sendo:
Arte Visuais- 03 premiados
Áudio visual- 03 premiados
Literatura- 03 premiados
Artesanato- 03 premiados
Teatro- 02 premiados
Musica- 04 premiados
Dança – 04 premiados
Cultura Afro- 02 premiados
Cultura urbana- 03 premiados
Cultura popular- 04 premiados
Campo indígena- 02 premiados

Total: 33 premiados

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 – Reconhecer e Incentivar a arte e a cultura local de Canaã dos Carajás premiando 33(trinta e três) fazedores de cultura em 11(onze) categorias diferentes sendo:
Arte Visuais- 03 premiados
Áudio visual- 03 premiados
Literatura- 03 premiados
Artesanato- 03 premiados
Teatro- 02 premiados
Musica- 04 premiados
Dança – 04 premiados
Cultura Afro- 02 premiados
Cultura urbana- 03 premiados
Cultura popular- 04 premiados
Campo indígena- 02 premiados

Total: 33 premiados

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:02332B6D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023-FUNCEL
Modalidade: CONVITE Nº 010/2023-CPL

No dia 18 de Dezembro de 2023 foi homologado o Processo Licitatório n° 045/2023-FUNCEL,
Modalidade: CONVITE N°010/2023-CPL, cujo objeto é **Contratação de empresa para organização, ornamentação e realização da Solenidade de Entrega da Premiação e Incentivo a Arte e Cultura Local referente ao Projeto "Trajetórias Culturais 2023" em apoio ao Fundo Municipal de Cultura.**

EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

J.A O COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ. nº 37.768.023/0001-50,** com o valor total de R$ de R$ 159.530,00 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta reais).

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:EEDD5337

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Nº do Aditivo: 01/2023 ao Contrato nº 002/2023.
Parte: Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.
Objeto: Aditivo nº01/2023 ao Contrato administrativo temporário 002/2023, Servidor **GUSTAVO DE OLIVEIRA AUGUSTO** para a função de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO – URBANISMO E FUNDIARIO EDIFICAÇÕES– nível técnico/médio, no Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB).
Justificativa: A presente Aditivação contratual por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Autarquia Municipal, decorrente da necessidade na manutenção dos serviços, consubstanciado no artigo 37 da Constituição Federal e da **Lei Municipal nº 1085/2023**.

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.
Valor: R$ 3.232,22.
Dotação Orçamentária:
15 122 1315 2.184- Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano - (IDURB).
3.1.90.04.00- Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recursos: 1500000.
Foro: Comarca de Canaã dos Carajás – PA.
Data da Assinatura: 18/12/2023.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:DB459019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução CMS-PA, N° 32/2023
O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS, regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:

Art.1°- Aprovar as contas do mês de Novembro do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA, baseado nos processos das receitas e despesas apresentados por técnicos da contabilidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Dezembro de 2023.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°32 de 13 de Dezembro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 036/2023

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2E166897

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução CMS-PA, N° 33/2023
O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS, regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1°- Aprovar o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2024.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Dezembro de 2023.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°33 de 13 de Dezembro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 036/2023

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:47A74C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução CMS-PA, N° 34/2023
O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS, regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1°- Aprovar o Relatório de gestão do 1º Quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Dezembro de 2023.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°34 de 13 de Dezembro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 036/2023

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:EE01426D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução CMS-PA, N° 35/2023
O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS, regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1°- Aprovar o Relatório de gestão do 2º Quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Dezembro de 2023.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°35 de 13 de Dezembro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 036/2023

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CF1C04EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução CMS-PA, N° 36/2023
O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS, regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1°- Aprovar Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto do tipo II, destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados intensivos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Dezembro de 2023.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°36 de 13 de Dezembro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 036/2023

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:19D118A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução CMS-PA, N° 37/2023
O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS, regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1°- Aprovar Contratação de empresa especializada em serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS), amparado pelo art. 74, I da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, respaldada por nefrologista e equipes de profissionais devidamente capacitados, conduzido em estrita conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 11, de 13 de março de 2014, que trata dos Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para Serviços de Diálise, com finalidade de atender os pacientes com insuficiência renal crônica (IRC) do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Dezembro de 2023.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°37 de 13 de Dezembro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 036/2023

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E1881E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução CMS-PA, N° 38/2023
O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS, regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1°- Aprovar a Implantação do SAMU -192

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Dezembro de 2023.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°38 de 13 de Dezembro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 036/2023

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1D28E82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução CMS-PA, N° 39/2023
O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS, regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:

Art.1°- Aprovar Habilitação dos Serviços de Referência em Atendimento Secundário a Gestante de Alto Risco.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Dezembro de 2023.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°39 de 13 de Dezembro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 036/2023

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7D7FF7EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução CMS-PA, N° 40/2023
O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS, regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1°- Aprovar Habilitação dos Serviços de Pre Natal de Alto Risco.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Dezembro de 2023.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°40 de 13 de Dezembro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 036/2023

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:97FEEEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 158/2023 – SEMSA

Portaria nº 158/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 5987/2023-Almoxarifado-SEMSA a servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA,** CPF 853.562;802-97, cargo/função Gestor de Setor de Apoio Logístico,

Almoxarifado, Compras e Controle Patrimonial Port. 117/2023 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 00,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde -SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FACBBB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 157/2023 – SEMSA

Portaria nº 157/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 3224/2023-HMDG-SEMSA à servidora **MARIANA SANTOS CORREIA RODRIGUES** CPF 002.918.812-11, cargo/Coord. Nutrição/ CRN: 11547/ lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:ABF19F6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2023/SEMED/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na forma prevista no EDITAL N. 005/2023/SEMED/PMC, torna público a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR**, conforme previsto no cronograma do PSS.

Na oportunidade, realiza a convocação para a 3ª fase – ENTREVISTAS, a ser realizada no dia 20 de dezembro na Secretária de Educação, das 8h às 14h, por ordem de chegada.

Capanema, Estado do Pará, 18 de dezembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:05C6363C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2023-
A Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **12 do mês de Dezembro de 2023 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E TOALHA PARA MESA PERSIANAS HORIZONTAIS E TOALHA PARA MESA PERSONALIZADAS, COM SAIA NOS TRÊS LADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, conforme termo de referencia anexo I do edital.** Tendo como vencedora a empresa: BIG FER COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.437.351/0001-52

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D99DEDFB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais Populares, vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) do Governo Federal, da forma que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Ficam concedidos benefícios fiscais para atender ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) do Governo Federal, nas formas especificadas abaixo:

§ 1° - Para construção de unidades habitacionais, destinadas a atender famílias com renda de até 3 (três) salários mínimos (Grupo 1):

I - dispensa do pagamento referente ao Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre as transações de bens imóveis, até o momento da transferência do imóvel para o beneficiário final;

Il - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período compreendido entre a destinação da área ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e a conclusão da obra;

III - isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

IV - dispensa do pagamento das taxas ambientais, taxas de licença para execução de obras, vistoria de conclusão de obra, habite-se, remembramento, desmembramento, desdobro, expediente e serviços diversos, incidentes nas operações relativas aos bens imóveis.

§ 2° Para a construção de unidades habitacionais, destinadas a atender famílias com renda acima de 3 (três) e até 6 (seis) salários mínimos (Grupo 2):

I - redução de 50% (cinquenta por cento) no ITBI, incidente sobre as transações de bens imóveis, na primeira transferência;

II - redução de 50% (cinquenta por cento) do valor devido de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no período compreendido entre a expedição do alvará de construção e a conclusão da obra;

III - simplificação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, com alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor da obra contratada;

IV - redução de 50% (cinquenta por cento) nas taxas de licença para execução de obras, vistoria de conclusão de obra, expediente e serviços diversos, incidentes nas operações relativas aos bens imóveis.

§ 3° O disposto nos incisos deste artigo refere-se aos serviços prestados no próprio local da obra ou com esta especificamente identificados.

§ 4° O disposto neste artigo fica condicionado à efetiva inclusão da obra no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, verificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2° - Em casos de empreendimentos com terrenos do Município fica autorizada sua doação para a implementação de empreendimentos ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Grupo 1 e Grupo 2.

Art. 3° - Todos os benefícios fiscais previstos nesta Lei Complementar e auferidos serão imediatamente cancelados, respondendo o empreendedor pelo pagamento dos tributos devidos com os acréscimos legais decorrentes, nos seguintes casos:

I - os projetos não sejam aprovados junto aos órgãos próprios, em qualquer esfera, inclusive o agente financeiro;

II - haja desistência, por parte do empreendedor, da inclusão do empreendimento ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV;

III - os usuários finais do empreendimento não se enquadrem nos requisitos estipulados pelo Governo Federal para inclusão no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 4° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Fazenda

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:49A21638

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.420, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede ajuda financeira que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica autorizado o Município de Conceição do Araguaia, a título de colaboração, conceder ao SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará, inscrito no CNPJ. sob o nº 07.868.425/0001-66, ajuda financeira no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para promoção, no mês de dezembro do corrente ano, de festividades comemorativas alusivas ao "Dia do Funcionário Público Municipal".

Art. 2° - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

13 392 0473 2.140 - Apoio a Comemorações Cívicas e Culturais
3.3.50.41.00 - Contribuições
15001001 - Receita de Imposto e Transf. - Educação

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário de Educação e Cultura

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária de Gestão e Planejamento

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:077588A2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.422, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Loteamento “Residencial Nova Conceição” – 2ª Etapa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições

legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento "Residencial Nova Conceição" – 2ª Etapa, constituído do Lote nº 04 (quatro), da quadra Z, 2º Setor, Bairro Nova Conceição, localizado na área urbana, com a área de 454.983,35 m² (quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e três e trinta e cinco metros quadrados), composta de 30 (trinta) quadras e 1.170 (mil cento e setenta) lotes, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I - área habitacional: 295.468,20 m², correspondente a 64,94%;

II – área de circulação: 112.449,84 m2, correspondente a 24,72%;

III – área verde: 23.407,11 m², correspondente a 5,15 %;

IV – área Institucional: 23.658,20 m², correspondente a 5,20%.

Parágrafo único. São partes integrantes desta Lei os memoriais descritivos e o projeto arquitetônico do loteamento, os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Deverá o Loteador efetuar a execução do Loteamento, conforme a Lei Municipal e Federal vigente e, especialmente:

I – não efetuar alteração do Projeto sem o expresso consentimento do Município;

II – executar todas as obras previstas no Projeto de Loteamento;

III – proceder à abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;

IV – realizar a demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;

V – executar obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meios-fios, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura Municipal;

VI – construir sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;

VII – executar obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;

VIII – executar obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;

IX – construir rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionárias de serviço público de energia elétrica;

X – realizar obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;

XI - arborizar as vias.

Art. 3º - O loteamento ora aprovado se destina a zona residencial e comercial, devendo cumprir as exigências contidas no Processo de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 4º - O início da comercialização dos terrenos somente será autorizado pela Prefeitura, após esta proceder, através de seu departamento próprio, à vistoria *in loco* do loteamento, atestando realização de, no mínimo, 20% de pavimentação de ruas e de obras de infraestrutura.

Art. 5° - Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais desse loteamento passam a integrar o patrimônio público municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Fazenda

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E6724436

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.423, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Loteamento "Loteamento Vale do Sol II", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento "Loteamento Vale do Sol II", constituído do Lote nº 01, da quadra XIZ, 2º Setor, Bairro Jardim Araguaia, localizado na área urbana, com 385.220 m² (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte metros quadrados), composta de 23 (vinte e três) quadras e 872 (oitocentos e setenta e dois) lotes, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I - área habitacional: 236.339,21 m², correspondente a 61,35%;

II – área de circulação: 110.320,86 m², correspondente a 28,64%;

III – área verde: 19.298,38 m², correspondente a 5,01%;

IV – área Institucional: 19.261,55 m², correspondente a 5,00 %.

Parágrafo único. São partes integrantes desta Lei os memoriais descritivos e o projeto arquitetônico do loteamento, os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Deverá o Loteador efetuar a execução do Loteamento, conforme a Lei Municipal e Federal vigente e, especialmente:

I – não efetuar alteração do Projeto sem o expresso consentimento do Município;

II – executar todas as obras previstas no Projeto de Loteamento;

III – proceder à abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;

IV – realizar a demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;

V – executar obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meios-fios, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura Municipal;

VI – construir sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;

VII – executar obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;

VIII – executar obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;

IX – construir rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionárias de serviço público de energia elétrica;

X – realizar obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;

XI - arborizar as vias.

Art. 3º - O loteamento ora aprovado se destina a zona residencial e comercial, devendo cumprir as exigências contidas no Processo de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 4º - O início da comercialização dos terrenos somente será autorizado pela Prefeitura, após esta proceder, através de seu departamento próprio, à vistoria *in loco* do loteamento, atestando realização de, no mínimo, 20% de pavimentação de ruas e de obras de infraestrutura.

Art. 5° - Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais desse loteamento passam a integrar o patrimônio público municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Fazenda

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E83D9EF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2718 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 2718 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE CURIONÓPOLIS-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curionópolis, artigo 114, incisos II e V e pelo Decreto Municipal nº 131 de 28 de novembro de 2023, e em conformidade ao estabelecido nos títulos IV e V da Lei Municipal n° 1.102 de 22 de setembro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar o abandono de cargo público em período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, com a espeque no art. 160 c/c 153, II da Lei Municipal n° 1.102 de 22 de setembro de 2014, em razão do não comparecimento às atividades laborais desde o início do mês de julho do ano de 2018, uma vez que se encontra acompanhados dos documentos e de informações suficientes e há indícios de materialidade e autoria, dentro do prazo prescricional, observadas as regras do inciso I do art. 163 da Lei Municipal 1.102 de 22 de setembro de 2014, em desfavor do servidor indicado no Processo administrativo-abandono de cargo público nº 001/2023/SEMAD.
Art. 2º Fica designada como comissão para a apuração e julgamento dos fatos, composta pelos servidores efetivos e estáveis no quadro funcional, Valdison Alexandre Cruz, matrícula funcional nº0067; Neuracy Gomes dos Santos, matrícula funcional nº CC 0402; e , como presidente, Antonia Oliveira da Silva, matrícula funcional nº 0915.
Art. 3º A referida Comissão terá autonomia em suas deliberações devendo seguir estritamente os princípios constitucionais e os comandos legais vigentes.
Art. 4º A Comissão designada deverá: a) apurar as condutas descritas nos autos; b) colher os elementos probatórios às eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.
Art. 5º A Comissão ora constituída terá prazo de 60 (sessenta) dias à conclusão dos trabalho**s**, nos termos do art. 178 da Lei Municipal nº. 1102, de 22 de setembro de 2014.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Curionópolis PA, 18 de dezembro de 2023.

ROGERIO SERELLI MACEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:02BB5F56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220574

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220574
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): LOJA SIMBÓLICA UNIÃO E FRATERNIDADE JOSÉ BANDEIRA NETO N. 48, CNPJ: 12.550.443/0001-35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024; Unidade Gestora: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BÁSICA; 6.050 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-Escola (FUNDEB); Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros pessoa jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.10 – Locação de imóveis.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:64141B1D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230007
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): G.G. RIBEIRO DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 37.634.338/0001-05
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024; Unidade Gestora: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BÁSICA; 6.042 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB); Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros pessoa jurídica ; Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.
Exercício 2024; Unidade Gestora: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BÁSICA 6.049 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil - Creche (FUNDEB) Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros pessoa jurídica Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.
Exercício 2024; Unidade Gestora: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BÁSICA , 6.050 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-Escola (FUNDEB) Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros pessoa jurídica Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:D9E1B949

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230008
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): G.G. RIBEIRO DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 37.634.338/0001-05
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024; Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , 6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros pessoa jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:6C0DA1D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE ACERCA DO PROCEDIMENTO E LIMITE DE PAGAMENTO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVS) DEVIDAS PELO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Dom Eliseu, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações cujo valor, devidamente atualizado, não ultrapasse 10(dez) salários mínimos, incluindo-se honorários advocatícios.

Art. 2ºO crédito de pequeno valor não estará sujeito ao regime de precatórios e deverá ser pago, mediante depósito judicial, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que for protocolada, perante o órgão competente, a requisição expedida pelo juízo de execução.

Parágrafo único. Nas requisições de pequeno valor expedidas por meio eletrônico, o prazo será contado da data de expedição.

Art. 3º Se o valor da execução ultrapassar o montante estabelecido no parágrafo único, do Art. 2º desta Lei, o pagamento far-se-á por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, na forma prevista no art. 2º desta Lei.

§ 1ºA opção pelo recebimento do crédito na forma prevista nesta Lei implica a renúncia ao restante dos créditos porventura existentes oriundos do mesmo processo judicial.

§ 2ºÉ vedado o fracionamento, a repartição ou a quebra do valor da execução para que o pagamento se faça, parte conforme disposto no caput do Art. 2º e o valor excedente ao estipulado para pagamento de RPV, com a expedição de precatório.

Art. 4°O pagamento das Requisições de Pequeno Valor – RPV, de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município sendo procedidas diretamente pela Secretária Municipal da Fazenda, avista do oficio requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Art. 5ºA requisição de pequeno valor expedida em meio físico será encaminhada diretamente pelo credor, ou seu representante, ao ente devedor responsável pelo pagamento da obrigação, por meio de protocolo procedida diretamente na secretaria Municipal de Fazenda e, deverá ser instruída com os seguintes documentos e informações:

I-Indicação do número do processo judicial em que foi expedida a requisição;

II-Indicação da natureza da obrigação a que se refere o pagamento;

III-Cópia da memória completa do cálculo definitivo, ainda que objeto de renúncia ao valor estabelecido nesta Lei;

IV-Cópia da manifestação da Procuradoria Geral do Município de concordância com o valor do débito.

Parágrafo único.A requisição de pequeno valor que não preencher os requisitos do "caput" deste artigo não será recebida pela autoridade competente, ficando suspenso o prazo do seu pagamento até a apresentação pelo credor dos documentos ou informações faltantes.

Art. 6°Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 7°A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 01/11/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3138FF9A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 531/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CMTER) e o Fundo Municipal do Trabalho (FMT), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar, tem como objetivo revogar a Lei Municipal nº. 512, de 27 de abril de 2022 e Ficam Criados, no Município de Dom Eliseu, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CMTE), nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e o Fundo Municipal do Trabalho (FMT).

§1° O CMTER tem a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, deliberar sobre as políticas públicas de fomento e apoio à geração e/ou manutenção de trabalho, emprego e renda, inserção, qualificação e requalificação profissional, propondo medidas para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão do sistema público de trabalho, emprego e renda;

§2° O FMT tem a finalidade de captar e destinar recursos para a gestão da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego – Sine, nos termos das legislações vigentes.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA (CMTER)
Seção I
Das Competências do Conselho

Art. 2° O CMTER é um órgão colegiado, de caráter normativo, deliberativo, fiscalizador, de consulta e integração entre o governo e a sociedade, vinculado ao órgão municipal responsável pela execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 3º Compete ao CMTER gerir o FMT e exercer as seguintes atribuições:

I - deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com a Política Nacional do Trabalho, Emprego e Renda;

II - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

III - elaborar e/ou apoiar, no todo ou em parte, projetos voltados à empregabilidade, geração de trabalho, emprego e renda, em consonância com a Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;

I - formular propostas que possibilitem a obtenção de recursos e linhas de crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, estabelecendo parcerias e acordos, quando necessário;

II - atender aos requisitos e exercer as prerrogativas que lhes são pertinentes, instituídos pela Lei Federal n° 13.667, de 17 de maio de 2018, ou outra legislação que vier a sucedê-la;

III - promover a articulação com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda, visando a integração e otimização das ações;

IV - identificar e analisar as tendências do sistema produtivo, bem como as áreas e os setores emergentes e seus impactos, no âmbito do Município de Dom Eliseu e região;

V - identificar e sugerir as áreas e setores prioritários para alocação de recursos e selecionar projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e demais ações do Sistema Nacional de Emprego – Sine, financiados com recursos oriundos do Governo Federal e/ou Estadual, bem como acompanhar e avaliar estas ações;

VI - buscar e propor projetos e medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades, para minimizar o desemprego estrutural no Município;

V - promover articulação com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, faculdades e organizações não governamentais na busca de parceria para ações de capacitação, qualificação ou requalificação profissional e inserção no mercado de trabalho;

VI - apreciar e aprovar relatório físico e financeiro de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos;

VII - orientar, acompanhar, controlar e fiscalizar o FMT, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

VIII - aprovar a prestação de contas anual do FMT;

IX - baixar normas complementares necessárias à gestão do FMT;

X - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, observando os critérios estabelecidos nas resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), no que se refere ao funcionamento e organização do Conselho; e

XI - deliberar sobre outros assuntos de interesse do FMT.

Parágrafo único. O CMTER é vinculado ao órgão municipal responsável pela Política de Trabalho, Emprego e Renda no Município de Dom Eliseu.

Seção II
Da Composição e Organização do Conselho

Art. 4º O CMTER é composto por 9 (nove) membros, de forma tripartite e paritária, com representações do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, em igual número e na seguinte forma:

I - Representação Governamental:

•
Secretaria Municipal de Fazenda;

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração, Indústria, Comércio e Turismo;

•
Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Representação dos Trabalhadores:

a) Sindicato dos Trabalhadores no Comercio de Rondon e Sudeste do Pará (SINTCRON);

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dom Eliseu;

c) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil Leve e Pesada e do Mobiliário do Município de Dom Eliseu/PA (SINTRACOMADE).

III - Representação dos Empregadores:

a) Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL - Dom Eliseu);

b) Sindicato dos Produtores Rurais de Dom Eliseu (SPRDE);

c) Sindilojas - Sudeste do Pará.

§1º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade, indicado pelas respectivas organizações.

§2º Os mandatos dos representantes, titulares e suplentes são de vinte e quatro (24) meses, permitida a recondução por um único mandato subsequente.

§3º Os Conselheiros, titulares e suplentes, indicados na forma do §1º, serão formalmente nomeados por decreto devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

§4º O exercício da função de Conselheiro é considerado de Interesse Público relevante, e os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão nenhum tipo de remuneração, vantagem ou benefício.

Art. 5º A Presidência e a Vice-presidência do CMTER serão eleitas para o período de vinte e quatro (24) meses, por maioria absoluta de votos, e o seu exercício será alternado entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

Art. 6º A Vice-presidência do CMTER será exercida por representante governamental quando a Presidência couber à representação dos trabalhadores ou dos empregadores, e de forma alternada entre as representações dos trabalhadores e dos empregadores, quando a Presidência for exercida por representante do Governo.

Art. 7º Cabe à Presidência do CMTER:

I - presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;
II - emitir voto de qualidade nos casos de empate;
III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

V - conceder vista de matéria constante de pauta;

VI - decidir ad referendum do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;

VII - expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e

VIII - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

§ 1º A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do Conselho na primeira reunião subsequente ao ato.

§ 2º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Conselho realizar a eleição de um(a) novo(a) Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma representação, garantindo o rodízio e ficando assegurada a continuidade da atuação da Vice-presidência até o final de seu mandato.

Art. 8º O CMTER disporá de uma Secretaria-Executiva, órgão de suporte e apoio técnico-administrativo encarregado de desempenhar as atividades necessárias à regulamentação, à organização, à estruturação e ao funcionamento do Conselho.

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva do CMTER deverá ser exercida por servidor público municipal, formalmente designado para a função.

Seção III
Do Funcionamento

Art. 9º O CMTER se reunirá:

I - ordinariamente, a cada bimestre, e extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de sua Presidência ou de, pelo menos, um terço de seus membros; e

II - com quórum mínimo de, pelo menos, dois terços dos seus membros, para as deliberações.

Art. 10. As deliberações do CMTER serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo de que trata o inciso II do art. 9º, cabendo à Presidência o voto de qualidade.

Art. 11. As deliberações das reuniões Plenárias deverão ser registradas em ata, as quais serão arquivadas na Secretaria-Executiva prevista no art. 8°, para efeito de consulta, e disponibilizadas no sítio oficial do Município na Internet.

Art. 12. O Conselho, por meio da maioria absoluta dos seus membros, promoverá a elaboração e aprovação do seu regimento interno em até noventa (90) dias, contados da data da sua constituição.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO (FMT)

Art. 13. O FMT é um instrumento de natureza contábil, de gestão orçamentária e financeira, destinado à captação e aplicação de recursos voltados ao custeamento dos programas e ações pertinentes à Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

§ 1º O FMT visa atender as funções definidas na Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego – SINE, ou outra que vier a substituí-la.

§ 2º O FMT será vinculado ao órgão municipal responsável pela Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Município de Dom Eliseu, ao qual caberá sua administração, sob a orientação, controle e fiscalização do CMTER.

§ 3º A alocação das receitas e a execução das despesas afetas à Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda deverá ser feita por meio do FMT, o qual constituirá unidade orçamentária individualizada.

Art. 14. Constituem fontes de recursos do FMT:

I - a dotação orçamentária específica consignada no orçamento municipal, créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados, bem como saldo financeiro de exercícios anteriores;

II - os saldos de aplicações financeiras;

III - os recursos transferidos pela União, pelo Estado ou pelo Município, ou por suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, fundos e fundações;

IV - os repasses provenientes de convênios firmados com órgãos federais, estaduais e municipais, e os provenientes de instrumento de parceria com entidades nacionais e estrangeiras;

V - as doações, contribuições, legados ou transferências de pessoas físicas ou jurídicas;

VI - o produto da arrecadação de multas provenientes de sentenças judiciais, juros de mora e amortizações;

VII - o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, conforme a Lei Federal nº 13.667, de 2018; e

VIII - outros valores que lhe forem destinados.

§1° Os recursos financeiros indicados nos incisos de I a VIII serão depositados em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

§2º Os recursos de responsabilidade do Município de Caxias do Sul destinados ao FMT serão repassados automaticamente, à medida que as receitas forem constituídas.

Art. 15. Os recursos do FMT serão destinados ao:

I - financiamento, organização, implementação, manutenção, execução e divulgação da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;

II - financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e atividades pactuadas e aprovadas pelo CMTER, em consonância com a Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;

III - fomento ao trabalho, emprego e renda, por meio das ações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 13.667/2018;

IV - pagamento das despesas com o funcionamento do CMTER, envolvendo custeio, material permanente, manutenção e outras relacionadas aos objetivos do FMT, exceto às de pessoal;

V - pagamento de prestação de serviços necessários à execução de programas e projetos específicos na área do trabalho; e

VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do FMT depende de prévia aprovação do CMTER, respeitada a sua destinação para as finalidades estabelecidas nos incisos I a VI do caput deste artigo, respeitando-se as legislações que regulem os procedimentos de contratações públicas, bem como as normas de responsabilidade fiscal.

Art. 16. As despesas decorrentes da presente Lei ficam incluídas, no que couber, na Lei nº 8.192, de 5 de junho de 2017, Lei nº 8.552, de 22 de setembro de 2020, Lei nº 8.664,de 30 de junho de 2021, bem como na Lei Orçamentária Anual para 2021, Lei nº 8.581, de 16 de dezembro de 2020, por meio da dotação orçamentária de código 02.06.11.334.0016.2047 – Desenvolvimento de Projetos de Geração de Trabalho, Emprego e Renda.

Parágrafo único. Servirão de recursos para atender a suplementação referida no caput os valores recebidos por meio do Fundo Municipal do Trabalho, conforme código de vinculação 1358 – Fundo Municipal do Trabalho – FMT.

Art. 17. O órgão municipal responsável pela execução das ações e dos serviços da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda prestará contas anualmente ao CMTER, por meio da elaboração de relatório físico e financeiro das ações e movimentações do FMT.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias à plena consecução desta Lei, no que se incluem eventuais alterações nas leis orçamentárias, com vistas à alocação de recursos para a implementação do Fundo Municipal do Trabalho.

Art. 19. A presente Lei terá sua regulamentação efetivada por ato do Poder Executivo, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o inteiro teor da Lei Municipal n°512/2022, de 27 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, 12 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:2E364B26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 396/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **JACLILSON MONTEIRO SOARES,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar a cidade de Santarém/PA, no período de 13 a 15 de dezembro de 2023, exercendo a função de motorista, onde irá a serviço do Poder Legislativo para acompanhar a manutenção do veículo da Câmara Municipal de Itaituba, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 12/12/2023.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:1E4F697D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 398/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Novo Progresso-Pá, no período de 14 à 16 de dezembro de 2023, onde irá participar de uma audiência referente a Ferrogrão, atribuindo-lhe 03 (três) diárias a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 13/12/2023.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:D003E86D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-PE-NL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023.
Objeto: Fornecimento de recarga de oxigênio medicinal continuo, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Itaituba/PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 04/01/2024, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:082C0CAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 048/2023-PE. Objeto: aquisição de materiais para RAIO X para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20230442. Contratada: D.C.S Vasconcelos EPP. Valor total: R$ 66.000,00. Contrato Nº: 20230443. Contratada: F. Cardoso & Cia LTDA. Valor total: R$ 77.997,00. Contrato Nº: 20230444 . Contratada: Prado Pharma LTDA. Valor total: R$ 70.000,00. Contrato Nº: 20230445. Contratada: Paramed Distribuidora de Medicamentos LTDA. Valor total: R$ 132.800,00. Contrato Nº: 20230446. Contratada: ASM Comercio de Medicamentos LTDA. Valor total: R$ 123.600,00. Contrato Nº: 20230447. Contratada: Norte Med Comercio de Equipamentos Hospitalares LTDA. Valor total: R$ 204.870,00. Contrato Nº: 20230448. Contratada: IBF Industria Brasileira de Filmes S/A. Valor total: R$ 37.500,00. Vigência: 08 de Dezembro de 2023 a 08 de Dezembro de 2024. Data da assinatura: 08 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BEEE4C08

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210423
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – TP.
Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES LTDA**, com CNPJ nº 22.814.959/0001-01, estabelecida na Av. Governador Fernando Guilhon, nº 190, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-110, neste ato representada pelo Sr. Washington Ricarlos Pereira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 006/2021- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa especializada em engenharia civil para continuação da obra de construção do Estádio de Esportes em Itaituba – PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 20 de janeiro de 2024, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 18 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 4, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 30 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

W. R. P. MARQUES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:606E2F22

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210423
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – TP.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Clímaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES LTDA** com CNPJ nº 22.814.959/0001-01, estabelecida na Av. Governador Fernado Guilhon, nº 190, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-110, neste ato representada pelo Sr. Washington Ricarlos Pereira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 006/2021- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de execução do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa especializada em engenharia civil para continuação da obra de construção do Estádio de Esportes em Itaituba – PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de execução que se encerra em **19 de novembro de 2023** fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até **18 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo **nº 04**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 17 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

W. R. P. MARQUES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:34E975A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A prefeitura Municipal de Itupiranga torna público o resumo do extrato de contrato nº 20230221, valor total: 238.713,00. Contrato nº20230239, valor total: 8.660,00. Contrato nº20230240, valor total: 3.198,00. Contrato nº20230241, valor total: 62.870,00. Contratada: Ama Filtros & Lubrificantes LTDA. Contratante: Prefeitura e Secretarias vinculadas, pertencente ao processo Pregão nº PE 9.2023-008 PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS. Até 31/12/2023. Assinatura: 10/05/2023. Ituporanga-Pa.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:CD7214F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA DATA DA LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA DATA DE LICITAÇÃO chamada pública Nº 001/2023-fme
ONDE LÊ-SE: 08/01/2023 LEIA-SE: 12/01/2024

ABEL LIMA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:BADAD35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ARP PE_031/2023/PMJ/SRP/PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **1212001/2023**
ORIGEM: PE nº 031/2023/PMJ/SRP/PE, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.** CONTRATADOS: DIGITAL ARTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.516.833/0001-48**, Itens: 01, 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 77, 80, 83 e 84** com valor total de **R$ 2.418.963,58** (Dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), RS3 COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.965.792/0001-62, **Itens: 03, 04, 07, 18, 19, 22, 35, 51, 52, 53, 57, 58, 62, 63, 67, 73, 74, 76, 78, 79, 81 e 82** com valor total de **R$ 1.443.837,00** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais).Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano.
Jacareacanga – PA, 12/12/2023.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:E501BFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PE_031/2023/PMJ/SRP/PE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico: nº

031/2023/PMJ/SRP/PE, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS**. CONTRATADOS: DIGITAL ARTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.516.833/0001-48, com valor total de R$ 2.418.963,58 (Dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), RS3 COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.965.792/0001-62, com valor total de R$ 1.443.837,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 11/12/2023.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:1768CC26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-059-PE Abertura dia 16/01/2024, às 08:00 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, por item, Objeto: Registro de preço para aquisição de combustíveis automotivos, para Prefeitura Municipal de Jacundá – PA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-060-PE Abertura dia 16/01/2024, às 11:00 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, por item, Objeto: Registro de preço para aquisição de combustíveis automotivos, para Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação – FME e FUNDEB do Município de Jacundá – Pa.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-061-PE Abertura dia 16/01/2024, às 14:00 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, por item, Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível (gasolina comum, e óleo diesel S-10 e diesel S-500), para a frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jacundá – PA.
Editais e anexos encontram-se a disposição na CPL no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA e no site http://jacunda.pa.gov.br/portal-da-transparencia.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:2A89EE9B

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230467
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-019-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: NET SUL INFORMATICA E SERVICOS DE PROVEDOR LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 29.980,91 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais e noventa e um centavos)
VIGÊNCIA.....: 11 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230468
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-019-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: NET SUL INFORMATICA E SERVICOS DE PROVEDOR LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 20.496,90 (vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA.....: 11 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230469
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-019-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: NET SUL INFORMATICA E SERVICOS DE PROVEDOR LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 19.710,00 (dezenove mil, setecentos e dez reais)
VIGÊNCIA.....: 11 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:2C92DFA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO/EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00040. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: Natanael Viana da Silva EIRELI, CNPJ nº09.557.362/0001-52. Contrato nº20230569. Valor: R$205.100,00. Vigência do contrato: 13/12/2023 a 28/06/2024. Data de assinatura: 13/12/2023.
Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R$9.620,00, nos termos do Art. 65, parágrafo 1º da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor inicial total de R$48.820,00, com inicio da vigência 12 de dezembro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023. Contrato nº20230338. Modalidade: Tomada de Preço nº 9/2022-00019. Cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, telão de led, banheiros químicos, gerador de energia, cerca de contenção, PA, tenda, arquibancada e tapumes para uso nas festividades e eventos a serem realizados no município de Mãe do Rio-PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Contratada: A M S Coutinho Serviços de Promotor de Eventos EIRELI, CNPJ nº18.440.128/0001-31.
Maria Aurivânia Rabelo

Secretaria Mun. de Assistência Social

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R$54.840,00, nos termos do §1º do Art. 65 da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor inicial total de R$603.715,00, com inicio da vigência 12 de dezembro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023. Contrato nº20230512. Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2023-018. Cujo objeto é: contratação de empresa para a aquisição de livros para educação fundamental, visando atender as necessidades das unidades educacionais da rede publica municipal de ensino do município de Mãe do Rio - Pa, No desenvolvimento e desempenho do alunado da avaliação do SAEB-2023. Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. CNPJ nº29.895.540/0001-62. Contratada: Lotus Distribuidora LTDA. CNPJ nº46.454.075/0001-43.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:1FB84213

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÂO Nº 76/2023– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÂO Nº 76/2023– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 76/2023
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, RESOLVE TORNA PUBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTIDADES APROVADAS.

CONSIDERANDO a Lei n° 18.053, 27 de setembro de 2021, que altera a redação do art. 13 da lei municipal n° 13.726, de 15 dezembro de 1994, a qual dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será utilizado segundo as deliberações do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO o edital de chamamento público 001/2023/CMDCA que formaliza como se dará os tramites legais.
CONSIDERANDO a analise da Comissão do Chamamento e da Comissão Técnica.
CONSIDERANDO que foi aprovado por unanimidade os projetos na reunião ordinária no dia 18/12/2023, referendando a decisão da Comissão do chamamento bem como da Comissão Tecnica.
RESOLVE:
Art. 1° Torna público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 001/2023/CMDCA.
Art. 2° Aprovar os projetos das entidades e divulgar o resultado:
§ 1° Entidades grandes porte:

• ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – Inscrita com Inscrita no CNPJ: 01.711.946/0001-29. 36 Pontos.
• NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE MARABÁ- NHDE - Inscrita com Inscrita no CNPJ: 11.204.803/0001-84. 32 Pontos.

• § 2° Entidades médio porte:

• INSTITUTO AÇÃO LEGAL- Inscrita no CNPJ: 11.061.200/0001-70. 41 Pontos.
• INSTITUTO FLORESCER BUSCANDO MUDANÇAS – INSFLOBUMA- Inscrita Com CNPJ:20.723.199/0001-93. 39 Pontos.
• ASSOCIAÇÃO PROJETO SEMEAR – Inscrita com Inscrita no CNPJ: 19.739.213/0001-68. 36 Pontos.
• INSTITUTO VIDA BELA – Inscrita com Inscrita no CNPJ: 15.302.650/0001-69. 35 Pontos.
• LIGA PARAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS LIMPAK – Inscrita com Inscrita no CNPJ: 04.208.159/0001-57. 34 Pontos.
• ASSOCIAÇÃO DE DEFESA A VIDA E AO MEIO AMBIENTE-ADEVIMA- Inscrita no CNPJ.: 20.717.156/0001-03. 34 Pontos.
• FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FUNCAD – CNPJ: 04.899.905/0001-04. 33 Pontos.
• INSTITUTO PLANTANDO ESPERANÇA E COLHENDO DIGNIDADE- IPESC - Inscrita com Inscrita no CNPJ:09.441.912/0001-73. 33 Pontos.
• ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – Inscrita com Inscrita no CNPJ: 06.303.192/0001-10. 31 Pontos.
• COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ - PEDRO ARRUPE – Inscrita com Inscrita no CNPJ: 2.937.668/0001-00. 30 Pontos.
• INSTITUTO QUALIFICANDO CIDADÃOS – Inscrita com Inscrita no CNPJ: 01.248.394/0001-64. 29 Pontos.
• CENTRO SOCIAL VIVA FELIZ DE MARABÁ – Inscrita com Inscrita no CNPJ: 12.771579/0001-75. 29 Pontos.
• CASA DE APOIO MAIS SAÚDE - Inscrita no CNPJ: 37.680.073/0001-81. 27 Pontos.
• ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PAIS DOS AUTISTAS DE MARABÁ– AMA Inscrita com Inscrita no CNPJ -Nº 33.990.498/0001-36. 27 Pontos.
• INSTITUTO SONHOS E ESPERANÇA DE RESTITUIR VIDAS-SERVIR- Inscrita com Inscrita no CNPJ: 30.664.448/0001-70. 26 Pontos.
• CASA DA JUVENTUDE DE MARABÁ – CAJUM - Inscrita com Inscrita no CNPJ: 20.158.767/0001-50. 26 Pontos.
• INSTITUTO SORRISO LEGAL - Inscrita no CNPJ: 10.822.442/0001-77. 26 Pontos.
• ASSOCIAÇÃO MARABÁ ESPORTES-AMESP - Inscrita no CNPJ:27.284.127/0001-36. 25 Pontos.

§ 3° Entidades Pequeno porte:
INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO CARAJÁS-IJURC- Inscrita no CNPJ: 133.545.37/0001-00. 29 Pontos.
CLUBE DE VÔLEI TOCANTINS – CVT Inscrita com Inscrita no CNPJ: 09.317.278/0001-61. 27 Pontos.
INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER- Inscrita com Inscrita no CNPJ: 40.265.300/0001-17. 25 Pontos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se

Marabá, 19 de dezembro de 2023

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A93D43B

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 25/2019/FCCM – Processo Licitatório nº 14.302/2019/CEL/SEVOP/PMM –Pregão Presencial n° 17/2019/CEL/FCCM DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, com registro ativo e regular junto a ANS – agência nacional de saúde, para a prestação de serviços continuados de assistência médica e hospitalares destinados à cobertura dos custos médico-hospitalares, serviços auxiliares de diagnose, terapia e consultas médicas, com livre escolha, rede referenciada ou credenciada da contratada, em caso de doença pessoal ou gravidez, conforme a legislação - lei 9.656 de 03/06/1998 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os planos e seguros

privados de saúde, e demais resoluções normativas expedidas pela agência nacional de saúde suplementar – ANS, em especial a RN nº 465/2021, que atualiza o rol de procedimentos e eventos em saúde, referência básica para cobertura assistencial mínima nos planos privados de assistência à saúde e condições e exigências desse edital e seus anexos, para atender os servidores da fundação casa da cultura de marabá, bem como, a seus dependentes. DA CAUSA: rescisão contratual esta pautada no atendimento legal e ao interesse público, em face do descumprimento da clausula XI, item 11.2, III e clausula XVI – das sanções administrativas item 16.1 - b do contrato do Contrato n. 25/2019/FCCM/PMM, ou seja, DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONRTRATUAL E INEXECUÇÃO DO OBJETO, caracterizado pela não execução da obra, consoante se depreende da documentação, justificativa técnica e Parecer desta Procuradoria constante do Processo Licitatório n° 14.302/2019/PMM. Contratada UNIMED DA AMAZONIA FEDERAÇÃO UNIMED DA AMAZONIA, inscrita no CNPJ/MF sob o
n° 84.112.481/00001-17. Data da rescisão: 09/11/2023. Ass: 18/12/2023
Extrato de Homologação – A Fundação Casa da Cultura de Marabá, Vanda Régia Américo Gomes, Presidente da FCCM HOMOLOGA e ADJUDICA a decisão do Presidente da CEL, referente ao Processo Nº 27472/2023/PMM, PP n° 14/2023/CEL/FCCM – Contratação para prestação de serviços continuados de locações de veículos. Vencedoras: L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o 07.151.812/0001-
87, perfazendo o valor total de R$ 9.615.760,00 (nove milhões seiscentos e quinze mil setecentos e sessenta reais). Recurso entre o contrato VALE e a FCCM Ass: 18/12/2023. Presidente Vanda Régia Americo Gomes.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4B71049

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 116/2023-CPL/PMM

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 116/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 34.192/2023-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 04/01/2024. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927862. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br , Celular: (94) 991422847. Marabá (PA), 18/12/2023.

GABRIEL SALES FREITAS BORGES
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE2C566D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 091/2023-CPL/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 091/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 30.909/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA
DE SANGUE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UASG: 927495. Onde sagraram vencedoras as empresas: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 05.048.534/0001-01, vencedora dos Itens: 02, 03, 04, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15 perfazendo o Valor Total de R$ 232.698,56 (Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob 11.462.456/0001-90, vencedora do Item: 05 perfazendo o Valor Total de R$ 32.580,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais), ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob 14.229.621/0001-56, vencedora dos Itens: 01, 07, 08, 09, 16, perfazendo o Valor Total de R$ 136.669,40 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 18/12/2023 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC386068

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 3921/2023 – GP

PORTARIA Nº 3921/2023 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais,
e etc.
CONSIDERANDO os fatos comunicados através do Memo. nº 164/2018-
GS/SEMED, Memo. nº 2005/2018-SEMAD e dos demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar as
irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública municipal.
Resolve:
Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO nº 10.053/2018, para apurar suas responsabilidades funcionais
da servidora pública municipal MARLENE SOARES VIEIRA, concursada
no cargo de Professora C.I., matrícula nº 3056, ocorrida no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Ensino Fundamental Geraldo Luís Gonzaga (zona rural). Tais irregularidades, se
comprovadas, caracteriza infringência aos artigos 144 e 145 da Lei Municipal
nº 17.331/2008-RJU;
Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. André Pereira da
Silva, matrícula nº 14.718, Sra. Maria Aparecida Morais Santos, matrícula nº
0057 e Sra. Neilde Alves Vidal, matrícula nº 0026, para, sob a presidência do
primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar o Sr. Marcelo Lima Costa, matrícula nº 556, para atuar
como Membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se
diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública municipal, Direta e
Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as
circunstâncias o exigirem, com fulcro no artigo 182, caput da Lei Municipal
nº 17.331/2008-RJU.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de dezembro de 2023.
SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9CBFD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 10367/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 10367/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANSELMO RODRIGUES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP
Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 10368/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): BETILENE OLIVEIRA DE CARVALHO FERNANDES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP
Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 10369/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NILDEAN LUZ CUSTODIO GOMES, concursado(a) no cargo de Assistente Social, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 08 de janeiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C228504E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 3922/2023 – GP

PORTARIA Nº 3922/2023 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL no uso de suas atribuições legais, e etc.
CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Ofício nº 582/2023/MP/10ª PJIJMab, datado de
30/05/2023, Ofício nº 1.111/2023-GS, datado de 03/08/2023 e Memo. nº 3.467/2023-SEMAD, datado de
16/08/2023 e dos demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar as irregularidades ocorridas
no âmbito da Administração Pública municipal;
Resolve:
Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO Nº 24.612/2023, para
apurar as responsabilidades funcionais do servidor público municipal A. S. S., concursado no cargo de
Professor N.E.I – zona rural, matrícula nº 6.148, concernente a denúncia protocolada em 16 de agosto de
2023, nesta CPPADS, que versa sobre infringências ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de
Educação - SEMED. Tais irregularidades, se comprovadas, caracterizam infringência aos art. 136; 138,
incisos I, II, III, VI, VIII, IX e art. 140, inciso IX da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e
Sindicância - CPPADS, Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 14.718, Sra. NEILDE ALVES
VIDAL, matrícula nº 026 e Sr. JOSÉ SOARES DE MOURA E SILVA, matrícula nº 463, para, sob a
presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar o Sr. JAMES GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 30.886, para atuar como
membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos
da Administração Pública municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de
instrução do processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a
sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, com fulcro no artigo 182, "caput"
da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de dezembro de 2023.
SEBASTIAO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0196490

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 10359/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 10359/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 35726/2023, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora JACINARA PESSOA FERREIRA RODRIGUES,
concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 60408, CPF nº 002.199.072-77,
lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade,
pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no
período de 07.12.2023 a 03.06.2024, em decorrência do nascimento de seu filho,
Levi Ferreira Rodrigues, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C397BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 3923 /2023 – GP

PORTARIA Nº 3923 /2023 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e etc.
CONSIDERANDO os fatos comunicados através do Memo. nº 191/2018-
GS/SEMED, Memo. nº 1990/2018-SEMAD e dos demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar
as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública municipal.
Resolve:
Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO nº 10.007/2018, para apurar suas responsabilidades funcionais do servidor público municipal JOSINALDO VIANA NEVES,
concursado no cargo de Professor C.I., matrícula nº 27.229, ocorrida no
âmbito da Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Ensino
Fundamental Jean Piaget (zona rural). Tais irregularidades, se comprovadas, caracterizam infringência aos artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU;
Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. André Pereira da
Silva, matrícula nº 14.718, Sr. Marcelo Lima Costa, matrícula nº 556 e Sra.
Maria Aparecida Morais Santos, para, sob a presidência do primeiro, apurar
os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar a Sra. Neilde Alves Vidal, matrícula nº 0026, para atuar
como Membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se
diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública municipal, Direta
e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por igual prazo, quando
as circunstâncias o exigirem, com fulcro no artigo 182, caput da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de dezembro de 2023.
SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C39FEC18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 10363/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 10363/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 35774/2023, requerimento de Licença
Luto.

CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e
o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora SILMARA REIS SILVA, concursada no cargo de
Técnico em Enfermagem, matricula nº 53505, CPF nº 995.897.701-00, lotada junto a
Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos
no período de 05.12.2023 a 12.12.2023, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c"
da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento
de sua mãe, a Sra. Sandra Regina Reis Silva, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:169BD272

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 10361/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 10361/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 35746/2023, requerimento de Licença
Matrimonial.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ANA PAULA SANTOS DA SILVA, concursada no cargo
de Professor C I, matricula nº 61168, CPF nº 883.402.102-97, lotada na Secretaria Municipal
de Educação – SEMED, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que está sendo
usufruída no período de 08.12.2023 a 15.12.2023, com base no artigo nº 117, inciso II,
alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu
casamento, com o Sr. Sávio Emanuel Matos de Andrade, conforme Certidão de Matrimonio no
Religioso.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5928B207

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 10362/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 10362/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 35753/2023, requerimento de Licença
Luto.

CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e
o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor JOAO GOMES DOS SANTOS, concursado no
cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº0772, CPF nº 140.682.812-20, lotado
junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram
usufruídos no período de 19.11.2023 a 26.11.2023, com base no Art. 117, inciso II,
alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do
falecimento de seu pai, o Sr. Francisco Ferreira dos Santos, conforme Certidão de
Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6840E5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 10365/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 10365/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 35778/2023, requerimento de Licença
Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor CARLLOS KALEBBE REIS DE SOUZA,
concursado no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 53504, CPF nº
006.278.412-95, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias
consecutivos, de LICENÇA PATERNIDADE, que foram usufruídos no período de
07.12.2023 a 14.12.2023, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Liz Amyra
Santana de Souza, conforme Certidão de Nascimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B212F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 10364/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 10364/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 35776/2023, requerimento de Licença
Matrimonial.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora CRISLANDIA BARBOSA DE SOUZA, concursada no
cargo de Agente de Portaria, matricula nº 33438, CPF nº 012.563.722-50, lotada junto a
Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial,
que foram usufruídos no período de 06.12.2023 a 13.12.2023, com base no artigo nº 117,
inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu
casamento, com o Sr. Cledson Aguiar Rodrigues, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99B471DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 4043/2023-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4043/2023-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. PATRICIA DE
OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, portadora do
C.P.F. 017.752.322-04, da função de DIRETORA
DE RECURSOS HUMANOS - INTERINA, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura
Municipal de Marabá, a partir de 19.12.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE DEZEMBRO
DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0650257D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 10360/2023–SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10360/2023–SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Considerando o Processo nº35842/2023 que requer o cancelamento
da licença prêmio em nome da servidora SOLANGE FREIRE DA SILVA SANTOS,
concursada no cargo de Professor C.I., matrícula nº350, lotada no Departamento de
Vigilância Sanitária - DIVISA/SMS, por encontra-se em gozo de licença saúde, conforme
Laudo Médico nº1431/2023 - IPASEMAR, no período de 18/11/2023 a 03/02/2024.
CONSIDERANDO: A impossibilidade de gozo paralelo de licenças;
CONSIDERANDO: O Processo nº29630/2023 que requer licença prêmio, referente ao
período aquisitivo de 2010/2015, a ser cumprido parcelado em 45 dias, sendo a 1ª Parcela;
RESOLVE: CANCELAR a Portaria Nº9828/2023-SEMAD, que concede a servidora
SOLANGE FREIRE DA SILVA SANTOS, Licença Prêmio, no período de 26 de
dezembro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARABÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2885FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 4046/2023-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4046/2023-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. MATEUS SANTANA FERREIRA, brasileiro, portador
do C.P.F. Nº 033.872.542-37, da função de COORDENADOR II, da Secretaria
Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 19.12.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD7820AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 4045/2023-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4045/2023-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. PATRICIA DE
OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, portadora do
C.P.F. Nº 017.752.322-04, da função de
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE
PESSOAL, da Diretoria de Recursos Humanos,
da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura
Municipal de Marabá, a partir de 19.12.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A75D121E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 4044/2023-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4044/2023-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. GISLEIDE ALVES
DE SOUSA, brasileira, portadora do C.P.F. nº
733.182.131-87, da função de
COORDENADORA III, da Secretaria Municipal

De Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a
partir de 19.12.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3692BDA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.264, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 18.264, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a
contratar operação de crédito com
o Banco do Brasil S.A., com a
garantia da União.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito
junto ao Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, até o valor de R$
40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº
4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, expedida pelo Banco Central
do Brasil, destinados a investimentos nas áreas de infraestrutura viária, mobilidade
urbana e lazer, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei
Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito
autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos
previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em
despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar
Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia
à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter
irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as cotas de repartição das
receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”
da Constituição Federal, complementadas pelas receitas próprias de impostos
estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do art. 167
da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito, a que se refere
esta Lei, deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos
adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32, da Lei Complementar 101, de
2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar,
anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos
encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta
Lei.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos
adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da
operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais
encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil
autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do Município, a ser indicada
no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou
qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em
sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da
dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
§ 1º No caso de os recursos do município não se encontrarem
depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos
montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos
contratualmente estipulados, na forma estabelecidas no caput deste artigo.
§ 2º Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização
das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de dezembro de
2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDFFE246

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão Permanente de Apuração – CPA, no uso de suas atribuições, e
em obediência ao Parágrafo Único do Art. 17, do Decreto Municipal Nº 028/2018,
PUBLICA a decisão da Controladoria Geral do Município de Marabá, nos autos do
Processo Administrativo de Responsabilização – PAR 19.555/2023-CPA, instaurado
para apurar a inexecução parcial do Contrato Administrativo n.º 135/2022-
SEMED/PMM e inexecução total dos Contratos Administrativos N.ºs 136/2022-
SEMED/PMM, 153/2022-SEMED/PMM e 159/2022-SEMED/PMM, que decidiu pela:

• Aplicação de penalidades à pessoa jurídica AJLB CONSTRUÇÕES EIRELI,
devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.863.021/0001-24, nos termos
do artigo 87, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/93 e do expresso nos
instrumentos contratuais na CLAUSULA DÉCIMA, 10.2, alínea "b", e
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, item 11.3 determinando o prazo de 18
(dezoito) meses de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em
licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município
de Marabá-PA, promovendo-se a inscrição no Cadastro Municipal de

Empresas Penalizadas – CMEP, nos termos do Art. 39 do Decreto Municipal
Nº 028/2018, cumulada com a aplicação de multa compensatória, no valor de R$ 84.799,26 (oitenta e quatro mil setecentos e noventa e nove
reais e vinte e seis centavos), conforme tratado no tópico VIII do Relatório Final, equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre
o valor de cada contrato, nos termos da Cláusula Décima Primeira, subitem 11.3, a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da comunicação oficial, promovendo-se a inscrição em Dívida
Ativa do Município em caso de inadimplência.

Marabá (Pará), 15 de dezembro de 2023.

SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES
Presidente da CPA – Decreto n° 63/2020
Matrícula Nº 025/2020-IPA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F228A9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO N° 002/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

RESOLUÇÃO N° 002/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDIM, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal de n° 17.294/2008. Resolve, divulgar o Resultado Final das Eleições - Biênio 2024/2025.

CONSIDERANDO, Edital n° 001/2023/COMDIM;
CONSIDERANDO, Eleição em Assembleia para escolha das Entidades Representantes da Sociedade Civil, realizada dia 13 de dezembro de 2023, às 09:00 horas no Auditório da Subseção OAB Marabá;
CONSIDERANDO, que após a divulgação do Resultado Preliminar não houve a interposição de recursos.
RESOLVE:
Art. 1° - DIVULGAR a relação das Entidades e Conselheiras Titulares e Suplentes ELEITAS, para o biênio 2024/2025, com a seguinte composição:
1. Instituto Qualifica Cidadão – IQC
Titular: Jaciana Gomes da Silva
Suplente: Rebeca Tavares Bastos
2. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Titular: Imarcia Farias Lima de Almeida Rosa
Suplente: Irismar Nascimento Araújo Melo
3. Associação Comunitária do Bairro Araguaia
Titular: Laureni Vitorino Dias
Suplente: Tamires Vitorino Dias
4. Casa da Juventude
Titular: Luana Claudia Tavares Bastos
Suplente: Josani Feliciano Carmo
5. Instituto Reviver
Titular: Sônia Maria Ribeiro Guimarães
Suplente: Cidileia Lima dos Santos
6. Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo
Titular: Shirley de Souza Cruz
Suplente: Daiane Conceição de Queiroz
7. Instituto Esperança e Vida
Titular: Gilmara da Neves Alves
Suplente: Ivanete Ferreira da Costa

Art. 2° - DIVULGAR a relação das Entidades e Conselheiras Titulares e Suplentes ELEITAS SUPLENTES, para o biênio 2024/2025, com a seguinte composição:
1. Casa de Apoio Mais Saúde
Titular: Ingred Thais Barbosa
Suplente: Maria da Conceição Rodrigues Cavalcante
2. Centro Social Viva Feliz
Titular: Emiliana da Silva Santos
Suplente: Francisca Eleite Nonato da Silva
3. Instituto Viva com Mais Saúde
Titular: Maria Luz Pereira Rosa
Suplente: Aparecida Rodrigues da Silva

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá 19 de dezembro de 2023.

JOSIANE KRAUS MATTEI
Presidente da Comissão Eleitoral

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Comissão Eleitoral

GABRIELA MENEZES CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDIM

NADJALUCIA DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A43738C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021-SMS

Edital de convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – PA

A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, apresentar-se na sede da Secretaria, situada na Rodovia Transamazônica, Agrópolis do INCRA – Amapá – Marabá – Pa, no horário de 08h ás 12h e 14h às 18h, munidos dos seguintes documentos:
Documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição:
a) Documento que comprove a experiência na área da iniciativa privada – Serão aceitos: Declaração da contratante assinada, carimbada pelo responsável atual, reconhecida em cartório, onde contenha o nome do candidato número de RG e CPF, início e fim do vínculo, cargo e número de CNPJ da contratante ou carteira de trabalho onde indique a função e início e fim do vínculo (apresentar cópia e original da carteira). Sendo autônomo, apresentar comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Quadro de Sócio e Administradores – QSA;
b) Documento que comprove a experiência na área na Administração Pública – Serão aceitos: Declaração do órgão público assinada, carimbada pelo responsável atual, reconhecida em cartório, onde contenha o nome do candidato número de RG e CPF, início e fim do vínculo, cargo e número de CNPJ do órgão público ou carteira de trabalho onde indique a função e início e fim do vínculo (apresentar cópia e original da carteira);
c) Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento na área – Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão autenticados em cartório;
d) Documento que comprove a escolaridade acima da requisitada – Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão da escolaridade autenticados em cartório;

e) Documento que comprove o mestrado na área – Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão de mestrado autenticados em cartório;
f) Documento que comprove a especialização na área – Serão aceitos: cópia de diploma ou certificado de conclusão de especialização lato senso ou residência, autenticados em cartório;
g) Documento que comprove a residência médica na área – Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão da residência autenticados em cartório;

Documentação pessoal em 02 (duas) vias – Cópias legíveis e em tamanho real:
a) Cédula de RG – Cópia;
b) Número de C.P.F – Cópia;
c) Reservista militar (Homens) – Cópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento – Cópia;
e) Certidão de nascimento dos filhos , CPF (independente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos -Cópias;
f) Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio ou fundamental para os cargos de nível fundamental e nível médio; certificado de Instrumentação Cirúrgica (para o cargo de Tec. Em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico) – Cópias autenticadas em cartório;
g) Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior médico e superior médico especialista - Cópias autenticadas em cartório. (Para o cargo de Enfermeiro do Trabalho, apresentar cópia do diploma de pós- graduação em enfermagem do trabalho);
h) Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de nível superior médico especialista) – Cópia autenticada em cartório;
i) Número do Registro do Conselho da Classe Profissional – Cópia autenticada em cartório ou protocolo da declaração de entrada no registro de inscrição (com prazo de entrega do definitivo);
j) Comprovante de endereço atual – Cópia;
k) Título Eleitoral – Cópia;
l) NIT/PIS/PASEP – Cópia;
m) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
n) Duas fotos 3x4;
o) CNH – Cópia; (Somente para o cargo de Motorista)
p) Certidão de antecedes criminais Polícia Civil do Estado do Pará e Polícia Federal;
q) Certidão de quitação eleitoral;
r) Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional para os cargos que possuem;
s) Conta bancaria do Banco do Brasil;
t) Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário (disponível no site da Prefeitura de Marabá);
u) Declaração de nada consta referente às alíneas "c" e "h" do Edital 001/2021, ou seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Marabá e não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração Direta ou Indireta (disponível no site da Prefeitura de Marabá);
v) Declaração de bens (disponível no site da Prefeitura de Marabá).
w) Comprovante de Situação Cadastral do CPF.
X) Número de telefone e E-mail;

Exames médicos:
a) Atestado de Saúde Ocupacional realizado por médico do trabalho, ou clínica especializada;
b) Exame de acuidade visual, audiometria tonal e vocal;
c) Laudo psiquiátrico, devendo entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
d) Carteira de vacinação;
*Observação: Os exames deverão ter no máximo 06 (seis) meses de realização, a contar da data especificada para a apresentação destes à Secretaria Municipal de Saúde;
*Os laudos médicos de 03 (três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Secretaria Municipal de Saúde;
*O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;

ANEXO I

CARGO: ENFERMEIRO (A) - LOCAL: UBS LARANJEIRAS
13º - KRIZIA NAYANNE DA SILVA SOARES - 5,00
14º - VANESSA SAMPAIO SILVA - 5,00
CARGO: ENFERMEIRO (A) - LOCAL: UBS CARLOS BARRETO
4º - GEDEÃO SILVA DO NASCIMENTO - 3,00

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO TRABALHO - LOCAL: HOSPITAL MATERNO INFANTIL.
3º - ANTONIO JEOVÁ DA SILVA CRUZ - 10,00

4º - MARIA SONIA FERREIRA DE FRANÇA - 10,00

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - *LOCAL: COMPLEXO PRISIONAL*

1º - THAIANA COUTINHO DE MELO - 9,00

2º - ELISANGELA DE JESUS FERNANDES - 8,00

Mônica Borchart Nicolau
Secretária Municipal de Saúde -SMSPREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021-SMS

Edital de convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – PA

A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, apresentar-se na sede da Secretaria, situada na Rodovia Transamazônica, Agrópolis do INCRA – Amapá – Marabá – Pa, no horário de 08h ás 12h e 14h às 18h, munidos dos seguintes documentos:
Documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição:
a) Documento que comprove a experiência na área da iniciativa privada – Serão aceitos: Declaração da contratante assinada, carimbada pelo responsável atual, reconhecida em cartório, onde contenha o nome do candidato número de RG e CPF, início e fim do vínculo, cargo e número de CNPJ da contratante ou carteira de trabalho onde indique a função e início e fim do vínculo (apresentar cópia e original da carteira). Sendo autônomo, apresentar comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Quadro de Sócio e Administradores – QSA;
b) Documento que comprove a experiência na área na Administração Pública – Serão aceitos: Declaração do órgão público assinada, carimbada pelo responsável atual, reconhecida em cartório, onde contenha o nome do candidato número de RG e CPF, início e fim do vínculo, cargo e número de CNPJ do órgão público ou carteira de trabalho onde indique a função e início e fim do vínculo (apresentar cópia e original da carteira);
c) Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento na área – Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão autenticados em cartório;
d) Documento que comprove a escolaridade acima da requisitada – Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão da escolaridade autenticados em cartório;
e) Documento que comprove o mestrado na área – Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão de mestrado autenticados em cartório;
f) Documento que comprove a especialização na área – Serão aceitos: cópia de diploma ou certificado de conclusão de especialização lato senso ou residência, autenticados em cartório;

g) Documento que comprove a residência médica na área – Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão da residência autenticados em cartório;

Documentação pessoal em 02 (duas) vias – Cópias legíveis e em tamanho real:
a) Cédula de RG – Cópia;
b) Número de C.P.F – Cópia;
c) Reservista militar (Homens) – Cópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento – Cópia;
e) Certidão de nascimento dos filhos , CPF (independente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos -Cópias;
f) Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio ou fundamental para os cargos de nível fundamental e nível médio; certificado de Instrumentação Cirúrgica (para o cargo de Tec. Em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico) – Cópias autenticadas em cartório;
g) Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior médico e superior médico especialista - Cópias autenticadas em cartório. (Para o cargo de Enfermeiro do Trabalho, apresentar cópia do diploma de pós- graduação em enfermagem do trabalho);
h) Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de nível superior médico especialista) – Cópia autenticada em cartório;
i) Número do Registro do Conselho da Classe Profissional – Cópia autenticada em cartório ou protocolo da declaração de entrada no registro de inscrição (com prazo de entrega do definitivo);
j) Comprovante de endereço atual – Cópia;
k) Título Eleitoral – Cópia;
l) NIT/PIS/PASEP – Cópia;
m) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
n) Duas fotos 3x4;
o) CNH – Cópia; (Somente para o cargo de Motorista)
p) Certidão de antecedes criminais Polícia Civil do Estado do Pará e Polícia Federal;
q) Certidão de quitação eleitoral;
r) Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional para os cargos que possuem;
s) Conta bancaria do Banco do Brasil;
t) Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário (disponível no site da Prefeitura de Marabá);
u) Declaração de nada consta referente às alíneas "c" e "h" do Edital 001/2021, ou seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Marabá e não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração Direta ou Indireta (disponível no site da Prefeitura de Marabá);
v) Declaração de bens (disponível no site da Prefeitura de Marabá).
w) Comprovante de Situação Cadastral do CPF.
X) Número de telefone e E-mail;

Exames médicos:
a) Atestado de Saúde Ocupacional realizado por médico do trabalho, ou clínica especializada;
b) Exame de acuidade visual, audiometria tonal e vocal;
c) Laudo psiquiátrico, devendo entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
d) Carteira de vacinação;
*Observação: Os exames deverão ter no máximo 06 (seis) meses de realização, a contar da data especificada para a apresentação destes à Secretaria Municipal de Saúde;
*Os laudos médicos de 03 (três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Secretaria Municipal de Saúde;
*O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;

ANEXO I

CARGO: ENFERMEIRO (A) - LOCAL: UBS LARANJEIRAS
13º - KRIZIA NAYANNE DA SILVA SOARES - 5,00
14º - VANESSA SAMPAIO SILVA - 5,00

CARGO: ENFERMEIRO (A) - LOCAL: UBS CARLOS BARRETO
4º - GEDEÃO SILVA DO NASCIMENTO - 3,00

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO TRABALHO - LOCAL: HOSPITAL MATERNO INFANTIL.
3º - ANTONIO JEOVÁ DA SILVA CRUZ - 10,00

4º - MARIA SONIA FERREIRA DE FRANÇA - 10,00

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - *LOCAL: COMPLEXO PRISIONAL*

1º - THAIANA COUTINHO DE MELO - 9,00

2º - ELISANGELA DE JESUS FERNANDES - 8,00

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde -SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA957359

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUANTITATIVO E QUALITATIVO DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº 236/2023-SEASPAC

Extrato ao 1° Termo Aditivo de Prazo, Quantitativo e qualitativo de serviço ao Contrato nº 236/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 26.102/2022/PMM, autuado na modalidade Tomada de preços nº 073/2022/CEL/SEVOP/PMM, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários; Empresa: AGUIAR E RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.487.828/0001-03. Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência por mais 4 (quatro) meses, a contar de 04/03/2024 até 04/07/2024, acrescentar o quantitativo com o percentual de 19,980482%, equivalente a R$ 100.832,47 (cem mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), acréscimo qualitativo com percentual de 4.70547%, equivalente a R$ 23.746,40 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e sei reais e quarenta centavos) e decréscimo com percentual de 14,63809%, equivalente a R$ 73.871,82 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), resultando em um reajuste no valor total do contrato de 10,04786%, equivalente a R$ 50.707,02 (cinquenta mil, setecentos e sete reais e dois centavos). Assinatura 11/12/2023. Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E021A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 612/2023/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.253/2023/PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 612/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 14.253/2023/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 077/2023-SEVOP, objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá; Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME, CNPJ no 12.632.639/0001-79; Valor R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais) Assinatura 18/12/2023, Vigência: 31/12/2023.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.
EXTRATO AO CONTRATO Nº 613/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 14.253/2023/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 077/2023-SEVOP, objeto: Contratação de

empresa especializada para Prestação de Serviços de Estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá; Empresa: G L FEITOSA LTDA, CNPJ no 07.993.402/0001-83; Valor R$ 239.516,00 (Duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais) Assinatura 18/12/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 614/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 14.253/2023/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 077/2023-SEVOP, objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá; Empresa: STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ no 24.649.810/0001-31; Valor R$ 195.924,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais) Assinatura 18/12/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F848022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
TERMO DE FOMENTO Nº 69/2023 – EDITAL TAESA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30892/2023

EXTRATO
OBJETO: Termo de Fomento nº 69/2023 – EDITAL TAESA, Processo Administrativo nº 30892/2023, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto **"VIRANDO O JOGO 2023"**. Firmado entre a **Prefeitura Municipal de Marabá**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/ CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES, e o INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO.**
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente/ Gabinete do Prefeito:
08 243 0013 2.147 Apoio a Entidades Sociais Sem Fins Lucrativos - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - R$90.000,00
Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

Marabá/PA, 18 de dezembro de 2023.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFA59E56

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 10

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA DO SOCORRO LIMA FERREIRA, CPF nº 212.269.032-15
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB45B3F1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 03

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MANOEL ELIELTON DE ALMEIDA RIBEIRO, CPF nº 694.136.142-53
Vigência: 26/03/2023 a 25/03/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B020887E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 12

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MAIANE DE CASTRO BONA, CPF nº 013.194.922-58
Vigência: 15/06/2023 a 14/06/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:24DBFF1C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 02

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LUZIA NEUMA GOMES LIMA, CPF nº 305.079.952-87
Vigência: 24/03/2023 a 23/03/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D4EDA8EA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de convocação nº 09

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA GARDENIA FERREIRA RODRIGUES, CPF nº 870.740.952-49
Vigência: 20/05/2023 a 19/05/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária
Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:123017B2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de convocação nº 04

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, CPF nº 329.033.242-04
Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84B40BDC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 01

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARLENE MACIEL FARIAS, CPF nº 175.336.352-72
Vigência: 15/03/2023 a 14/03/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76BD557C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 04

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RAQUEL INACIO DOS SANTOS, CPF nº 016.520.732-99
Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024 observando o excepcional interesse público.
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0CB40A8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 05

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) PAULO VIEIRA DA SILVA, CPF nº 842.457.002-20
Vigência: 08/04/2023 a 07/04/2024 observando o excepcional interesse público.
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42A5F2AC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 12

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ROSANIA SILVA REIS, CPF nº 840.239.102-87
Vigência: 15/06/2023 a 14/06/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F0C50C3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 10

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ROSINALVA PEREIRA VIEIRA, CPF nº 762.936.292-72
Vigência: 31/05/2023 a 30/05/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB9A27FE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 01

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ROSIRENE MACHADO DE SOUZA FRANCISCO, CPF nº 614.630.272-49
Vigência: 11/03/2023 a 10/03/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F69AAB7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 04

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ROZENILDA SOEIRO SILVA BEZERRA, CPF nº 249.513.582-04
Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A728E722

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 03

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) SADIA MATOS VIEIRA, CPF nº 481.102.052-91
Vigência: 26/03/2023 a 25/03/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6246E0E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 06

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) SHARLA DE JESUS PINTO MARINHO, CPF nº 376.181.992-72
Vigência: 11/03/2023 a 10/03/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EEDCD55C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 01

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) SHIRLEY BULHÕES PARDINHO, CPF nº 753.800.052-87
Vigência: 11/03/2023 a 10/03/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0CCE5D79

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de convocação nº 09

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) SIMONE COSTA DE SOUSA FRANCISCO, CPF nº 451.719.632-15
Vigência: 20/05/2023 a 19/05/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CBBA93D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 28

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) VALDILENE VELOSO DA SILVA , CPF nº 674.429.432.68
Vigência: 28/10/2023 a 28/10/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:026692E8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 13

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) SIMONE COSTA DE SOUSA FRANCISCO, CPF nº 026.810.692-46
Vigência: 22/06/2023 a 21/06/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:624D7295

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 05

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) WERMERSOM FERNANDES SILVA, CPF nº 028.970.702-18
Vigência: 08/04/2023 a 07/04/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B2B3DE3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 15

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ADEILZA DA SILVA ROCHA, CPF nº 373.664.672-00
Vigência: 03/08/2023 a 02/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0AC780D3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 03

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ADRIANA SANTOS SILVA, CPF nº 380.168.422-91
Vigência: 26/03/2023 a 25/03/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF278D27

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor
temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 10

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N°
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANA MARIA
DE OLIVEIRA MENEZES, CPF nº 292.298.982-87
Vigência: 10/06/2023 a 09/06/2024 observando o
excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CF95AEA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor
temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 19

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N°
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ALCIRENE DE
JESUS DE SOUSA PEREIRA, CPF nº
733.773.842-00
Vigência: 26/08/2023 a 25/08/2024 observando o
excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B03E02E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor
temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 09

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N°
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANA PAULA
GOMES DE CARVALHO, CPF nº 032.644.693-16
Vigência: 20/05/2023 a 19/05/2024 observando o
excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55C4525D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor
temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 02

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N°
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANANDA
VALERIA DE OLIVEIRA, CPF nº 810.640.632-68
Vigência: 19/03/2023 a 18/03/2024 observando o
excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4343F69

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor
temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 03

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N°
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ARIANA
SANTOS SILVA, CPF nº 380.168.422-91
Vigência: 26/03/2023 a 25/03/2024 observando o
excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária
Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:64CEAC5A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor
temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 03

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N°
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ARIDAM DE
JESUS SANTOS DO NASCIMENTO, CPF nº
127.925.192-15
Vigência: 26/03/2023 a 25/03/2024 observando o
excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8D3468B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 12

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DAIANE SARAIVA DE MORAES, CPF nº 013.012.352-88
Vigência: 15/06/2023 a 14/06/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD15D617

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 06

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DIANE RAMOS OLIVEIRA, CPF nº 753.881.892-87
Vigência: 26/04/2023 a 25/04/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B28530F2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 02

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EDILEIA OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF nº 771.803.482-87
Vigência: 19/03/2023 a 18/03/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6324556

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 17

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EDVANIA GREY RIBEIRO SANTOS, CPF nº 969.034.652-00
Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B7200C5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 11

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ELIDNESIA SANTOS ROCHA, CPF nº 033.578.443-70
Vigência: 10/06/2023 a 09/06/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D09D9E8C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 03

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ELIANE ALVES FERREIRA, CPF nº 398.811.992-04
Vigência: 03/06/2023 a 02/06/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB8FCEF3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 10

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ELIETE GONZAGA DA SILVA, CPF nº 826.253.952-49
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72C598B2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 03

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ELISANI DA SILVA MARQUES QUIRINO, CPF nº 019.305.002-11
Vigência: 26/03/2023 a 25/03/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC5E5FD7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de convocação nº 12

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ELIZAMA ALENCAR GARCIA, CPF nº 528.791.192-00
Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B51A04A0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 10

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ELKE MARIA AUGUSTA DICHTL, CPF nº 574.291.112-20
Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFB7A14D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de convocação nº 10

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ELLEN DAYANA MARTINS MOURA SILVA, CPF nº 003.242.792-13
Vigência: 31/03/2023 a 30/03/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária
Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C0A6947

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 10

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ELLEN DAYANA MARTINS MOURA SILVA, CPF nº 003.242.792-13
Vigência: 31/03/2023 a 30/03/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDE2DA46

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 03

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EVANILDA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 380.182.682-15
Vigência: 09/04/2023 a 08/04/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:978D7D5D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 05

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ESTEFANIA LIMA PEREIRA, CPF nº 015.317.923-67
Vigência: 09/04/2023 a 08/04/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30CF0F1A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 02

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EVANILDE BARROS DE OLIVEIRA, CPF nº 707.376.492-91
Vigência: 22/03/2023 a 21/03/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD9F4131

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 09

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ERISLENE RIBEIRO VIEIRA, CPF nº 003.497.272-28
Vigência: 20/05/2023 a 19/05/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9DB799A2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 08

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) FRANCILEIA OLIVEIRA SILVA, CPF nº 836.527.362-49
Vigência: 20/05/2023 a 19/05/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57A73D43

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 03

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) GLIVIA LIMA DE SOUZA, CPF nº 020.483.002-86
Vigência: 08/04/2023 a 07/04/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9929BABF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 19

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) FRANCISCO SANTOS DA CONCEIÇÃO, CPF nº 014.308.123.-38
Vigência: 26/08/2023 a 25/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6F831FA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 04

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) IASMIM FERREIRA, CPF nº 032.662.983-14
Vigência: 02/04/2023 a 01/04/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45E990C5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 09

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) INES MIRANDA DE JESUS MELO, CPF nº 425.253.652-91
Vigência: 24/05/2023 a 23/05/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AEBF9521

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 09

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) IVANETE DE SOUSA CARVALHO, CPF nº 582.682.862-53
Vigência: 20/05/2023 a 19/05/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8699CEB4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 06

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) KATIANA DA SILVA MONTEIRO, CPF nº 518.466.162-04
Vigência: 26/04/2023 a 25/04/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0A68189

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de convocação nº 01

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JAKSON DOUGLAS SANTANA SANTOS, CPF nº 523.605.392-72
Vigência: 11/03/2023 a 10/03/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5AD5516

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 06

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LILIAN PEREIRA DA SILVA MOTA, CPF nº 726.973.342-20
Vigência: 27/04/2023 a 26/04/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B942486F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 04

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LEIDISMAR PEREIRA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 879.930.822-34
Vigência: 31/03/2023 a 30/03/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C3B296D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 13

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) WANDA REGIA BANDEIRA SANCHES, CPF nº 123.607.162-04
Vigência: 05/08/2023 a 04/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B3217FD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 22

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANA CAROLINA MARTINS PEREIRA, CPF nº 051.566.671-93
Vigência: 17/09/2023 a 16/09/2024 observando o excepcional interesse público.
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CBECCC46

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 16

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RENATO DE ALMEIDA SANTANA, CPF nº 601.780.432-49
Vigência: 04/08/2023 a 03/08/2024 observando o excepcional interesse público.
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B65789E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de convocação nº 14

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) VALDECI DOS
SANTOS MOREIRA, CPF nº 268.652.622-04 Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária
Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09455632

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 14

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) SILVANEIDE DOS SANTOS MENDES, CPF nº 602.816.695-20
Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94CE37BE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 21

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CRISTIANE ALVES RAMALHO, CPF nº 793.179.102-97
Vigência: 06/09/2023 a 05/09/2024 observando o excepcional interesse público.
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD82A108

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 21

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DANIELE BRITO DE SOUSA, CPF nº 036.972.452-60
Vigência: 07/09/2023 a 06/09/2024 observando o excepcional interesse público.
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B2E174F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 18

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DHAIANE DE SOUZA, CPF nº 756.454.322-15
Vigência: 03/09/2023 a 02/09/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1092761D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 23

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EDILEUSA MOARES NASCIMENTO LIMA, CPF nº 299.544.012-53
Vigência: 22/09/2023 a 21/09/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98AD79F4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de convocação nº 22

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) FERNANDA ALHO DE SOUSA, CPF nº 938.615.082-49 Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária
Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E24F343D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 14

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JOSELITA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 401.687.433-53
Vigência: 11/08/2023 a 10/08/2024 observando o excepcional interesse público.
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44BDFBE2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 15

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JANNE CLAUDIA FERRAZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 639.266.522-68
Vigência: 05/08/2023 a 04/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7B825B4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de convocação nº 15

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA ALDEIDES ROCHA DA SILVA, CPF nº 829.089.743-04 Vigência: 04/08/2023 a 03/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária
Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33FF231B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 16

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LEILA SANDRA ARAUJO AQUINO, CPF nº 664.657.532-00
Vigência: 03/08/2023 a 02/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C962CFFB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 17

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA ALDENIRES CAMPOS DE ARAUJO SOARES, CPF nº 703.733.702-10
Vigência: 11/08/2023 a 10/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4EEC6E24

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 14

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA BENEDITA AZEVEDO PRATES, CPF nº 547.318.876-34
Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1088D99

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 13

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MAYRA THAYNA LOPES COSTA, CPF nº 704.557.252-25
Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A84B843

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2022.
Edital de convocação nº 18

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA DANIELA HOLANDA DE AMARAL, CPF nº 932.421.822-20
Vigência: 19/08/2023 a 18/08/2024 observando o excepcional interesse público.
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A66C969

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ -
SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.838/2018 – que dispõe sobre a reestruturação das competências,
estrutura básica e o quadro de lotação de cargos do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -
Ambiental Saneamento, e revogou a lei municipal nº 17.740 de 30 de junho de 2016.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. TAINY MENDES FARIAS, brasileira, portadora do CPF nº
054.155.842-00, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL, junto a SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, a partir de 18.12.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N º 221/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FACECAB6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 103/2023-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 103/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 32.408/2023-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM CAP50/70, CAPA DE ROLAMENTO, PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Que a sessão estava agendada para o dia 29/dezembro/2023 – 9h (horário de Local), fica prorrogada para o dia 04/janeiro/2024 às 9h (horário local). Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

ADALBERTO C RAYMUNDO
Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AED16816

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO –1º TERMO ADITIVO DE PRAZO: VIGÊNCIA - DE 01/01/2024 ATÉ 01/05/2024 – 04 (QUATRO) MESES- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2023/SEVOP/PMM- REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11.742/2022/CEL/SEVOP/PMM

Extrato de Termo Aditivo –1º Termo Aditivo de Prazo: Vigência - de 01/01/2024 até 01/05/2024 – 04 (quatro) meses- Contrato Administrativo Nº 414/2023/SEVOP/PMM- referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11.742/2022/CEL/SEVOP/PMM, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº º 012/2022/CEL/SEVOP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES TRIFÁSICAS COM EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS, CRECHES, POSTO DE SAÚDE, SECRETARIAS E ETC.) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, Empresa: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ Nº 03.272.575/0001-51,. Assinatura: 15/12/2023, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74247858

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 32.414/2023-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 32.414/2023-PMM – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 110/2023-CEL/SEVOP/PMM, Tipo
Menor Preço Global. Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 05/janeiro/2024 – 09h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE
PEÇAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC E
DAS UNIDADES VINCULADAS. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927877, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA.
Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR
230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ADALBERTO C RAYMUNDO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C42C9CA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 32.426/2023-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 32.426/2023-PMM – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 113/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo
Menor Preço. Data da Sessão: 05/Jan/2024 – 09:00h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS
NECESSIADADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios. Integra do Novo Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá

. *FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –*
Presidente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45A098B2

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2023-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2023-CEL/SEVOP/PMM,
PROCESSO N° 33.679/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote.
Data da Sessão: 8/janeiro/2023 – 14:00h (horário de Local).
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
PEÇAS PARA MOTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP –
PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

DOMINGOS ERIVELTO DA SILVA SANTOS -
Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:040D6404

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023-CEL/SEVOP/PMM,
PROCESSO N° 29.278/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote.
Data da Sessão: 8/janeiro/2023 – 9:00h (horário de Local).
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EXTERNA (TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO TURÍSTICA) PARA FOMENTO AO TURISMO, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

DOMINGOS ERIVELTO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69B36AC2

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 28.369/2023-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 28.369/2023-PMM – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço Por Item/Lote, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 02/janeiro/2024 – 8h00min (horário de Brasília). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS, ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927862, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ADALBERTO C RAYMUNDO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BEF2D31E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 474/2021– FMS/PMM.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 474/2021–FMS/PMM. Processo Administrativo n° 22.852/2021-FMS/PMM, DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 037/2021–FMS/PMM, Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano, localizado SUC nº 104 Partage Shopping Marabá, situado na Folha 30, Quadra 15, Lote 10, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA, com nº área de 109,68m², com fins não residenciais, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, onde funcionará, a Farmacia Polo do Bairro Nova Marabá, para fins não residenciais, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, onde funcionará a Divisão de Patrimônio desta secretaria no município de Marabá-PA, localizado na Folha 31, Quadra 09, Lote 07, Bairro Nova Marabá. LOCADOR: PSMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ n° 16.692.397/0001-60. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 474/2021–FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 19/12/2023 até 19/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C7346B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 025.2022.003.002

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022-SEMAD. **Objeto:** Aquisição de Materiais e Equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, equipamentos, materiais e utensílios de oficina, equipamentos de proteção individual (EPI) destinados a manutenção e conservação de bens do Município de Marituba/PA. **CONTRATADA:** ENISA CONSTRUÇÕES & PROJETOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 28.736.284/0001-06. **Fundamentação Legal:** Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de pregão eletrônico emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sra. BARBARA BESSA MARQUES. - Secretária Municipal de Administração do Município de Marituba. Valor global: R R$ 321.383,03 (Trezentos e Vinte e Um Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Três Centavos). **Data da Ratificação:** 18/12/2023.
Marituba, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:16CBBC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 025.2022.002.002

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022-SEMAD. **Objeto:** Aquisição de Materiais e Equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, equipamentos, materiais e utensílios de oficina, equipamentos de proteção individual (EPI) destinados a manutenção e conservação de bens do Município de Marituba/PA. **CONTRATADA:** J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP, CNPJ/MF sob o nº 83.913.665/0001-13. **Fundamentação Legal:** Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de pregão eletrônico emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sra. BARBARA BESSA MARQUES. - Secretária Municipal de Administração do Município de Marituba. Valor global: R$ 167.792,78 (Cento e Sessenta e Sete Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos). **Data da Ratificação:** 18/12/2023.
Marituba, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:5346484F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 025.2022.001.002

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022-SEMAD. **Objeto:** Aquisição de Materiais e Equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, equipamentos, materiais e utensílios de oficina, equipamentos de proteção individual (EPI) destinados a manutenção e conservação de bens do Município de Marituba/PA. **CONTRATADA:** W E DA ROCHA LTDA, CNPJ: 09.618.629/0001-74. **Fundamentação Legal:** Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de pregão eletrônico emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sra. BARBARA BESSA MARQUES. - Secretária Municipal de Administração do Município de Marituba. Valor global: R$ 958.156,47 (Novecentos e Cinquenta e Oito Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos). **Data da Ratificação:** 18/12/2023.
Marituba, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:B9599403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. A/2023-027.001 SEMASC, originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 025/2022.001 SEMAD. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, equipamentos, materiais e utensílios de oficina, equipamentos de proteção individual (EPI) destinados a manutenção e conservação de bens afim de atender as necessidades para realização da reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Dom Vicente Zico da Secretaria Municipal De Assistência Social E Cidadania – SEMASC de Marituba/PA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social E Cidadania CONTRATADA: W E DA ROCHA LTDA, CNPJ: 09.618.629/0001-74; VALOR GLOBAL: R$ 411.785,01 (Quatrocentos E Onze Mil Setecentos E Oitenta E Cinco Reais E Um Centavo). VIGÊNCIA: após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente. E prazo de encerramento até 12 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 13/12/2023.

Marituba-PA, 18 de dezembro de 2023.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:83FD66F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. A/2023-028.001 SEMASC, originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 025/2022.002 SEMAD. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, equipamentos, materiais e utensílios de oficina, equipamentos de proteção individual (epi) destinados a manutenção e conservação de bens afim de atender as necessidades para realização da reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Dom Vicente Zico da Secretaria

Municipal De Assistência Social E Cidadania – SEMASC de Marituba/PA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social E Cidadania CONTRATADA: J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP, CNPJ: 83.913.665/0001-13; VALOR GLOBAL: R$ 91.654,71 (Noventa e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro e Setenta e Um Centavos). VIGÊNCIA: após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente. E prazo de encerramento até 12 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 13/12/2023.

Marituba-PA, 18 de dezembro de 2023.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:9504A6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. A/2023-029.001 SEMASC, originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 025/2022.003 SEMAD. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, equipamentos, materiais e utensílios de oficina, equipamentos de proteção individual (EPI) destinados a manutenção e conservação de bens afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social E Cidadania de Marituba/PA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social E Cidadania CONTRATADA: ENISA CONSTRUÇÕES & PROJETOS EIRELI, CNPJ: 28.736.284/0001-06; VALOR GLOBAL: R$ 350.784,37 (Trezentos e Cinquenta Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Mil e Trinta e Sete Centavos). VIGÊNCIA: após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente. E prazo de encerramento até 12 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 13/12/2023.
Marituba-PA, 18 de dezembro de 2023.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:B68CDFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. A/2023-030.001 SESAU, originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 025/2022.001 SEMAD. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, equipamentos, materiais e utensílios de oficina, equipamentos de proteção individual (EPI) destinados a manutenção e conservação de bens afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: W E DA ROCHA LTDA, CNPJ: 09.618.629/0001-74; VALOR GLOBAL: R$ 3.042.413,23 (Três Milhões e Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Treze Reais e Vinte e Três Centavos). VIGÊNCIA: após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente. E prazo de encerramento até 12 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 13/12/2023.
Marituba-PA, 18 de dezembro de 2023.
JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:F4C16E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. A/2023-031.001 SESAU, originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 025/2022.002 SEMAD. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, equipamentos, materiais e utensílios de oficina, equipamentos de proteção individual (EPI) destinados a manutenção e conservação de bens afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP, CNPJ: 83.913.665/0001-13; VALOR GLOBAL: R$ 1.056.069,21 (Um Milhão cinquenta e seis mil sessenta e nove reais e vinte e um centavos). VIGÊNCIA: após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente. E prazo de encerramento até 12 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 13/12/2023.

Marituba-PA, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:82A4BEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. A/2023-032.001 SESAU, originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 025/2022.003 SEMAD. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, equipamentos, materiais e utensílios de oficina, equipamentos de proteção individual (EPI) destinados a manutenção e conservação de bens afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ENISA CONSTRUÇÕES & PROJETOS EIRELI, CNPJ: 28.736.284/0001-06; VALOR GLOBAL: R$ 2.062.695,81 (Dois Milhões sessenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos). VIGÊNCIA: após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente. E prazo de encerramento até 12 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 13/12/2023.

Marituba-PA, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:02C70BFA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO 202311100016 – PE SRP/CPL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRIDE PARA ATENDER O CONSUMO MÉDIO DE NO MÍNIMO 60.000 KWH/MÊS DO APARATO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL ENTRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, 30 ESCOLAS E ANEXOS NA ZONA RURAL E URBANA, CONTEMPLANDO A

APROVAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, A INSTALAÇÃO, O TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO GRATUITO POR 1 ANO, em favor da licitante vencedora: GREEN SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ: 11.076.908/0001-03, com o valor global R$ 8.400.154,10 (Oito milhões, quatrocentos mil, cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos), Homologação: 18/12/2023.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:3F7FF1CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato nº021/2021 -SEMED, Tomada de Preço N° 004/2021-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA COMUNIDADE IGARAPÉ DO LAMA, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**, que tem por finalidade prorrogação de prazo compreendendo 14/04/2022 a 30/12/2023 150(dias) . Data da assinatura: 11/11/2023.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal De Educação
Decreto nº 26/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:DDBB810E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023-SEMGA

Processo nº 088/2023-PMMC, Objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN, CONCERNENTE À PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS VISANDO APOIO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO; LEVANTAMENTO DE DÉBITOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA; LEVANTAMENTO DE PENDENCIAS/DÉBITOS EXISTENTES EM NOME DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS**. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA e **A R M PIMENTEL ASSESSORIA CONTABIL LTDA**. Fundamento: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:9AA8C593

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 054/2023 - FMS

CONTRATO 054/2023 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e **HIPERMED MEDICAMENTOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 18/12/2023 a 18/12/2024. Valor Total: R$ 373.232,00(Trezentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais).

EXTRATO DE CONTRATO 055/2023 - FMS

CONTRATO 055/2023 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e **RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**. Objeto: **AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 18/12/2023 a 18/12/2024. Valor Total: R$ 282.811,00(Duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e onze reais).

Mojuí dos Campos-Pará, 19 de dezembro de 2023

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 004/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:3AC55729

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 728/2023

PORTARIA Nº 728/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre -PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 21 de fevereiro de 2019 de 2023 e protocolado nesta repartição na data de 16 de fevereiro, sob o número 583 livro 40 e folhas nº 185;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 130/2019 – SESMA/PROJUR, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Memorando nº 690/2023-SESMA, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60(sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 19/12/2023 a 17/02/2024** a servidora municipal **HELTON JORGE BARROS DA GAMA – Cirurgião Dentista**, registrado na Matricula nº 005173-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **maio de 2007 a maio de 2010.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **19 de dezembro de 2023**, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 18 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E862737E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 727/2023

PORTARIA Nº 727/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre -PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 12 de março de 2018 de 2023 e protocolado nesta repartição na data de 14 de março de 2018, sob o número 756 livro 039 e folhas nº 27;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 210/2018 – SESMA/PROJUR, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Memorando nº 690/2023-SESMA, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60(sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 19/12/2023 a 17/02/2024** a servidora municipal **CLEONICE FERREIRA PINTO – Técnico em Enfermagem**, registrada na Matricula nº 002461-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **maio de 2007 a maio de 2010.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **19 de dezembro de 2023**, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 18 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De Acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4EF3BC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 726/2023

PORTARIA Nº 726/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre -PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 25 de abril de 2023 e protocolado nesta repartição na data de 26 de abril de 2023, sob o número 724 livro 045 e folhas nº 141;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 33/2023 – SESMA/AJUR, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Memorando nº 690/2023-SESMA, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60(sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 19/12/2023 a 17/02/2024** a servidora municipal **DEUZARINA CONCEIÇÃO MACHADO BAIA – Técnico em Enfermagem**, registrada na Matricula nº 001039-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **maio de 2007 a maio de 2010.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **19 de dezembro de 2023**, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 18 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:21F52A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 725/2023

PORTARIA Nº 725/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre -PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 17 de junho de 2019 e protocolado nesta repartição na data de 18 de junho de 2019, sob o número 1376 livro 041 e folhas nº 90;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 151/2019– procuradoria jurídica, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Memorando nº 690/2023-SESMA, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60(sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 19/12/2023 a 17/02/2024** a servidora municipal **LUCIA HELENA CARVALHO MACIEL – Agente Comunitário de Saúde**, registrada na Matricula nº 002714-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 2004 a julho de 2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **19 de dezembro de 2023**, data

em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 18 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DDCAF37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 724/2023

PORTARIA Nº 724/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre -PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 25 de fevereiro de 2019 e protocolado nesta repartição na data de 26 de fevereiro de 2019, sob o número 584 livro 040 e folhas nº 185;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 129/2023– procuradoria jurídica, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Memorando nº 690/2023-SESMA, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60(sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 19/12/2023 a 17/02/2024** a servidora municipal **JACY MARIA BRAGA CAIRES – Agente de Saúde**, registrada na Matricula nº 001356-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **janeiro de 2000 a janeiro de 2003.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **19 de dezembro de 2023**, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 18 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:30B142FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 497/2023

DECRETO Nº 497/2023

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o pedido formulado pela servidora **WEZYLLA BARROSO VIEIRA**, através do Requerimento de nº 2100, livro nº 46 e Folha nº 67, protocolado em 15 de dezembro de 2023;

Considerando que o pedido em tela se encontra investido de legalidade nos termos da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido da servidora municipal efetiva **WEZYLLA BARROSO VIEIRA**, brasileira, paraense, portadora do **RG nº 7165785 PC/PA** e do **CPF: 030.902.982-10**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, registrada sob a matrícula nº **012699-3,** lotada na Secretaria Municipal de Trabalho Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais retroativos a **15/12/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre /PA

Ciente:_____
Data:____/____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4C96BDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.343/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 5.343/2023
de 12 de dezembro de 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 91 E AO PARAGRAFO 2º DA LEI Nº4.080 DE 29 DE JANEIRO DE 1993 – RJU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º. O §2º do art. 91 da Lei nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
.....
"Art. 91º - ...

§ 1° - ...

§ 2° - O total de licenças para tratar de assuntos particulares não poderá ultrapassar oito anos, consecutivos os não, considerando toda a vida funcional do servidor."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 12 de dezembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES
2ª Secretária em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4305D90B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 371/2023 – SEMUDED

PORTARIA N° 371/2023 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 GP.

Considerando: O Decreto de nº 728/2022 GP de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação dos critérios de provimento do cargo ou função de gestor escolar;
Considerando: O Edital nº 03/2023 que trata sobre a seleção dos candidatos ao cargo de diretor das escolas integrantes do sistema municipal de educação de Nova Ipixuna;
Considerando: o Parágrafo único do Art. 2º, do Decreto de nº 728/22 GP, que fica autorizado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional SEMUDED e/ou ao Conselho Municipal de Educação CME realizar credenciamento dos candidatos ao cargo comissionado de gestor das escolas públicas de ensino infantil e fundamental, sendo estes, responsável também pela metodologia e organização do processo seletivo;
Considerando: a Portaria de nº 304/2023 que instituiu a comissão avaliadora do processo seletivo para a escolha de gestores escolares;

Resolve:

Art. 1º - apresentar o resultado final da avaliação da documentação e do Plano de Gestão dos candidatos inscritos através do edital 03/2023, tabela abaixo, conforme oficio de nº 05/2023 da comissão avaliadora.

Nº
Candidatos
Nota Final
Classificação

1
Lucycléia da Silva Gomes
122
1º Colocada

2
Adriana Bandeira Moreira
121
2º Colocada

3
Marizângela Rodrigues Chaves
119
3º Colocada

4
Gleiciane Rocha da Silva
114
Colocada

5
Antonio Nilson Paz
103
Colocado

Art. 2º. Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de dezembro de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E1007289

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-003PMNR

CONTRATO Nº.....: 20234308
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-003PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA(O).....: COMFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 60.028,72 (sessenta mil, vinte e oito reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA.....: 12 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20234309
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-003PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA(O).....: CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 273.442,57 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
VIGÊNCIA.....: 12 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20234324
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-003PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA(O).....: J J P METALSUL MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 621.989,39 (seiscentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 12 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20234325
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-003PMNR

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA(O).....: JSS CONSTRULIDER LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 122.656,87 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA.....: 12 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:3EF38CD2

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-011-PMNR

CONTRATO Nº.....:20234345

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-011-PMNR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA.....: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 39.269.483/0001-60

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR VITOR FERNANDES PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO ANIVERSÁRIO DE 32 ANOS DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2012.133920001.2.068 Realização de Feiras e Eventos Culturais no Municipio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 Festividades e homenagens.

VIGÊNCIA.....: 18 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:3C40C066

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2023-011-PMNR

A Presidente da Comissão de licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR VITOR FERNANDES PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO ANIVERSÁRIO DE 32 ANOS DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

FAVORECIDO.....: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.269.483/0001-60.

VALOR.....: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e RATIFICADA pelo Sr. VALDIR LEMES MACHADO, na qualidade de ordenador de despesas.

Novo Repartimento - PA, 18 de dezembro de 2023.

SIDILENI CHAVES DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:D032A8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA PSE Nº 012/2023. PORTARIA Nº 1604/2023 – GP. - EMPRESA E.TRIPODE IND. NSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 22.228.425/0001-95

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA PSE Nº 012/2023. PORTARIA Nº 1604/2023 – GP.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 012/2023 designada pela Portaria nº 0291/2023-GP de 02 de março de 2023, publicada no D.O.E.M. n° 3198, pg.114, no uso de suas atribuições e do disposto no § 2º do artigo 8º, do Decreto Municipal nº 012/2023-GP de 2023, **NOTIFICA** a Empresa **E.TRIPODE IND. E COMERCIO DE MOVEIS- ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.228.425/0001-95,** pelo presente Edital, por seu representante legalmente constituído, no**prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa,** que poderá ser entregue presencialmente ou via correios na sede deste órgão, situada na Avenida dos Girassóis, n° 15, Qd. 25, Bairro Morumbi, CEP: 68.473-000, Novo Repartimento-PA. Caso, a empresa prefira enviar de forma digital, que seja a defesa direcionada ao e-mail da Comissão de Sanções de Empresas: comissao.pa.se@outlook.com.
Os autos do PSE nº 012/2023, instaurado através da Portaria nº 1604/2023 – GP, poderão ser consultados na sede deste órgão, nos dias úteis das 08h às 14h.

Novo Repartimento - PA, 18 de Dezembro de 2023.

CLAUTIANA ALVES CRUZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EE84B692

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1487/2023 - MARIA ALVES AGUIAR

PORTARIA Nº 1487/2023 Novo Repartimento, 17 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso IV, do Regime Jurídico Único e Art. 101, §2º, da Lei Municipal nº 009/1993.
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo 11.578/2023, de 03 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. MARIA ALVES AGUIAR, Matricula nº 0027289, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração.

Art. 2º – A licença empreenderá em um período de 30 (trinta) dias, do período do dia 17/10/2023 ao dia 17/11/2023, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante parecer da junta médica, excedendo estes prazos, sem remuneração.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
MARIA ALVES AGUIAR

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A2935D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1697/2023-GP - ANA MAYATYLLA AMADEU DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1697/2023-GP Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR a** Srª. **ANA MAYATYLLA AMADEU DE OLIVEIRA**, Matricula nº 0915234, Ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de **Diretor de Departamento** e revogar todos os termos das Portarias nº 0393/2023, publicada no dia 04/04/2023 na FAMEP, conforme o código identificador 6C090C0D, Edição 3219.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

ANA MAYATYLLA AMADEU DE OLIVEIRA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:38935421

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 089/2023 - DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2023 À 07 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 089/2023 Novo Repartimento-PA, 18 de Dezembro de 2023.

Decreta recesso nas repartições públicas municipais no período de 23 de Dezembro de 2023 à 07 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.

CONSIDERANDO

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **"RECESSO"** nas repartições públicas municipais, no período de 23 de Dezembro de 2023 à 07 de Janeiro de 2024, considerando as festividades alusivas ao Final de Ano, retornando ao expediente normal no próximo dia útil que será dia 08 de Janeiro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de **urgência**, **emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e limpeza pública**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governo do Município de Novo Repartimento Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE A DECISÃO.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E0615A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1697/2023-GP - ANA PEREIRA BOZI

PORTARIA Nº 1697/2023-GP Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Requerimento nº. 13.341/2023, no dia 16 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Srª. ANA PEREIRA BOZI, Matricula nº 15655, ocupante do cargo efetivo no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 01/12/2023 à 01/12/2025.

A Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____
ANA PEREIRA BOZI

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E72B898A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N° 40/00028-1

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91

FINANCIADO: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS CNPJ: 05.131.180/0001-64

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o financiamento de despesas de capital constantes no plano plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA2023) e dos exercícios subsequentes, do MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei n° 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar n° 101/2000, de 04.05.2000.

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a ser provido com recurso próprios do FINANCIADOR.

BASE LEGAL: Lei Municipal n° 5.923/2023 Óbidos-PA

PRAZO: 12 (doze) meses carência + 108 (cento e oito parcelas mensais), a partir da data deste instrumento.

FORO: Óbidos-PA

PROCESSO: n° 17944.103675/2023-57

GARANTIA DA UNIÃO: autorizada pela PGFN em 13/12/2023 (DOU), com base no artigo 97 do decreto n° 93.872, de 23/12/1986.

Assinam: Pedro Pantoja dos Santos – BANCO DO BRASIL S.A CPF: 302.991.792-49 e Jaime Barbosa da Silva – Prefeito Municipal CPF: 120.550.852-04

Data de assinatura: 18/12/2023

Óbidos (PA), 18 de dezembro de 2023.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos - PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:60CF959D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

VINCULA A DIRETORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS PARA A SUPERVISÃO E RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, EXCLUINDO DA ÓRBITA DE COMPETÊNCIA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos XII e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional no Poder Executivo Municipal, principalmente no que concerne a Diretoria de Convênios e Contratos e demais atos;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar serviços públicos que aumentem a eficiência da administração.

D E C R E T A:

Art. 1º: Fica vinculada a Diretoria de Convênios e Contratos para a supervisão e responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, excluindo da órbita de competência e estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º: Os cargos, suas atribuições e remunerações continuam mantidos, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º: Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:31068911

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021-FMS/2023

No dia **14/12/2023** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021-FMS/2023. Objeto:** Aquisição de material de processamento de dados e equipamentos de tecnologia da informação para atender a demanda de informatização do Hospital Municipal de Oriximiná, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Empresas vencedoras**: **U F AGUIAR LTDA**, no valor de **R$ 20.373,70** (Vinte mil trezentos e setenta e três reais e setenta centavos) e **EDINHO SILVA DE AGUIAR - EPP**, no valor de **R$ 20.284,00** (Vinte mil duzentos e oitenta e quatro reais). **Recursos Próprio e Federais**.

Oriximiná-PA, 18 de dezembro de 2023.

LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3C386663

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021-FMS/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE-021-FMS/2023**. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 113/2023-FMS, Empresa Contratada: U F AGUIAR LTDA, no valor de R$ 20.373,70** (Vinte mil trezentos e setenta e três reais e setenta centavos) e o **CONTRATO Nº 114/2023-FMS, Empresa Contratada: EDINHO SILVA DE AGUIAR - EPP, no valor de R$ 20.284,00** (Vinte mil duzentos e oitenta e quatro reais). **Objeto:** Aquisição de material de processamento de dados e equipamentos de tecnologia da informação para atender a demanda de informatização do Hospital Municipal de Oriximiná, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Vigência:** 15/12/2023 à 15/12/2024. **Data da assinatura**: 15/12/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:337FD4AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2713/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2713/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), TOTALIZANDO **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MAURICIO MENEZES DAS NEVES,** servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 a 22/12/2023 156 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO SETOR DE INDENTIFICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.9582-6, inscrição no CPF nº. 013.024.892-40
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:92213093

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2726/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2726/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. REINALDO MELO BRASIL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **CONSELHEIRO ESCOLAR**, lotada no **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 15/12/2023 216 TUCURUI
OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para resolução de demandas referente ao Conselho Escolar, bem como demandas pedagógicas para encerramento do ano letivo.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7881819, inscrição no CPF nº. 792.107.322-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D3DCACAE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231390 ORIGEM: ARP 024/2023 PREGÃO Nº PE SRP 030/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231390

ORIGEM: ARP 024/2023 PREGÃO Nº PE SRP 030/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA.
CNPJ: 23.912.114/0001 -03
OBJETO....: *aquisição de brinquedos infantis para serem distribuídos as crianças das famílias assistidas pelos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.*
VALOR TOTAL....: R$ 59.540,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.033 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA: 13 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:C38241E4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231391 ORIGEM: ARP 002/2023 PREGÃO Nº PE SRP 033/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231391
ORIGEM: ARP 002/2023 PREGÃO Nº PE SRP 033/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: CENTRO ELETRICO LTDA.
CNPJ: 30.590.099/0001-90
OBJETO....: *Aquisição de tintas e materiais de pintura destinado ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.*
VALOR TOTAL....: R$ 147.576,80 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.038, 2.041, 2.047, 2.033, 2.049 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 13 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:CC9A7819

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231397 ORIGEM: ARP 001/2023 PREGÃO Nº PE SRP 032/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231397
ORIGEM: ARP 001/2023 PREGÃO Nº PE SRP 032/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: GESSE COSTA LENCI E CIA LTDA
CNPJ: 14.310.917/0001-05
OBJETO....: *fornecimento de peças para manutenção de motocicletas da Secretaria Municipal de Assistência Social.*
VALOR TOTAL....: R$ 132.059,80 (cento e trinta e dois mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.038, 2.050, 2.041, 2.035 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 13 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:348D1F49

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231401 ORIGEM: ARP 001/2023 PREGÃO Nº PE SRP 032/2022

MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231401
ORIGEM: ARP 001/2023 PREGÃO Nº PE SRP 032/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: R C ALVES MOTO PECAS ME
CNPJ: 13.031.619/0001-05
OBJETO....: *fornecimento de peças para manutenção de motocicletas da Secretaria Municipal de Assistência Social.*
VALOR TOTAL....: R$ 105.879,16 (cento e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.038, 2.050, 2.041, 2.035 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 13 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:CEAA049E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231402 ORIGEM: ARP 001/2023 PREGÃO Nº PE SRP 032/2022

MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231402
ORIGEM: ARP 001/2023 PREGÃO Nº PE SRP 032/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: N M SOARES FERNANDES EIRELI
CNPJ: 34.730.550/0001 -88
OBJETO....: *fornecimento de peças para manutenção de motocicletas da Secretaria Municipal de Assistência Social.*
VALOR TOTAL....: R$ 25.319,23 (vinte e cinco mil, trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.038, 2.050, 2.041, 2.035 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 13 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:65A03868

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2743/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2743/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). WARLLE RODRIGUES**

DE JESUS, servidor (a) **ELETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 a 19/12/2023 157 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8514534, inscrição no CPF nº. 981.790.712-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C518B80D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2744/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2744/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). WARLLE RODRIGUES DE JESUS,** servidor (a) **ELETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
21 a 22/12/2023 158 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8514534, inscrição no CPF nº. 981.790.712-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:56DAE918

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2728/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2728/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EDILSON DO NASCIMENTO FREITAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 A 20/12/2023 717 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente grave para internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.854304-6, inscrição no CPF nº. 716.062-462-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:17F73E77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2729/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2729/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ADALBERTO LOPES SILVA,** servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 21/12/2023 726 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.1709484-1, inscrição no CPF nº. 701.726.763-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:03141584

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2730/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2730/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDEAR, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JILVANO ALBERTO XAVIER,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 21/12/2023 725 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8943850, inscrição no CPF nº. 463.115.802-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B12FE1DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2736/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2736/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). KATIA DA SILVA SANTANA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 21/12/2023 724 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar Paciente Grave Para Internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5947-5, inscrição no CPF nº. 931.855.102-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A3EC192D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2737/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2737/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ZELMIRO DE JESUS AMARAL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 21/12/2023 723 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1392-0, inscrição no CPF nº. 131.182.502-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F44BD239

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2738/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2738/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA DE FATIMA MOREIRA LIMA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 a 21/12/2023 722 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0626907-9, inscrição no CPF nº. 585.311.732-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AB96E8DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2739/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2739/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOAQUIMAR PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 a 20/12/2023 721 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7291116, inscrição no CPF nº. 654.350.282-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FAD431E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2740/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2740/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALEX GOMES DE OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 a 20/12/2023 720 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0627245-2, inscrição no CPF nº. 924.638.602-78.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:021FD6C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2741/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2741/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CLEOMAR DA SILVA ROSA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 a 20/12/2023 718 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 4547-0, conta corrente nº.22596-7, inscrição no CPF nº. 672.124.412-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6CE6DD46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2742/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2742/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), Totalizando **R$ 900,00** (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCO ALMEIDA ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 a 20/12/2023 719 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.040680-5, inscrição no CPF nº. 165.976.211-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4EE9B107

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2745/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2745/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ANDRÉ CIPRIANO DE MORAES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
29 A 31/12/2023 731 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 3929, conta corrente nº.132685-6, inscrição no CPF nº. 595.057.452-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0A704483

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2745/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2745/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ANDRÉ CIPRIANO DE MORAES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
29 A 31/12/2023 731 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 3929, conta corrente nº.132685-6, inscrição no CPF nº. 595.057.452-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5EF23231

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2714/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2714/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). FABIO LIMA MARTINS,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 16/12/2023 208 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com hospedagem e alimentação, para transporta alunos e professores para uma viagem cultural das turmas de terceiro ano a Tucuruí.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº 1245-9, inscrição no CPF n° 000.220.921-70.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0F57B28D

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2715/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2715/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 1.200,00**(um mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. LEANE DANGELO ELOI,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC II Z/U**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 18/12/2023 218 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com hospedagem e alimentação, em decorrência de viagem para participa de reuniões e tratar de assuntos pedagógicos referente ao Ensino Municipal, bem como orientações junto a UEPA, UFPA, PARFOR e reuniões com parceiros.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.728257-5, inscrição no CPF nº. 763.907.132-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:ABEA4EEF

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2716/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2716/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. DORNELLES PRATES ESPERANÇA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **CONSELHEIRO ESCOLAR**, lotada no **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 15/12/2023 217 TUCURUI
OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para resolução de demandas referente ao Conselho Escolar, bem como demandas pedagógicas para encerramento do ano letivo.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.7145136, inscrição no CPF nº. 981.300.802-49
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:63F4D694

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2717/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2717/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **CONSELHEIRA ESCOLAR**, lotada no **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 15/12/2023 213 TUCURUI
OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para resolução de demandas referente ao Conselho Escolar, bem como demandas pedagógicas para encerramento do ano letivo.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.7288530, inscrição no CPF nº. 673.938.372-34
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:39C713E7

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2718/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2718/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. OZICLEIA PEREIRA ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **CONSELHEIRA ESCOLAR**, lotada no **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 15/12/2023 212 TUCURUI
OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para resolução de demandas referente ao Conselho Escolar, bem como demandas pedagógicas para encerramento do ano letivo.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.6718400, inscrição no CPF nº. 732,708,142-91
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B06FE83B

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2719/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2719/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALCINO DA ROCHA NASCIMENTO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **CONSELHEIRO ESCOLAR**, lotada no **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 15/12/2023 211 TUCURUI
OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para resolução de demandas referente ao Conselho Escolar, bem como demandas pedagógicas para encerramento do ano letivo.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.8401675, inscrição no CPF nº. 942,660,262-34
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6D91A47C

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2720/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2720/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA IRANILDE LIMA MOTA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF ED BAS II Z,U**, lotada no **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 15/12/2023 209 TUCURUI
OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para resolução de demandas referente ao Conselho Escolar, bem como demandas pedagógicas para encerramento do ano letivo.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.110-8, inscrição no CPF nº. 640.132.782-00
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:93023087

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2723/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2723/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. LEONARDO CARNEIRO DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **CONSELHEIRO ESCOLAR**, lotada no **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 15/12/2023 210 TUCURUI
OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para resolução de demandas referente ao Conselho Escolar, bem como demandas pedagógicas para encerramento do ano letivo.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.7362382, inscrição no CPF nº. 966.576.422-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:66D6EA51

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2724/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2724/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. WEMERSON LOPES BATISTA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **CONSELHEIRO ESCOLAR**, lotada no **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 15/12/2023 214 TUCURUI
OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para resolução de demandas referente ao Conselho Escolar, bem como demandas pedagógicas para encerramento do ano letivo.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.67800, inscrição no CPF nº. 011.923.092-51.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1CD56019

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2725/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2725/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ANA CLEIA LIMA DE SOUZA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **CONSELHEIRO ESCOLAR**, lotada no **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 15/12/2023 215 TUCURUI
OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para resolução de demandas referente ao Conselho Escolar, bem como demandas pedagógicas para encerramento do ano letivo.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7313160, inscrição no CPF nº. 897.675.192-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0963D85F

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210022. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021-PMP. Objeto: aditivo de prorrogação de prazo nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, referente a prestação de serviços de assessoria técnica especializada em **transparência pública** para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pacajá. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Pacajá, CNPJ(MF) 22.981.427/0001-50. Contratado: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 23.792.525/0001-02. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: **11/12/2023.**

ANDRÉ RIOS DE REZENDE,
Ordenador de Despesa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231050. ORIGEM: Inexigibilidade Nº 6/2023-003-PMP. Objeto: aditivo de prorrogação de prazo nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, referente a prestação de serviços de suporte e manutenção dos softwares, locados a prefeitura, secretarias e fundos municipais do município de Pacajá. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Pacajá, CNPJ(MF) 22.981.427/0001-50. Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04. **Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024**. Data da Assinatura: **11/12/2023.**

ANDRÉ RIOS DE REZENDE,
Ordenador de Despesa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231078. ORIGEM: Inexigibilidade Nº 6/2023-002-PMP. Objeto: aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, referente a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica a Prefeitura Municipal de Pacajá e suas secretarias municipais. **Contratante:** Prefeitura Municipal de

Pacajá, CNPJ(MF) 22.981.427/0001-50. Contratado: CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 10.689.422/0001-70. **Vigência: 13/01/2024 a 31/12/2024**. Data da Assinatura: **11/12/2023.**

ANDRÉ RIOS DE REZENDE,
Ordenador de Despesa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210023. ORIGEM: Inexigibilidade Nº 011/2021-PMP. Objeto: aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, referente a prestação de serviços advocatícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pacajá. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Pacajá, CNPJ(MF) 22.981.427/0001-50. Contratado: ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 27.912.883/0001-62. **Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024**. Data da Assinatura: **11/12/2023.**

ANDRÉ RIOS DE REZENDE,
Ordenador de Despesa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210081. ORIGEM: Inexigibilidade Nº 016/2021-PMP. Objeto: aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, referente a locação de software para atender a demanda do Departamento de Tributos e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Pacajá. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Pacajá, CNPJ(MF) 22.981.427/0001-50. Contratado: MAIA PRODUCÃO DE SOFTWARES LTDA ME, CNPJ 03.279.735/0001-94. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: **11/12/2023.**

ANDRÉ RIOS DE REZENDE,
Ordenador de Despesa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220089. ORIGEM: Inexigibilidade Nº 004/2022-PMP. Objeto: aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, referente a prestação de serviços de assessoria e representação do município de Pacajá na capital do estado, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pacajá. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Pacajá, CNPJ(MF) 22.981.427/0001-50. Contratado: Merencio Serviços de Consultoria LTDA, CNPJ nº 41.078.603/0001-93. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: **11/12/2023.**

ANDRÉ RIOS DE REZENDE,
Ordenador de Despesa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220088. ORIGEM: Inexigibilidade Nº 003/2022-PMP. Objeto: aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, referente a prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica, assessorando a prefeitura com a procuradoria geral do município de Pacajá. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Pacajá, CNPJ(MF) 22.981.427/0001-50. Contratado: RODNEY ITAMAR BARROS DAVID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 41.003.663/0001-47. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: **11/12/2023.**

ANDRÉ RIOS DE REZENDE,
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210018. ORIGEM: Inexigibilidade Nº 009/2021-PMP. Objeto: aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, referente ao suporte e manutenção de sistema informatizado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Pacajá, CNPJ(MF) 22.981.427/0001-50. Contratado: Lay Out Informática e Processamento de Dados S/S LTDA ME, CNPJ 73.807.711/0001-46. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: **11/12/2023.**

ANDRÉ RIOS DE REZENDE,
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:C4104389

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231051. ORIGEM: Inexigibilidade Nº 6/2023-003-PMP. Objeto: aditivo de prorrogação de prazo nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, referente a prestação de serviços de suporte e manutenção dos softwares, locados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Pacajá. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Pacajá, CNPJ(MF) 22.981.427/0001-50. Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04. **Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024**. Data da Assinatura: **11/12/2023.**

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:32902F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2721/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2721/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ANDRESSA SOUZA DA SILVA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 15/12/2023 108 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SEDAP PARA ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: banco do brasil, Agência 3214-x, conta corrente nº.16700-2, inscrição no CPF nº. 017.135.352-89.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C3657DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2722/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2722/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), Totalizando **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). TATIANE ALVES DE SOUZA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 A 20/12/2023 109 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº 31812413-7, inscrição no CPF n° 704.343.092-57.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:921D0836

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr**. ELVIS RIBEIRO DA SILVA,** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos- **SEJUR** - Padrão - DAS **– 080 – 1.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 15 de dezembro de 2023

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:38CE36DE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE PROCESSO SELETIVO

Extrato da Justificativa de Dispensa de Processo Seletivo

Referência: Dispensa Processo Seletivo – Termo de Parceria junto a Associação José Pereira de Farias
Base legal: Artigo 9 da Lei Federal nº 9.790/1999 e artigos 3 e 5 do Decreto Municipal 697/2016
Partícipes: Município de Paragominas, Secretaria Municipal de Educação e Associação José Pereira de Farias
Tipo de Instrumento para Formalização: Termo de Parceria
Objeto: Apoio financeiro e operacional, objetivando a operacionalização metodológica do Projeto Juquinha, para custeio das despesas com os profissionais da educação no atendimento sócio educacional às crianças e jovens com deficiência.
Valor de Repasse: R$ **1.977.210,15** (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e dez reais e quinze centavos),
Vigência: A partir da data de assinatura até 31/12/2024.
Período e local de impugnação: 18/12/2023 a 22/12/2023 - Prefeitura Municipal de Paragominas, Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68.625-970
Justificativa:
Considerando que a Associação José Pereira de Farias, fundada em 2003 no Município de Paragominas e é uma instituição filantrópica, classificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP pelo Ministério da Justiça.
Considerando que tal OSCIP executa o PROJETO JUQUINHA o qual realiza assistência até 300 reabilitando com diversas deficiências como a Síndrome de Down, lesões cerebrais (encefalopatias da infância, deficiências sensoriais, deficiências de origem genética, autismo, deficiência de aprendizagem e linguagem), entre outras e oferecendo assistência educacional, acompanhamento psicológico, médica e nutricional.
Considerando que, além da Associação José Pereira de Farias, inexistem no município de Paragominas outras instituições que realizem o mesmo, e/ou semelhante serviço.
Considerando a Nota Técnica que discorre sobre a importância do Projeto para a comunidade e a consonância entre o objeto do projeto e o interesse da sociedade civil.
Diante o exposto entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Parceria por Dispensa de Processo Seletivo, conforme artigo 9º da Lei Federal nº 9.790/1999 e artigos 3º e 5º do Decreto Municipal nº 697/2016.
Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Paragominas, Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68.625-970 no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas. Para eventual impugnação, deverá ser apresentada no Protocolo Geral desta Prefeitura, endereçada à Superintendência de Convênios.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Rua do Contorno, 1212. Centro. Cep: 68625-970 Tel.: (91) 3729-8006/8037/8038
CNPJ: 05.193.057/0001-78 Paragominas – Pará

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2858AEBA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 0037/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - ERRATA.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 0037/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE A ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS – PROJETO JUQUINHA.

O **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Paragominas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8069/90, nº 14.692/2023, nº 12. 594/2012, nº 13.019/2014 Resolução nº 137/2010, e Leis

Municipais nº 591/91, nº 880/15 e N°108/96 e o Decreto Municipal nº 698/2016, considerando a deliberação do Colegiado em sua Assembléia Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2023.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, é o órgão deliberativo e controlador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), e da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Paragominas-PA, conforme a deliberação da plenária em reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023 e aprovado na Ata de nº 76 conforme o plano de ação e aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), o repasse para a **ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS**, para o desenvolvimento do **(PROJETO SUPERANDO LIMITES),** continuando o Plano de reformas das instalações do prédio da Associação José Pereira de Farias, com o custeio de aquisição de equipamentos e implantação da infraestrutura de rede de informática em toda instituição, grupo gerador de energia, aquisição dos equipamentos de monitoramento, custeio dos cursos para capacitação do quadro de funcionários da Instituição e outros, para poder atender melhor as Crianças e Adolescentes, que tem direito à vida e à saúde educação de crianças e adolescentes como sujeito de direito e devem ser garantidos como prioridade absoluta nos termos do artigo 227 da Constituição.

Considerando que o artigo 4º do ECA asseguram a destinação privilegiada de recursos para infância e adolescência e o artigo 4º da Convenção sobre os Direitos da Criança estabelece que Estados Partes devem adotar todas as medidas administrativas, legislativas e de qualquer natureza, necessárias para a implementação destes direitos, é fundamental a garantia de investimento público, utilizando o máximo de recursos disponíveis para a efetivação de políticas sociais públicas que permitam as garantias de condições dignas de existência e a promoção de seu desenvolvimento integral.

Considerando que a utilização dos referidos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), deve ser criteriosa e transparente, com atenção especial ao que estabelece a Lei nº 13.019 de 2014, de maneira que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com sua competência, portanto, protagonizar o direcionamento e fiscalização dos recursos captados pelo Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente, para o atendimento das demandas mais problemáticas e complexas existentes no município.

Considerando a Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Leis Federais Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015; e o Decreto Municipal nº 698 de 27 de dezembro de 2016, e a Leis Federais nº 8.069, de 13 de julho de 1990, nº 14.692/2023 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente seu artigo 260, daLei nº 8.069, de 13 de julho de 1990(Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º-A e 2º-B:
§ 2º-A. O contribuinte poderá indicar o projeto que receberá a destinação de recursos, entre os projetos aprovados por conselho dos direitos da criança e do adolescente.
§ 2º-B. É facultado aos conselhos chancelar projetos ou banco de projetos, por meio de regulamentação própria, observadas as seguintes regras:
I - a chancela deverá ser entendida como a autorização para captação de recursos por meio dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelos conselhos;
II - os projetos deverão garantir os direitos fundamentais e humanos das crianças e dos adolescentes;
III - a captação de recursos por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto;
IV - os recursos captados serão repassados para a instituição proponente mediante formalização de instrumento de repasse de recursos, conforme a legislação vigente;
V - os conselhos deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, que serão destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI - o tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos deverá ser de 02 (dois) anos e poderá ser prorrogado por igual período;
VII - a chancela do projeto não deverá obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fixa os critérios para utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Considerando que as Organizações da Sociedade Civil (OSC), que realizam programas, projetos ou serviços voltados à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com programas, serviços e projetos devidamente registrados no CMDCA, devem ser facultadas ao doador/destinador indicar aquela ou aquelas de sua preferência para aplicação dos recursos doados ou destinados. As indicações previstas acima poderão ser objeto de termo de compromisso elaborado pelo Conselho dos Direitos para formalização entre o destinador.

Considerando que esta Instituição está com o certificado de autorização de captação de recursos financeiros através de deduções direcionadas do imposto de Renda, projeto aprovado neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (PROJETO SUPERANDO LIMITES), através da Resolução nº 005/2020 e também da Resolução nº 013/2022 e o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros 001/2022 validado até 24/02/2024.

Considerando que este projeto está aprovado com custeio operacional de pagamentos de pessoal e manutenções nas instalações prediais, compras de materiais metodológicos, aquisição de equipamentos patrimoniais, aquisição de grupo gerador de energia, custeio de reformas e melhorias estruturais do prédio, custeio de aquisição dos cursos de capacitação dos funcionários da Instituição e outros.

Considerando a Lei nº 8.069/90 artigo. 88 que são diretrizes da política de atendimento e artigo 90 todos da Lei Federal nº 8.069/90 que as organizações da sociedade civil (OSC) que realizem programas, projetos ou serviços voltados à execução da Política Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente com programas, serviços e projetos devidamente registrados no CMDCA.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público aprovação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Associação JOSÉ PEREIRA DE FARIAS (PROJETO SUPERANDO LIMITES), no Valor de R$ 526.067,05 (quinhentos e vinte e seis mil e sessenta e sete reais e cinco centavos**),** recursos captados de deduções do imposto de renda direcionados através da certificação de autorização para captação de recursos financeiros.

Art. 2º O valor ofertado deverá obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho da Entidade não governamental (OSC), apresentado e aprovado pelo Colegiado e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária e serão de acordo com a modalidade de atendimento, seguindo a legislação vigente;

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando em dispositivo em contrário.

Paragominas (PA), 14 de dezembro de 2023.

_____
Alcimael Abreu Farias
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e Adolescente de Paragominas – Pa

ERRATA

Bom dia estou enviando em anexo a **RESOLUÇÃO DE Nº 0037 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA CORREÇÃO NO DIARIO OFICIAL.**

ONDE LÊ- SE:
Art. 1º Tornar público aprovação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para a ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS (PROJETO SUPERANDO LIMITES),no valor de R$ 532.087,05 (quinhentos e trinta e dois mil e oitenta e sete reais e cinco centavos) recursos captados de deduções do imposto de renda direcionados através da certificação de autorização para captação de recursos financeiros.

CORRETO
Art. 1º Tornar público aprovação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Associação JOSÉ PEREIRA DE FARIAS (PROJETO SUPERANDO LIMITES), no Valor de R$ 526.067,05 (quinhentos e vinte e seis mil e sessenta e sete reais e cinco centavos**),** recursos captados de deduções do imposto de renda direcionados através da certificação de autorização para captação de recursos financeiros.
Desde já agradecemos e nos colocamos a inteira disposição.
Att.: Alcimael Abreu Farias
Presidente do - CMDCA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:75F14AE3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA N° 016 /2023.

PORTARIA N° 016 /2023.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor ***EDILSON LIMA E SILVA*** no Cargo de Chefe de Segurança do ***ESTADIO MUNICIPAL ARENA DO MUNICÍPIO VERDE*** e da outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO DE LAZER, no uso de suas atribuições legais, CONFERIDAS na LEI 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, Inciso II e III.

RESOLVE:

Art. 1° *- **NOMEAR** o Senhor **EDILSON LIMA E SILVA**, brasileiro, portador do CPF n° 658.787.012-00 e RG n° 34600 PM PA, para exercer as funções inerentes ao cargo de **CHEFE DE SEGURANÇA**, junto ao **ESTÁDIO* **ARENA DO MUNICÍPIO VERDE***, a partir de 18 de dezembro de 2023, com as seguintes atribuições: **SEM ONUS PARA MUNICIPIO**.*
Art. 2°**- Atribuições do Chefe de Segurança**
✓ Garantir a efetiva aplicação do Plano de Ações Emergenciais - PAE;
✓ Seguir o cronograma estabelecido;
✓ Dar total apoio as ações de emergência;
✓ Garantir a revalidação do PAE;
✓ Manter a comunicação com público, imprensa e órgãos competentes visando cumprir as ações deste plano;
✓ Treinar regularmente as equipes de trabalho, visando a prevenção de eventos danosos e sinistros;
✓ É o principal responsável pelo Estádio, representando a Prefeitura de
Paragominas, perante aos órgãos fiscalizadores federais, estaduais e municipais, Ministério Público, CBF e Federação Paraense de Futebol.

Art. 3° *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paragominas-PA 18 de Dezembro de 2023.

JANE MARIA SILVA VIEIRA.
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DA1AD44C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 043-4/2023-FMAS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006-4/2022-FMAS. EMPRESA CONTRATADA: J. D. DA S. VIEIRA-EPP (RENTO ELETRO MODAS) -CNPJ: 03.205.644/0001-04.
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 044-4/2023-FMAS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007-4/2022-FMAS. EMPRESA CONTRATADA: E. C. O. FERREIRA LTDA-ME, CNPJ N.º 11.087.778/0001-04.
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 045-4/2023-FMAS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008-4/2022-FMAS. EMPRESA CONTRATADA: PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ N.º 35.297.011/0001-60. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais. Objeto do Termo: Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais, 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2023 com vigência até 01 de março de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 01/12/2023.
Porto de Moz - PA, 30 de novembro de 2023.

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Ordenador de despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:32DFAC7B

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Na matéria Aviso de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 4007-1/2023-PMPM, PROCESSO N° 042/2023-FME, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FAMEP, publicado no dia 13/12/2023, Edição ANO XV| Nº 3392, Pág.84, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê" [...] sendo vencedora a empresa I. A. SOUSA PONTES LTDA – ME CNPJ: 31.353.153/0001-46, vencedora dos LOTES 01 e 06 no valor total de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) [...]"
Leia-se "[...] sendo vencedora a empresa I. A. SOUSA PONTES LTDA – ME CNPJ: 31.353.153/0001-46, vencedora dos LOTES 01 e 06 no valor total de R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais) [...]"

Porto de , 18 de dezembro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:C2A07972

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA SRP

Na matéria EXTRATO DA ATA SRP REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 4007-1/2023-PMPM, PROCESSO N° 042/2023-FME, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS –FAMEP, publicado no dia 14/12/2023, Edição ANO XV| Nº 3393, Pág.67, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê" [...] Empresa Contratada: I. A. SOUSA PONTES LTDA – ME CNPJ: 31.353.153/0001-46, vencedora dos LOTES 01 e 06 no valor total de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) [...]"
Leia-se "[...] Empresa Contratada I. A. SOUSA PONTES LTDA – ME CNPJ: 31.353.153/0001-46, vencedora dos LOTES 01 e 06 no valor total de R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais) [...]"

Porto de Moz-PA, 18 de dezembro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:094A25F8

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Na matéria EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 4007-1/2023-PMPM, PROCESSO N° 042/2023-FME, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS –FAMEP, publicado no dia 14/12/2023, Edição ANO XV| Nº 3393, Pág.67, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê" [...] Empresa Contratada: I. A. SOUSA PONTES LTDA – ME CNPJ: 31.353.153/0001-46, vencedora dos LOTES 01 e 06 no valor total de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) [...]"
Leia-se "[...] Empresa Contratada I. A. SOUSA PONTES LTDA – ME CNPJ: 31.353.153/0001-46, vencedora dos LOTES 01 e 06 no valor total de R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais) [...]"
Porto de Moz-PA, 18 de dezembro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:8C527348

PREFEITURA MUNICIPAL
3° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 089-1/2023-PMPM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008-1/2021-PMPM
DISPENSA N.º 5003-1/2021-PMPM
OBJETO: O presente **Termo Aditivo** objetiva a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, **sem** reajuste de valor.
OBJETO CONTRATUAL: Locação de imóvel urbano para funcionamento da casa de apoio aos estudantes do município de Porto de Moz/PA na cidade de Santarém/PA.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, CNPJ n.º 05.183.827/0001-00.
Contratado: JOSÉ WILKER GOMES DE CASTRO, CPF n.º 338.225.492-15
Vigência do Contrato após 3º TAC: 27.12.2023 a 27.12.2024
Data do Aditivo: 27 de dezembro de 2023.
Fundamento: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Porto de Moz/PA, 18 de dezembro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:A31E7BDF

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 091-1/2023-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021-1/2022-PMPM. EMPRESA CONTRATADA: TOP DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ N.º 14.547.784/0001-87.
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 092-1/2023-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022-1/2022-PMPM. EMPRESA CONTRATADA: J. D. DA S. VIEIRA-EPP (RENTO ELETRO MODAS) -CNPJ: 03.205.644/0001-04.
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 093-1/2023-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023-1/2022-PMPM. EMPRESA CONTRATADA: PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ N.º 35.297.011/0001-60.
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 094-1/2023-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024-1/2022-PMPM, CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: E. C. O. FERREIRA LTDA-ME, CNPJ N.º 11.087.778/0001-04.
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 095-1/2023-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025-1/2022-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4007-1/2022-PMPM-FMAS-FMMA. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: ADEMIR JUNIOR MACHADO GOMES LTDA-ME, CNPJ N.º 16.598.205/0001-50. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de' informática, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais. Objeto do Termo: Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2023 com vigência até 01 de março de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 01/12/2023.
Porto de Moz - PA, 30 de novembro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:3DCBA6DD

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 036-5/2023-FMMA. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002-5/2022-FMMA. EMPRESA CONTRATADA: PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ N.º 35.297.011/0001-60.
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 037-5/2023-FMMA. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003-5/2022-FMMA. EMPRESA CONTRATADA: TOP DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ N.º 14.547.784/0001-87.
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 038-5/2023-FMMA. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004-5/2022-FMMA, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4007-1/2022-PMPM-FMAS-FMMA. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO DE MOZ, CNPJ:

27.043.016./000-38. EMPRESA CONTRATADA: E. C. O. FERREIRA LTDA-ME, CNPJ N.º 11.087.778/0001-04. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de' informática, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais. Objeto do Termo: Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2023 com vigência até 01 de março de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 01/12/2023.

Porto de Moz - PA, 30 de novembro de 2023.

CRISTÓVÃO WIILK DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:1EF5EF42

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO N° 081-2/2023-FME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013-2/2021-FME
DISPENSA Nº 5004-2/2021-FME
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, **sem** reajuste de valor.
OBJETO CONTRATUAL: Locação de imóvel urbano destinado à instalação e funcionamento do depósito de materiais e equipamentos diversos da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz/FME, CNPJ nº 06.077.071/0001-79.
Contratado: Francisco Neto Miranda Brilhante, CPF nº 330.078.102-72.
Vigência Inicial do Contrato: de 10.03.2021 a 31.12.2021.
Vigência do Contrato após 1° TAC: de 31.12.2021 a 31.12.2022.
Vigência do Contrato após 2° TAC: de 31.12.2022 a 31.12.2023.
Vigência do Contrato após 3° TAC: de 31.12.2023 a 31.12.2024.
Data do Aditivo: 29 de dezembro de 2023.
Fundamento: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Porto de Moz, 18 de dezembro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:7F005C6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
ATO - AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2.141103/2023
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM QUADRA PUBLICA NO DISTRITO DE SANTA MARIA DO URUARÁ, PRAINHA-PA
O MUNICÍPIO DE PRAINHA-PÁ, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 736-A/2023PMP/GP, torna público para o conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do processo licitatório em epígrafe, em razão da necessidade de revisão e possível retificação do edital e seus anexos. A nova data de abertura do processo licitatório será divulgada na forma da lei.

Prainha/PA, 15 de dezembro de 2023.

JOACI DA COSTA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:A51241E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
AVISO DISPENSA DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2023 DISPENSA nº. 028/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER DE REDENÇÃO-PA-**FUNDEB CNPJ: 29.989.385/0001-43**, CONTRATADA: DIOCESE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA; CNPJ: 05.254.255/0001-02 OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMOVEL EM ALVENARIA LOCALIZADO NA AV, CASTELO BRANCO SETOR NOVO HORIZONTE PARA FUNCIONAMENTO EMEF DIOCESENA IMACULADA CONCEIÇÃO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER** FUNDAMENTO LEGAL: Amparada no artigo 24, INCISO X da Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contrato Administrativo. **Vigência 12 (doze) meses**. Valor a ser pago global **114.480,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta reais).**
Redenção/PA, 18 de dezembro de 2023.
PROF. VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Decreto Nº 130/2019-pmr

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:641C47A9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DISPENSA DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2023 DISPENSA nº. 027/2023.

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ: 15.495.243/0001-15**, CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA; CNPJ: 07.797.967/0001-95 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA** FUNDAMENTO LEGAL: Amparada no artigo 25, INCISO I da Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contrato Administrativo. **Vigência 12 (doze) meses**. Valor a ser pago global **10.875,00 (dez mil oitocentos e setenta e cinco reais).**
Redenção/PA, 18 de dezembro de 2023.

MARIA JUCEMA F CAPPELLESSO.
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:3E67C333

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DISPENSA DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2023 DISPENSA nº. 033/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER DE REDENÇÃO-PA, **CNPJ: 16.677.738/0001-28**, CONTRATADA: CLEUDE CARVALHO DA SILVA; CPF: 530.761.413-68 OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMOVEL EM ALVENARIA LOCALIZADO NA COMUNIDADE MATA GERAL QUE SERVIRÁ COMO CASA DE APOIO PARA OS PROFESSORES DA EMEF SÃO LUCAS. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER** FUNDAMENTO LEGAL: Amparada no artigo 24, INCISO X da Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contrato Administrativo. **Vigência 12 (doze) meses**. Valor a ser pago global **12.000,00 (doze mil reais reais).**
Redenção/PA, 18 de dezembro de 2023.

PROF. VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Decreto nº 130/2019-PMR

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:8FC2CDB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º 846/2023 - FICA INSTITUIDO O DIA MUNICIPAL DO CONTADOR.

FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DO CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Contador" no calendário oficial de eventos da Cidade de Rio Maria a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro em homenagem aos profissionais contábeis que contribuem significativamente para o desenvolvimento econômico e fiscal do município.

Art. 2º - O "Dia do Contador" será uma data de reconhecimento e valorização dos contadores, auditores, peritos contábeis e demais profissionais da área contábil que atuam no município de Rio Maria/PA.

Art. 3º - No "Dia do Contador," poderá ser promovidas atividades e eventos que visem destacar a importância da profissão contábil, promover a educação financeira e fiscal, e reconhecer os méritos dos profissionais contábeis que atuam na cidade.

Art. 4º - O "Dia do Contador" não será considerado feriado e seu caráter é estritamente comemorativo, não implicando em obrigações trabalhistas ou financeiras adicionais para os profissionais contábeis ou empregadores.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2BDB8F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º 847/2023 - INSTITUI O DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNÍCIPIO DE RIO MARIA/PA.

INSTITUI O DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICIPIO DE RIO MARIA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Rio Maria, como data comemorativa o Dia da Consciência Negra, a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

Art. 2º. A data tem como objetivo promover a reflexão sobre a importância da cultura e da história afro-brasileira e africana no desenvolvimento da sociedade brasileira, fomentando o respeito e a valorização da diversidade racial e cultural.

Art. 3º. No Dia da Consciência Negra poderão ser promovidas pela administração pública em parceria com entidades da sociedade civil, atividades educativas, culturais, debates e eventos que enalteçam a cultura afro-brasileira e africana.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5C4720D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.797 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 02 (duas) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 600,00** (seiscentos reais) à **JOAS FERREIRA BATISTA**, servidor público responsável pela junta do Serviço Militar**,** cadastrado na matrícula sob n.º 151, portador do CPF: 151.880.942-15, residente e domiciliado na avenida quatro, nº 1229, setor Vila Nova, conta bancária do Banco do Brasil agência 3318-9 e Conta Corrente n.º 6538-2.

Art. 2º. As diárias serão em virtude de viagem à cidade de Marabá/PA, para apresentar a prestação de contas do mês de

dezembro de 2023, atendendo as responsabilidades da Presidente da JSM 096 (Prefeita) e do Secretário da Junta Militar do Município Posto de Recrutamento e Mobilização 03/008. A viagem ocorrerá no dia 18 e 19 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:87398E10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220575

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado:COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ da Contratada: 13.030.999/0001-63

Origem:PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-048 FME

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de novembro de 2024

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Data de assinatura: 07/11/2023

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:FD9839A1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2007/2023

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da SEMAD, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 18 a 20 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ADB58C69

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2011/2023

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 17 e 18 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2130C3EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2012/2023

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital

Municipal (Transferência de paciente), à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 17 e 18 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FBE40BC6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2013/2023

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 19 e 20 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9CED1537

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2014/2023

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de PARAGOMINAS/PA, nos dias 19 e 20 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:85DE2AD6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2015/2023

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 19 e 20 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:71A6659B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2016/2023

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de ANANINDEUA/PA, no dia 22 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FC7FCCD0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2017/2023

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01697/2023-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEVI ASSIS COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para tratar de pendências de medicamentos junto a SESPA, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 18 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3A0B025F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2018/2023

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01698/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ROBERTA SILVA GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (BUSCAR VACINA), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 18 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8B6675FE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 178/2023

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido,STEFANY LACERDA VIEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D821A45F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2019/2023

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1149/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) FLÓRIA VANESSA PEREIRA LIMA, registrado(a) sob matrícula nº 6166, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2015/2022, no período de 08 de janeiro a 06 de abril de 2024. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:181AE1C8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2020/2023

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1374/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MARCIA DOS ANJOS LACERDA, registrada sob a matrícula nº 9424, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B5FF21F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2021/2023

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1385/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) JOSSELI MARIA DE JESUS, registrada sob a matrícula nº 9305, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período 20 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FE003914

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2022/2023

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1382/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) JULIA MARIA PEREIRA DE FREITAS, registrada sob a matrícula nº 1960, lotada no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Rondon

do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período 08 a 27 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:70FCE49F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2023/2023

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1384/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) GILDEVANIA SANTOS PORTO, registrada sob a matrícula nº 1902, lotada na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:92D1CAAF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2024/2023

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1342/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) CRISLENE BARRETO NUNES CAIRES, registrado(a) sob matrícula nº 9296, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024. (30 dias – 1ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C7C552DC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2025/2023

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0197/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA, registrado(a) sob matrícula nº 9619, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, com conversão em espécie, 30 (trinta) dias. (3ª ETAPA)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:29300EA5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2026/2023

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1341/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ELIZETE ALVES BARBOSA, registrada sob matrícula nº 9121, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024. (30 dias – 1ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F015B3B0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2027/2023

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1344/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor ERALDO MANGABEIRA BARBOSA, registrado sob matrícula nº 9601, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 15 de janeiro a 14 de março de 2024. (60 dias – 1ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:87377C0F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2028/2023

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1125/2021 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a servidora MARCIA DOS REIS SILVA, registrada sob matrícula nº 6164, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024. (30 dias – 1ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6789AA04

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2029/2023

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1193/2013– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a servidora ADINA CAFÉ DOS SANTOS, registrada sob matrícula nº 6681, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2004/2009, sendo 30 (trinta) dias em

convertidos em pecúnia e 30 (trinta) dias, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024. (60 dias – 1ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6F6E409F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2030/2023

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1395/2013– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a servidora JOICILENE DE OLIVEIRA CAMPOS JANUTH, registrada sob matrícula nº 2165, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2009/2014, no período de 29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2024. (30 dias – 1ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:85C496B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 41/2023, 296/2023, 338/2023, 334/2023, 43/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3395, do dia 18 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre **ERRATA DE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO N° 41/2023, 296/2023, 338/2023, 334/2023, 43/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão.

Onde se lê:Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024 e Data da Assinatura: 31 de agosto de 2023

Leia-se:Vigência: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 e Data da Assinatura: 31 de Dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:B1429E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3395, do dia 18 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre **ERRATA DE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO N° 12/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Onde se lê:Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024 e Data da Assinatura: 31 de agosto de 2023

Leia-se:Vigência: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 e Data da Assinatura: 31 de Dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:CEA49E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 243/2023, 244/2023, 245/2023, 246/2023, 247/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3395, do dia 18 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre **ERRATA DE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO N° 243/2023, 244/2023, 245/2023, 246/2023, 247/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Onde se lê:Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024 e Data da Assinatura: 31 de agosto de 2023

Leia-se:Vigência: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 e Data da Assinatura: 31 de Dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E91B522B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

ADMINISTRATIVO Nº 18/2023, 330/2023, 204/2023, 205/2023, 29/2023, 19/2023, 37/2023, 20/2023, 36/2023, 22/2023, 33/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3392, do dia 13 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre **ERRATA DE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO N° 18/2023, 330/2023, 204/2023, 205/2023, 29/2023, 19/2023, 37/2023, 20/2023, 36/2023, 22/2023, 33/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Onde se lê:Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024 e Data da Assinatura: 31 de agosto de 2023

Leia-se:Vigência: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 e Data da Assinatura: 31 de Dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:42F649CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 23/2023, 24/2023, 39/2023, 26/2023, 34/2023, 16/2023, 35/2023, 31/2023, 28/2023, 27/2023, 21/2023, 25/2023, 359/2023 319/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3392, do dia 13 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre **ERRATA DE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO N° 23/2023, 24/2023, 39/2023, 26/2023, 34/2023, 16/2023, 35/2023, 31/2023, 28/2023, 27/2023, 21/2023, 25/2023, 359/2023 319/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Onde se lê:Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024 e Data da Assinatura: 31 de agosto de 2023

Leia-se:Vigência: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 e Data da Assinatura: 31 de Dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:81B8E8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 307/2023, 32/2023, 330/2023, 204/2023, 205/2023, 29/2023, 19/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3392, do dia 13 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre **ERRATA DE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO N° 23/2023, 24/2023, 39/2023, 26/2023, 34/2023, 16/2023, 35/2023, 31/2023, 28/2023, 27/2023, 21/2023, 25/2023, 359/2023 319/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Onde se lê:Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024 e Data da Assinatura: 31 de agosto de 2023

Leia-se:Vigência: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 e Data da Assinatura: 31 de Dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:F9F5717C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1966/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3392, do dia 13 de dezembro de 2023, na PORTARIA Nº 1966, de 12 de dezembro de 2023, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) RAFAEL BARROS DE SOUZA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, à serviço da SECMA, na cidade MARABÁ/PA, no dia 13 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:
Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) RAFAEL BARROS DE SOUZA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, à serviço da SECMA, na cidade MARABÁ/PA, no dia 13 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 13 de dezembro de 2023.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A9E74611

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO N° 02/2023, 03/2023, 337/2023, 164/2023, 10/2023, 284/2023, 06/2023, 07/2023, 165/2023, 08/2023, 05/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3395, do dia 18 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre **ERRATA DE EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 02/2023, 03/2023, 337/2023, 164/2023, 10/2023, 284/2023, 06/2023, 07/2023, 165/2023, 08/2023, 05/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Onde se lê: Vigência: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024**
Data de Assinatura: 31 de Dezembro de 2023

Leia-se: Vigência: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Data de Assinatura: 31 de Dezembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:C67A4C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 297/2023, 298/2023, 299/2023, 309/2023, 308/2023, 300/2023, 301/2023, 302/2023, 303/2023, 202/2023, 154/2023, 153/2023, 152/2023, 310/2023, 155/2023, 141/2023, 151/2023, 339/2023, 356/2023, 312

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3395, do dia 18 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre **EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 297/2023, 298/2023, 299/2023, 309/2023, 308/2023, 300/2023, 301/2023, 302/2023, 303/2023, 202/2023, 154/2023, 153/2023, 152/2023, 310/2023, 155/2023, 141/2023, 151/2023, 339/2023, 356/2023, 312/2023, 313/2023, 314/2023, 321/2023, 327/2023, 332/2023, 139/2023, 142/2023, 361/2023, 143/2023, 144/2023, 146/2023, 147/2023, 148/2023, 335/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Onde se lê: Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024
Data da Assinatura: 31 de Dezembro de 2023

Leia-se: Vigência: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Data da Assinatura: 31 de Dezembro de 2023.

ELDICIA SOUZA LEAL
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:F464D94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 93/2023, 94/2023, 95/2023, 96/2023, 89/2023, 90/2023, 138/2023, 92/2023, 97/2023, 98/2023, 99/2023, 101/2023, 102/2023, 103/2023, 104/2023, 105/2023, 106/2023, 107/2023, 108/2023, 109/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº **3393,** do dia 14 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre **ERRATA DE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO** nº **93/2023, 94/2023, 95/2023, 96/2023, 89/2023, 90/2023, 138/2023, 92/2023, 97/2023, 98/2023, 99/2023, 101/2023, 102/2023, 103/2023, 104/2023, 105/2023, 106/2023, 107/2023, 108/2023, 109/2023**, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Onde se lê: **Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024 Data da Assinatura: 31 de Dezembro de 2023**

Leia-se:Vigência: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Data da Assinatura: 31 de Dezembro de 2023

Rondon do Pará, 18 de Dezembro de 2023

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:92AA17D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, 129/2023, 130/2023, 131/2023, 317/2023, 133/2023, 328/2023, 132/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº **3393,** do dia 14 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre **ERRATA DE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO** nº **128/2023, 129/2023, 130/2023, 131/2023, 317/2023, 133/2023, 328/2023, 132/2023**, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Onde se lê: **Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024 Data da Assinatura: 31 de Dezembro de 2023**

Leia-se:Vigência: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Data da Assinatura: 31 de Dezembro de 2023

Rondon do Pará, 18 de Dezembro de 2023

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:1DF16F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 44/2023, 48/2023, 334/2023, 50/2023, 53/2023, 54/2023, 360/2023, 159/2023, 62/2023, 63/2023, 64/2023, 65/2023, 70/2023, 72/2023, 76/2023, 77/2023, 91/2023, 295/2023 248/2023, 257/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº **3393,** do dia 14 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre **ERRATA DE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO** nº **44/2023, 48/2023, 334/2023, 50/2023, 53/2023, 54/2023, 360/2023, 159/2023, 62/2023, 63/2023, 64/2023, 65/2023, 70/2023, 72/2023, 76/2023, 77/2023, 91/2023, 295/2023 248/2023, 257/2023,** , firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Onde se lê: **Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024 Data da Assinatura: 31 de Dezembro de 2023**

Leia-se:Vigência: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Data da Assinatura: 31 de Dezembro de 2023

Rondon do Pará, 18 de Dezembro de 2023

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:8CF7593E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 311/2023, 292/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº **3393,** do dia 14 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre **ERRATA DE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO** nº **311/2023, 292/2023**, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Onde se lê: **Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024 Data da Assinatura: 31 de Dezembro de 2023**

Leia-se:Vigência: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Data da Assinatura: 31 de Dezembro de 2023

Rondon do Pará, 18 de Dezembro de 2023

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:19A0A4CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.027, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO III DO ARTIGO 1º DA LEI N° 18.180 DE 20 DE JUNHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 18.180, de 20 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º. .....
.....….
III - Bairro da Alvorada: "Tem início na Travessa Resistência, entre a Avenida Olavo Bilac e Avenida Elias Pinto, prosseguindo pela Avenida Elias Pinto, entre a Travessa Resistência e Avenida Pirelli, daí segue pela Avenida Pirelli entre as Avenidas Elias Pinto e Olavo Bilac, seguindo pela Avenida Olavo Bilac, entre a Avenida Pirelli e a Travessa Resistência."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 18.180, de 20 de junho de 2008.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0009CB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.028, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ACRESCENTA O § 2º AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N° 18.714, DE 22 DE AGOSTO DE 2011, QUE PROÍBE A ENTRADA, A PERMANÊNCIA E A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS PRAIAS LITORÂNEAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta § 2º ao art. 1º da Lei Municipal nº 18.714, de 22 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º…….....
§ 2º Além das hipóteses previstas no parágrafo anterior, também não se aplica a proibição de que trata esta Lei aos eventos de cunho cultural ou turístico devidamente autorizados pelo órgão ambiental municipal competente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7DABAFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 666/2023 – GAP/PMS, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as férias no período de 27/11/2023 a 07/12/2023, da Sra. **DELZUITA CONCEIÇÃO AGUIAR, Consultora Jurídica/Coordenadora Executiva da Procuradoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Procuradoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**, o Sr. **CARLOS LACERDA MACIEL JUNIOR**, **Chefe da Divisão de Educação ao Consumidor** da Procuradoria Municipal de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá ao servidor designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7EB59D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 677/2023 – GAP/PMS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **IRLAINE FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde - SEMSA**, a viajar para Belém/PA no período de 15 a 18/12/2023, por motivo familiar, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Governo,** podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular**.**

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 15/12/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal, de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A3EFA333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 996/2023 – GAP/PMS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM TRAMITAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando das atribuições legais.

Considerando a necessidade de padronizar a exigência de documentação nos procedimentos realizados na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

DECRETA:

Art. 1º Os processos administrativos que tramitam na administração municipal que tem como objeto a alienação de imóvel pertencente ao patrimônio municipal na modalidade **compra**, devem conter as documentações exigidas na Lei e mais:
I - Certidão comprobatória de que o imóvel pertence ao Município, indicando qual a origem legal da propriedade;
II - Certidão de que o imóvel não está localizado em áreas já registradas, fazendo parte integrante da certidão o croqui indicando a localização do imóvel e seu entorno;
III - Certidão de que o imóvel não está localizado em áreas, nos limites de propriedades de conservação ambiental, terras indígenas, terras quilombolas, assentamentos ou em área objeto de processo administrativo voltado à criação dessas modalidades fundiárias, para verificação em caso positivo, da legalidade, oportunidade e conveniência da alienação,
IV - Cadastro feito em conjunto pela Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB, juntando ao processo as informações cadastrais e financeiras emitidas pelo sistema de informática do cadastro imobiliário dos últimos cinco anos, devidamente atualizado.
V - Comprovantes dos pagamentos dos IPTUs dos últimos 5 (cinco) anos, inclusive o do ano da competência.
VI - Laudo de avaliação do terreno realizado de acordo com as informações constantes no Cadastro Imobiliário da SEFIN, e na legislação pertinente.
VII - certidão do setor de arquivo, indicando a presença ou não de assentamentos (títulos, registros, traspasses, afetação, etc.) da área pleiteada;

Art. 2º Os processos administrativos que tramitam na administração municipal que tem como objeto a alienação de imóvel pertencente ao patrimônio municipal na modalidade de "**Concessão de Direito Real de Superfície"**, devem conter as documentações exigidas na legislação e mais:
I - Certidão comprobatória de que o imóvel pertence ao Município, indicando qual a origem legal da propriedade;
II - Certidão de que o imóvel não está localizado em áreas já registradas, fazendo parte integrante da certidão, croqui indicando a localização do imóvel e seu entorno.

III - Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóvel com pesquisa feita pelo "NOME e pelo CPF" do Requerente e da esposa, se casado for, certificando, se o Requerente ou a esposa, possui ou não outro imóvel registrado em seu nome.
IV - Certidão emitida pela SEHAB com pesquisa realizada pelo "NOME e pelo CPF" do Requerente e da esposa, se casado for, certificando, se o Requerente ou a esposa, possui ou não outro imóvel com título expedido pelo Município ou em processo de alienação e/ou concessão.
V - Certidão de que o imóvel não está localizado nos limites de propriedades de conservação ambiental, terras indígenas, terras quilombolas, assentamentos ou em área objeto de processo administrativo voltado à criação dessas modalidades fundiárias, para verificação em caso positivo, da legalidade, oportunidade e conveniência da alienação.
VI - Cadastro imobiliário feito em conjunto pela Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças e pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB, juntando ao processo as informações cadastrais e financeiras emitida pelo sistema de informática do cadastro imobiliário.
VII - Comprovantes dos pagamentos dos IPTUs dos últimos 5 (cinco) anos, inclusive o do ano da competência.
VIII - Laudo de avaliação do terreno realizado de acordo com as informações constante no Cadastro Imobiliário da SEFIN, Decreto nº 293/2017 - SEMGOF e na legislação pertinente.
IX - certidão do setor de arquivo, indicando a presença ou não de assentamentos (títulos, registros, traspasses, afetação, etc.) da área pleiteada;
X - Em se tratando de concessão de Direito Real de Superfície requerido a imóvel com área superior a 1200,00m², fica ao respectivo pretendente obrigado a apresentação:
a) Para os imóveis com área de até 10.000,00m², planta de localização, projeto de urbanização, industrialização, edificação, cultivo ou outra forma de exploração de interesse social, quando for o caso.
b) Para os imóveis com área acima de 10.000,00m², além dos requisitos dispostos na alínea anterior, mais o estudo de impacto ambiental, aprovado pelo órgão competente.

Art. 3° A Procuradoria Geral do Município, após receber o processo, emitirá parecer jurídico em no máximo 20 dias uteis.

Parágrafo único. Sendo o parecer jurídico favorável, a Procuradoria Geral do Município enviará junto com o parecer a minuta do Projeto de Lei a ser enviada à Câmara Municipal.

Art. 4° O título representativo da alienação e da concessão de Direito Real de Superfície ou Direito Real de Uso, deverá constar a restrição de uso da área em caso de área de preservação permanente, bem como, a obrigação do cartório fazer a averbação da condicionante ambiental.

Art. 5° Após ser concedido o título, a municipalidade encaminhará o mesmo ao Cartório de Registro de Imóvel para registro às expensas do Requerente, e após o título ser registrado, o requerente deve juntar ao processo a certidão da matrícula gerada para finalização e arquivo do processo de alienação ou concessão.

Art. 6º Os processos administrativos que tramitam na administração municipal que tem como objeto a **alienação ou concessão de direito real** de imóveis aforados, devem conter as documentações abaixo:

I - Requerimento (Original e Cópia);
II - RG e CPF do (s) requerente (es);
III - Certidão de Nascimento, casamento ou declaração de união estável (anexar RG e CPF do cônjuge), se viúvo (a) apresentar certidão de óbito, se divorciado (a) apresentar certidão de casamento com averbação de divórcio.
IV - Declaração de Responsabilidade (Reconhecida em Cartório);
V - Declaração do Requerente;
VI - Declaração Tributária;
VII - Recibo de Compra e Venda ou Declaração de Posse (assinados por 2 testemunhas confinantes, reconhecida no cartório);
VIII - Comprovante de Residência;
IX - Espelho do IPTU dos últimos cinco anos, devidamente quitado e atualizado;
X - Procuração Pública se houver (Anexar RG e CPF do procurador);
XI - No caso de **PESSOA JURÍDICA**, além dos documentos acima solicitados, deverão ser apresentados: CNPJ atualizado, Contrato Social e última alteração (indicando o sócio-administrador), RG e CPF dos sócios e Procuração Pública, se houver (Anexar RG e CPF do Procurador).

Art. 7º Os processos administrativos que tramitam na administração municipal que tem como objeto a **transferência** de imóveis aforados, devem conter as documentações abaixo:
I - Requerimento (Original e Cópia);
II - RG e CPF do(s) vendedor (es) e RG e CPF do (s) comprador (es);
III - Certidão de Nascimento, Casamento ou declaração de união estável (anexar RG e CPF do cônjuge), se viúvo (a) apresentar certidão de óbito, se divorciado (a) apresentar certidão de casamento com averbação de divórcio;
IV - Recibo de Compra e Venda (com assinaturas reconhecidas em cartório), se financiado, o contrato de financiamento da instituição financeira;
V - Espelho do IPTU (quitado, no nome do COMPRADOR);
VI - Registro Imobiliário Atualizado (Cartório do 1º Ofício);
VII - Declaração Tributária (Assinada pelo Comprador);
VIII - Procuração Pública se houver (Anexar RG e CPF do procurador);
IX - no caso de **PESSOA JURÍDICA**, além dos documentos acima solicitados, deverão ser apresentados: CNPJ atualizado, Contrato Social e última alteração (indicando o sócio administrador), RG e CPF dos sócios e Procuração Pública, se houver (Anexar RG e CPF do Procurador).

Parágrafo único. Em caso de consolidação da propriedade, além da documentação acima indicada, necessária comprovação das outras documentações específicas exigidas no contrato que traz a previsão da consolidação.

Art. 8º Os processos administrativos que tramitam na administração municipal que tem como objeto o **fracionamento** de imóveis, devem conter as documentações abaixo:

I - Requerimento (Original e Cópia);
II - RG e CPF do (s) requerente (es);
III - Registro do Imóvel Atualizado (Cartório do 1º Ofício);
IV - Plantas da situação atual e do fracionamento (Original), com assinaturas do Técnico responsável e do proprietário (conforme TAC)
V - Memorial Descritivo da situação atual da área ser fracionada;
VI - Memorial Descritivo individualizando cada Lote, no limite de 12;

VII - Espelho do IPTU, devidamente quitado e atualizado;
VIII - Procuração Pública se houver (Anexar RG e CPF do procurador);
IX - No caso de **PESSOA JURÍDICA**, além dos documentos acima solicitados, deverão ser apresentados: CNPJ atualizado, Contrato Social e última alteração (indicando o sócio administrador), RG e CPF dos sócios e Procuração Pública, se houver (Anexar RG e CPF do Procurador).

Art. 9º Os processos administrativos que tramitam na administração municipal que tem como objeto a **retificação** de imóveis, devem conter as documentações abaixo:
I - Requerimento (Original e Cópia);
II - RG e CPF do (s) requerente (es);
III - Registro do Imóvel Atualizado (Cartório do 1º Ofício);
IV - Planta e Memorial Descritivo da área com as medidas constantes no registro (com a assinatura do Técnico Responsável e requerente);
V - Planta e Memorial Descritivo da área com as medidas retificadas (com a assinatura do Técnico Responsável, requerente e **confinantes**);
VI - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
VII - Espelho do IPTU, devidamente quitado e atualizado;

Art. 10. Os processos administrativos que tramitam na administração municipal que tem como objeto a **unificação** de imóveis, devem conter as documentações abaixo:
I - Requerimento (Original e Cópia);
II - RG e CPF do (s) requerente (es);
III - Registro dos Imóveis Atualizados (Cartório do 1º Ofício);
IV - Planta e Memorial Descritivo das áreas com as medidas constantes nos registros (com a assinatura do Técnico Responsável e requerente);
V - Planta e Memorial Descritivo da área com as medidas unificadas (com a assinatura do Técnico Responsável e requerente);
VI - Espelho do IPTU, devidamente quitado e atualizado.

Art. 11. Os processos administrativos que tramitam na administração municipal que tem como objeto o **resgate de enfiteuse** de imóveis, devem conter as documentações abaixo:
I - Requerimento (Original e Cópia);
II - RG e CPF do (s) requerente (es);
III - Certidão de Nascimento, casamento ou declaração de união estável (anexar RG e CPF do cônjuge), se viúvo (a) apresentar certidão de óbito, se divorciado (a) apresentar certidão de casamento com averbação de divórcio.
IV - Registro de Imóvel Atualizado (Cartório do 1º Ofício);
V - Declaração do Requerente;
VI - Declaração Tributária;
VII - Comprovante de Residência;
VIII - Espelho do IPTU dos últimos cinco anos, devidamente quitado e atualizado;
IX - Procuração Pública se houver (Anexar RG e CPF do procurador);
X - No caso de **PESSOA JURÍDICA**, além dos documentos acima solicitados, deverão ser apresentados: CNPJ atualizado, Contrato Social e última alteração (indicando o sócio administrador), RG e CPF dos sócios e Procuração Pública, se houver (Anexar RG e CPF do Procurador).

Art. 12. Qualquer dos procedimentos acima enumerados só será processado após a comprovação de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, relativo à taxa específica.

Art. 13. Em caso de dúvidas fundamentadas nos autos, outros documentos poderão ser requeridos a parte interessada.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 638/20217 - SEMGOF, de 07 de agosto de 2017.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0FB45EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 995/2023 – GAP/PMS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA E DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DE LOCAÇÃO SOCIAL INSERIDA NO ART. 3º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 18.238/2008, AOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DO FNHIS, CT 251.158-91/2008-M.CIDADES/CAIXA - RESIDENCIAL ÁREA VERDE E CT 301.540-92/2009 M.CIDADES/CAIXA - RESIDENCIAL SANTO ANDRÉ.

O Prefeito Municipal de Santarém no uso das atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 18.238, de 19 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e cria o Conselho Gestor do FHIS;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação bem como da disposição de critérios para o pagamento de LOCAÇÃO SOCIAL, inserida no art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 18.238/2008, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e cria o Conselho Gestor do FHIS.

DECRETA:

Art. 1º Normatizar o pagamento da Locação Social, a que faz referência o art. 3º, inciso I, da Lei Municipal n. 18.238/2008.

Art. 2º A Locação Social, a que faz referência o art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 18.238/2008, consiste no benefício financeiro destinado ao pagamento de aluguel de imóvel de terceiros às famílias em situação de emergência e vulnerabilidade social que não possuam outro imóvel próprio no Município ou fora dele e que estejam devidamente inscritas nos PROGRAMAS HABITACIONAIS DO FNHIS, CT 251.158-91/2008-M.CIDADES/CAIXA - RESIDENCIAL ÁREA VERDE E CT 301.540-92/2009 M.CIDADES/CAIXA - RESIDENCIAL SANTO ANDRÉ, e que já seja beneficiário no programa ALUGUEL SOCIAL deste Município.

§ 1º A continuidade do recebimento dos valores referentes à Locação Social dependerá de atualização cadastral a ser realizada pelas famílias atualmente beneficiárias, bem como a revisão da análise social, junto ao órgão fiscalizador (SEHAB), para a comprovação da permanência da situação de vulnerabilidade social.

§ 2º O não comparecimento para realização da atualização cadastral no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva notificação culminará na suspensão do benefício.

§ 3º O valor do subsídio da Locação Social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial, devendo o beneficiário apresentar periodicamente documentos que comprovem a utilização.

§ 4º O valor da locação social limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado, até o limite de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais por família, atualizado anualmente pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou outro índice que o substitua.

Art. 3º O pagamento da locação social será destinado somente aos beneficiários do FNHIS que residirem no município de Santarém, assim como só poderão ser objetos de locação os imóveis localizados nesta municipalidade que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora da área de risco, contratados com os devidos proprietários ou respectivos representantes legais.

Art. 4º A administração pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

Art. 5º O benefício será concedido em prestações mensais mediante transferência bancária a ser realizada em conta bancária de titularidade do beneficiário.

§ 1º A titularidade para o pagamento dos benefícios será preferencialmente à mulher responsável pela família, se houver.

§ 2º A continuidade do Programa está condicionada à apresentação mensal dos recibos de quitação dos aluguéis do mês anterior, que deverá ser apresentado até o decimo dia útil do mês seguinte ao vencimento.

§ 3º Parentes em linha reta ou colateral até 2º grau dos beneficiários, não poderão figurar como locador de imóvel.

Art. 6º O benefício será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

§ 1º Os beneficiários poderão ser direcionados e contemplados nos programas habitacionais disponíveis no Município.

§ 2º Uma vez disponibilizado um imóvel em qualquer programa habitacional, obrigatoriamente o beneficiário deverá ser direcionado ao mesmo, ocasião em que a Locação Social deverá ser cessada. Se porventura o beneficiário abnegar seu direito reflexamente perderá os benefícios instituídos no art. 1º deste Decreto.

§ 3º Caso o beneficiário ou qualquer membro da composição familiar presente no cadastro do programa, seja contemplado em programas habitacionais (municipal/ estadual ou federal), automaticamente o benefício será cessado.

Art. 7º É vedada a concessão do benefício a mais de um membro do mesmo grupo familiar cadastrado, sob pena de cancelamento do mesmo.

]

Art. 8º Cessará o benefício o beneficiário/grupo familiar que:

I - deixar de atender, a qualquer tempo, os critérios estabelecidos no presente Decreto;

II - sob locar o imóvel objeto da concessão do benefício;

III - prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para fins diversos do proposto neste Decreto, qual seja, para pagamento de aluguel residencial;

IV - deixar de ocupar o imóvel locado;

V - negar-se a assumir residência dos programas habitacionais existentes no Município.

Art. 9º Os casos em que o presente for omisso deverão ser submetidos a avaliação da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 10. As parcelas pretéritas não pagas aos beneficiários no ano de 2023 serão regularizadas quando cumpridos os requisitos constantes do art. 2º, § 1º do presente Decreto.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB, será responsável pela administração do programa, cabendo ao órgão, emitir comunicados, sendo que caso não sejam atendidos, resultarão no desligamento do beneficiário ao programa.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A2FB123A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 013/2023-SEMAP

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS E ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA. Edital: 20/12/2023 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 20/12/2023 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 08/01/2024 às 9 h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:63C3B618

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMTUR

PORTARIA Nº 21/2023 - SEMTUR SANTARÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DO PROCESSO 27/2023 PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA SEMTUR E DAS UNIDADES VINCULADAS: TFT, CIT E CENTRO DE ARTESANATO DO TAPAJÓS-CRISTO REI, FIRMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR E F OLIVEIRA PESSOA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

O Secretário Municipal de Turismo do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e pelo Decreto Nº003/2021-GAP/PMS de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal de Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo e a(s) empresa (s) contratadas (s) para executar serviço de monitoramento de sistema de segurança eletrônico 24 horas no prédio da SEMTUR:
Fiscal titular **Angélica Carvalho Mota - Matrícula: 89357** e para fiscal substituto **Bruna Rodrigues Fróes – Matrícula: 97467.**
Art. 2º Os Fiscais, assim como o Gestor de Contrato, serão responsáveis por representar o Município de Santarém perante a contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 13 de dezembro 2023.

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo
Decreto nº 003/2021- GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D9ED5E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - SEMG

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE N º004/2023-SEMG
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **para ministrar curso presencial de capacitação de acordo com a nova lei de licitações e contratos – Lei nº 14.133/2021, no formato in company, exclusivamente para os servidores da Prefeitura Municipal de Santarém**. Empresa M DE F L VIEIRA – CNPJ: 37.661.546/0001-01. Fundamentação Legal: Art. 25, II e Art. 13 Lei 8.666/93. Ato de Ratificação: 15 de dezembro de 2023.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:85EFEF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 014/2023-SEMAP

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS E ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA. Edital: 20/12/2023 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 20/12/2023 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 09/01/2024 às 9 h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:175446D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° Termo Aditivo do Contrato n° 003/2023–SEMC - Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022 – SMT**.** Contratante: Secretaria Municipal de Cultura CNPJ:05.182.233/0015-71. Objeto: **Aquisição de Combustível (gasolina comum e diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura**. Contratada: M H SOARES CARNEIRO COMERCIO EIRELI CNPJ: 14.379.161.0002-23. Finalidade: Primeiro Termo Aditivo do valor do contrato cláusula I e III do contrato original, acrescido em 25% do valor, ficando R$ 42.439,90 (Quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos), de acordo com o Art. 65, Inciso I, "b" e §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

ADSON WENDER DE JESUS SOUSA TERTULINO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E7943FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMC
Objeto: Locação de Imóvel não Residencial destinado ao Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura **Contrato Nº 028/2023-SEMC**. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Paulo

Sergio Leite da Silva. Valor mensal: R$ 3.500,00. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

ADSON WENDER DE JESUS SOUSA TERTULINO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7F9B537F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

AVISO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023 - SEMC
Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para Futura Prestação de Serviço de Locação de Palco, Som, Iluminação com Grid, Estrutura Metálicas Arquibancada, Barricada, Painel de Led, Disciplinadores, Tenda, Banheiros Químicos, Segurança Desarmada, Camarotes e Trio Elétrico para atender às necessidades em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura no Município Santarém-PA. Edital: 19/12/2023 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 19/12/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 08/01/2024 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1BC53021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
AGRICULTURA FAMILIAR Nº 003/2023

O Município de São Caetano de Odivelas, através da Secretaria de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009 e Nº 21, de 16 de novembro de 2021 do FNDE vem realizar Chamada Pública n° 003/2023, Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural, Destinado Ao Atendimento Da Clientela Do Programa Nacional De Alimentação Escolar/PNAE da Secretaria de Educação do Município de São Caetano de Odivelas. Abertura: 10/01/2024, às 10:00hs.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/01/2024, às 09:30H, no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

O edital da Chamada Pública encontra-se disponível na sala de licitações, sito na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ ou pelo site (www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br). Informações: E-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.

GRIJALME DA COSTA CARNEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:6AB43F9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o Resultado do **Pregão Eletrônico 056/2023 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. E foi declarado como vencedor a empresa **E P DE MOURA BUFFET E RESTAURANTE EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 97.530.210/0001-23, **e o valor total dos itens foi de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:07008DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS TP007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado da **Tomada de Preços TP007/2023,** que tem como **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU/PA, ATRAVÉS DO CONVENIO 912115/2021 ENTRE MINISTÉRIO DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA, E foi declarado como vencedora a empresa **A F SANTIAGO DE SOUSA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 21.970.541/0001-12, **e o valor total dos itens foi de R$ 460.707,42 (quatrocentos e sessenta mil e setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos).**

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:40B6DC01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá. Resolve homologar em favor das empresas: peg pag ltda, cnpj: 04.470.529/0001-20, valor r$ 358.960,00 (trezentos e cinquente e oito mil, novecentos e sessenta reais), referente ao pregão eletrônico srp nº 035/2023, processo administrativo nº 00000095/23 que tem por objeto: **registro de preços para futura aquisição de cestas básicas, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de são miguel do guamá/pará .**Data da Homologação 07/12/2023.

ANA BÁRBARA FREITAS DOS REIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josimeire Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE96A04A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de São Miguel do Guamá. Resolve homologar em favor das empresas: canaã com. e serviços de locação de automóveis ltda, cnpj: 14.648.040/0001-59, valor r$ 4.361.160,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e sessenta reais), riga autopeças ltda, cnpj: 12.470.481/0001-88, valor r$ 1.766.377,04 (hum milhão setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos), referente ao pregão eletrônico srp nº 036/2023, processo administrativo nº 00000102/23 que tem por objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, lavagem, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para o perfeito funcionamento dos veículos da prefeitura, secretarias e fundos municipais de são miguel do guamá/pa **.**Data da Homologação 13/12/2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimeire Rodrigues da Silva
Código Identificador:F65F7D83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-00004-PMT**. Empresa**: LIMPSERVCAR EVENTOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) nº 26.823.995/0001-84. Primeiro Termo Aditivo de Prazo do contrato nº 2022121302-SEMIT, mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 13/12/2023 a 13/12/2024.
Tracuateua/PA, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:02907CB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 9/2023-086FMS

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 05 de janeiro de 2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2023-086FMS**, tipo menor preço por ITEM, cujo: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**. TUCUMÃ - PA, 18 de dezembro de 2023.
IGOR LIMA DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:54F8875A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 2/2023-015PMT

O Município de Tucumã, através do **Prefeitura Municipal de Tucumã,** por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às **09:00 horas do dia 04 de janeiro de 2024**, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 2/2023-015PMT**. Tipo **Menor Preço.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução do projeto de paisagismo da Avenida Pará e Avenida Maçaranduba.** Conforme o Projeto Básico de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Tucumã – PA**. Informações e retirada do edital na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã-PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM -PÁ, e GEO – OBRA. Tucumã - PA, 18 de dezembro de 2023.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0077B407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 2/2023-016FMS

O Município de Tucumã, através do **Fundo Municipal de Saúde,** por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às **09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2024**, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 2/2023-016FMS**. Tipo **Menor Preço.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a revitalização de 07 (sete) unidades de saúde, conforme descrito no Projeto Básico.** Conforme o Projeto Básico de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Tucumã – PA**. Informações e retirada do edital na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã-PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM - PÁ, e GEO - OBRA,Tucumã - PA, 18 de dezembro de 2023.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:877413F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preços nº **2/2023-011FMMATI** Objeto: **contratação de empresa de engenharia para construção da guarita do aterro sanitário do Município de Tucumã.** A empresa: **Construserv Serviços e Construções Ltda**, C.N.P.J. nº 07.329.932/0001-21, com valor total de R$ 41.059,07 (quarenta e um mil, cinquenta e nove reais e sete centavos). **HOMOLOGO** a licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Tucumã - PA, 18 de dezembro de 2023. **Hamilton Pacheco da Silva** - Secretário Municipal de meio Ambiente, Turismo e Indústria

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:121DA2D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação **AVISO RETIFICAÇÃO**, **circulado no DOU**, Seção 3, Nº 228, página 296, coluna 01, em 01 de dezembro de 2023, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"20 DE FEVEREIRO DE 2024"**, passa a se lê: **"22 DE MARÇO DE 2024".** Tucumã - PA, 13 de dezembro 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA–
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9ED84D08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023-CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023-CULTURA, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e o Senhor **LUIZ MAURO OLIVEIRA DE QUADROS**, portador do RG nº 3757733, expedida pela PC/PA, CPF/MF nº 086.767.472-53. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural contemplado conforme Processo Administrativo nº 001/2023. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 06 de dezembro de 2023. **PUBLIQUE-SE.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:B10CA398

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 017/2023-CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 017/2023-CULTURA, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e o Senhor **CARLOS HARRISON DE SOUSA VALENTE**, portador do RG nº 5986796, expedida pela PC/PA, CPF/MF nº 000.775.132-07. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural contemplado conforme Processo Administrativo nº 001/2023. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 06 de dezembro de 2023. **PUBLIQUE-SE.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:1B375CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 018/2023-CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 018/2023-CULTURA, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e a Senhora **LIVIA VIANA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 7007804, expedida pela PC/PA, CPF/MF nº 030.825.382-58. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural contemplado conforme Processo Administrativo nº 001/2023. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 06 de dezembro de 2023. **PUBLIQUE-SE.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:283E7E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 023/2023-CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 023/2023-CULTURA, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e a Senhora **FABIENE DO COUTO COSTA**, portador do RG nº 6282110, expedida pela PC/PA, CPF/MF nº 024.569.352-17. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "NOITE DELLAS", contemplado conforme Processo Administrativo nº 001/2023. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 06 de dezembro de 2023. **PUBLIQUE-SE.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:C178BE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 024/2023-CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 024/2023-CULTURA, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e a Senhora **LUCINÉIA PEREIRA SALES**, portador do RG nº 5989133, expedida pela PC/PA, CPF/MF nº 629.545.982-04. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PREMIAÇÃO MESTRES E MESTRAS", contemplado conforme Processo Administrativo nº 001/2023. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 06 de dezembro de 2023. **PUBLIQUE-SE.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:0A1B7DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 025/2023-CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 025/2023-CULTURA, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e a Senhora **JOÃO MARQUES CARDOSO**, portador do RG nº 3301125, expedida pela PC/PA, CPF/MF nº 041.767.662-04. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural contemplado conforme Processo Administrativo nº 001/2023. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 06 de dezembro de 2023. **PUBLIQUE-SE.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:609474A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 027/2023-CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 027/2023-CULTURA, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e o Senhor **JOÃO VITOR COSTA COSTEIRA**, portador do RG nº 7475258, expedida pela PC/PA, CPF/MF nº 053.838.742-40. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural contemplado conforme Processo Administrativo nº 001/2023. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 06 de dezembro de 2023. **PUBLIQUE-SE.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:CE922478

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 029/2023-CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 029/2023-CULTURA, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e o Senhor **CIRO ANTONIO BARROSO GONÇALVES**, portador do RG nº 4610843, expedida pela PC/PA, CPF/MF nº 025.727042-69. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "SWINGANDO PELAS MARGENS DO TOCANTINS: A BANDA NEW GROOVE DESTAQUE DE TUCURUÍ", contemplado conforme Processo Administrativo nº 001/2023. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 06 de dezembro de 2023. **PUBLIQUE-SE.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:71D8802E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 030/2023-CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 030/2023-CULTURA, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e o Senhor **CIRO ONIVALDO FONSECA DOS PRAZERES**, portador do RG nº 3146567, expedida pela PC/PA, CPF/MF nº 600.293.662-91. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural contemplado conforme Processo Administrativo nº 001/2023. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 06 de dezembro de 2023. **PUBLIQUE-SE.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:878E4977

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 031/2023-CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 031/2023-CULTURA, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e o Senhor **ERIC GONCALVES SOUZA**, portador do RG nº 4610843, expedida pela PC/PA, CPF/MF nº 025.422.602-73. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "TUCURUÍ E SEU TRAÇO INTERNACIONAL", contemplado conforme Processo Administrativo nº 001/2023. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 06 de dezembro de 2023. **PUBLIQUE-SE.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:180B91B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 032/2023-CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 032/2023-CULTURA, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e o Senhor **RENATO SIQUEIRA BELA ROSA**, portador do RG nº 9346329, expedida pela PC/PA, CPF/MF nº 005.474.692-25. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural contemplado conforme Processo

Administrativo nº 001/2023. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 06 de dezembro de 2023. **PUBLIQUE-SE.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:0B4C2A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 034/2023-CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 034/2023-CULTURA, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e o Senhor **JHORDAN CALDAS ALVES**, portador do RG nº 8095277, expedida pela PC/PA, CPF/MF nº 046.407.432-03. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "A CAIXA PRETA", contemplado conforme Processo Administrativo nº 001/2023. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 06 de dezembro de 2023. **PUBLIQUE-SE.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:C80ACA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 035/2023-CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 035/2023-CULTURA, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e o Senhor **WALBER BISPO MOREIRA JUNIOR**, portador do RG nº 7254169, expedida pela PC/PA, CPF/MF nº 027.133.212-39. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ENERGIA CONTAGIANTE", contemplado conforme Processo Administrativo nº 001/2023. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 06 de dezembro de 2023. **PUBLIQUE-SE.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:0BE97B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 037/2023-CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 037/2023-CULTURA, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e o Senhor **RAIMUNDO OSVALDO DOS ANJOS ARAÚJO**, portador do RG nº 4823859, expedida pela PC/PA, CPF nº 258.725.725-20. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural contemplado conforme Processo Administrativo nº 001/2023. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 06 de dezembro de 2023. **PUBLIQUE-SE.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:2B8348B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 038/2023-CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 038/2023-CULTURA, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e a Senhora **TALITA LEMOS PINHEIRO**, portadora do RG nº 4612807, expedida pela PC/PA, CPF/MF nº 846.149.942.53. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CARIMBÓ PAU E CORDA: PATRIMÔNIO & RESISTÊNCIA", contemplado conforme Processo Administrativo nº 001/2023. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 06 de dezembro de 2023. **PUBLIQUE-SE.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:8B2CD3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 041/2023-CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 041/2023-CULTURA, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e o Senhor **TORIAIWA ASSURINI**, portador do RG nº 2868992, expedida pela PC/PA, CPF/MF nº 516.266.672-68. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural contemplado conforme Processo Administrativo nº 001/2023. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 06 de dezembro de 2023. **PUBLIQUE-SE.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:F0E7DF38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – N º 044/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 088/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 301/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N º 044/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 088/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 301/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto registro de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as demandas da Administração Geral deste Município de Xinguara/PA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145– APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056– MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08:122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN.DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052 – CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.1099 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD – SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2092 – MAN. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2281 – MAN. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2280 – MAN. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 11.334.0013.2247 – MAN. DAS ATIVIDADES DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2278 – MAN. DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: AMAZONIA INFORMÁTICA EIRELI; C.N.P.J. nº **28.312.458/0001-03,** estabelecida à Av Pará, S/N – Centro – Tucumã – Pará – Cep: 68.385-000 (94) 99175-3861, E-mail: amazonia.informatica.2017@gmail.com, representada neste ato pelo **Sr(a). NAGIB MORAIS DOS SANTOS** C.P.F. nº **596.841.192-91,** R.G. nº **2710837 PCII / PA,** residente e domiciliado(a) na Rodovia PA 279, S/N, KM 164, Setor Industrial Tucumã, PÁ.

VALOR: R$ 549.918,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS).

VIGÊNCIA: de 15 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2024.

Xinguara/PA, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:7DBC37CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – N º 044/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 088/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 302/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N º 044/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 088/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 302/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto registro de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as demandas da Administração Geral deste Município de Xinguara/PA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145– APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056– MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08:122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN.DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052 – CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.1099 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD – SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2092 – MAN. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2281 – MAN. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2280 – MAN. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 11.334.0013.2247 – MAN. DAS ATIVIDADES DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2278 – MAN. DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: FLOR DE CARAJAS EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA; C.N.P.J. nº **40.659.733/0001-57,** estabelecida na Rua Apinaje, S/N – QD 22, LT 05, Sala 01, Parque dos Carajás, Parauapebas – Pará, – Cep: 68515-000 (94) 99903-8184, E-mail: flordecarajas.event@gmail.com, representada neste ato pelo **Sr(a). LUCAS CARVALHO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Rei Davi, 1533, Bairro Betânia, Parauapebas, PA.

VALOR: R$ 679.271,60 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: de 15 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2024.

Xinguara/PA, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:96E9123D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – N º 044/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 088/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 303/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N º 044/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 088/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 303/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto registro de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as demandas da Administração Geral deste Município de Xinguara/PA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145– APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056– MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08:122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN.DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052 – CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.1099 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD – SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2092 – MAN. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2281 – MAN. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2280 – MAN. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 11.334.0013.2247 – MAN. DAS ATIVIDADES DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2278 – MAN. DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA; C.N.P.J. nº **33.499.117/0002-00,** estabelecida na Rodovia BR 101, S/N, Km 131, sala 208 – Condomínio Empresarial Trade Park, Bairro Monte Alegre, Camboriú/SC – Cep: 88.349-175 (47) 9 9978-2591, E-mail: licitacao4@lumicomercio.com.br, representada neste ato pelo **Sr(a). JUAN AURELIO FERRER**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na AV Atlântica, 4710, Apto 104, centro Balneário Camboriú, SC.

VALOR: R$ 46.680,00 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA).

VIGÊNCIA: de 15 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2024.

Xinguara/PA, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B65523F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – N º 044/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 088/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 304/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N º 044/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 088/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 304/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto registro de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as demandas da Administração Geral deste Município de Xinguara/PA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145– APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056– MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08:122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN.DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052 – CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.1099 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD – SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2092 – MAN. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2281 – MAN. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2280 – MAN. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 11.334.0013.2247 – MAN. DAS ATIVIDADES DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2278 – MAN. DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: MAURO L. C. RUELA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; C.N.P.J. nº **38.478.688/0001-92,** estabelecida na Rua Brasil, nº 431, Centro, Xinguara – Pará – Cep: 68.555-103 (94) 99288-1313, E-mail: mauro.aspa@gmail.com, representada neste ato pelo **Sr(a). MAURO LUIZ COSTA RUELA** C.P.F. nº **001.574.882-09,** R.G. nº **6007168 SSP/PA,** residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 431, Centro, Xinguara, PA.

VALOR: R$ 350.250,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: de 15 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2024.

Xinguara/PA, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:78FC207E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – N º 044/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 088/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 305/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N º 044/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 088/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 305/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto registro de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as demandas da Administração Geral deste Município de Xinguara/PA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145– APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056– MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08:122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN.DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052 – CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.1099 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD – SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2092 – MAN. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2281 – MAN. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2280 – MAN. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 11.334.0013.2247 – MAN. DAS ATIVIDADES DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2278 – MAN. DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: SECULOS INFORMÁTICA EIRELI; C.N.P.J. nº **17.416.420/0001-56,** estabelecida na Av Xingu, nº 802, Centro, Xinguara – Pará – Cep: 68.555-101 (94) 99214-3678, E-mail: seculosinformaticabj@gmail.com, representada neste ato pelo **Sr(a). DOUGLAS FARIA DA ABADIA**, brasileiro, solteiro, empresário, C.P.F. nº **992.524.732-20,** R.G. nº **6249690 SSP/GO,** residente e domiciliado na Avenida Xingu nº 614, Centro, Xinguara PA.

VALOR: R$ 765.157,54 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: de 15 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2024.

Xinguara/PA, 18 de dezembro de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:95AFD0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – N º 044/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 088/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 306/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N º 044/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 088/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 306/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto registro de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as demandas da Administração Geral deste Município de Xinguara/PA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145– APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056– MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08:122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN.DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052 – CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.1099 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD – SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2092 – MAN. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2281 – MAN. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2280 – MAN. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 11.334.0013.2247 – MAN. DAS ATIVIDADES DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2278 – MAN. DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI; C.N.P.J. nº **09.358.626/0001-49,** estabelecida na Rua Castanheira, nº 18, Centro, Canaã dos Carajás - Pará – Cep: 68.537-000 (94) 99251-4267, E-mail: seculusinfo@gmail.com, representada neste ato pelo **Sr(a). FABIO JUNIOR DE JESUS DA SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, **C.P.F.** nº **849.719.752-68,** R.G. nº **5481133 PC/PA,** residente e domiciliado na Rua Monte Horebe, nº 47, QD 133, LT 15, Cento, Canaã Dos Carajás, PA.

VALOR: R$ 249.988,81 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: de 15 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2024.

Xinguara/PA, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:FF3AD28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 292/2022/PMX.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 292/2022/PMX.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2023/PMX, ORIUNDO DO CONVITE 007/2023/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E EMPRESA CTHT BRASIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa CTHT BRASIL LTDA , Inscrita no CNPJ sob nº 35.651.632/0001-08, sediada à Av. I, nº S/N , Quadra 299, lote 02 sala B, Bairro: Cidade Jardim, cep 68.515-000, telefone (94) 9285-7547, Parauapebas -PA, e-mail: CHMENDES20@GMAIL.COM , neste ato representado por CHEUMO EUGENIO MENDES, brasileiro, divorciado, nascido em 11/11/1986, empresário , portador do documento CNH 04034744198, DETRAN/PA e do CPF nº 005.449.021-90, residente e domiciliada na Rua 17, SN, Quadra: 299- Lote: 05, Cidade Jardim, Parauapebas, PA, Cep 68515000, doravante denominada de **CONTRATADA**,tendo em vista o contido no Convite 007/2023/PMX, considerando ainda as disposições Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a inclusão de dotação orçametária para o empenho das despesas relativas ao **CONTRATO N°292/2023/PMX**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM LOCAÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA A USINA ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital e consoante o procedimento licitatório CONVITE Nº 007/2023/PMX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente CONTRATO ocorrerão por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na do Plano Plurianual, na dotação orçamentária prevista no contrato e, na dotação orçamentária inserida, na seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. inserida

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 18 de dezembro de 2023.

Município de Xinguara – PA.
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:A7FD1CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 017/2023/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2023/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 017/2023/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2023/PMX

OBJETO: aumento do quantitativo dos itens constantes no Contrato de Fornecimento n° 190/2023/PMX, firmado em 20/06/2023, contrato este que por sua vez tem como objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS ESTADUAIS CONFORME ESTABELECIDO EM TERMO DE ADESÃO AO PEAE/PA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2010 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PAPEL ARTE EIRELI ME; C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à RUA BRASIL, 501, CENTRO, XINGUARA-PA, CEP: 68.555-103 Fone: (94) 3426-1585 / (94) 99122-0819, e-mail: papelaveia@gmail.com, representada neste ato pela Sra. REGINA ANTÔNIA PRUDENTE, C.P.F. nº 580.808.482-20, R.G. nº 2874473 – SSP/PA residente e domiciliado na cidade de XINGUARA – PA.
VIGÊNCIA: de 15 de dezembro 2023 a 21 de junho de 2024.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato passa a ser de R$ 294.830,48 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

Xinguara, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:204AC5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 001/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/FMS CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2023/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 001/2023/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2023/PMX

OBJETO: Aumento de quantitativo, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) os itens do CONTRATO DE FORNECIMENTO N°055/2023/PMX, datado de 17 de fevereiro de 2023, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS com COMODATO, para atendimento de urgência e emergência da unidade de pronto atendimento (UPA), SAMU e Hospital Municipal de Xinguara, regidos pela secretaria municipal de Saúde de Xinguara – Pa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta do exercício 2023.

CONTRATANTE: Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pela sua Secretário de Saúde Fabrício Moura Araújo, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI - EPP, estabelecida na Rua Pau Brasil s/n, Centro de Sapucaia - PA, CEP: 68.548-000, inscrita no CNPJ nº 02.891.731/0001-08, fone: (94)99944-9451, email: fredsoneireli@outlook.com / oxicar.compras@hotmail.com, neste ato representado pelo seu diretor o Sr. Fredson da Silva Santos, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3702775 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 641.265.792-49.

VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 734.403,64(setecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos).
Xinguara - Pará, em 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:26485411

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 275/2023

LEI Nº 275/2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Abel Figueiredo/PA, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR ANTONIO CALHAU DOS SANTOS, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ABEL FIGUEIREDO/PA, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei orgânica do Município de Abel Figueiredo/PA, e nos termos da Lei. FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Abel Figueiredo/PA, aprovou, e é sancionada**,** a presente **LEI:**

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL
CAPITULO ÚNICO

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Abel Figueiredo/PA, para o exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 270, de 30 de junho de 2023, que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024" compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPITULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - Ficam estimadas as receitas e fixadas as despesas, como seguem:

			EM R$ - 1.00
ITEM I	**ORÇAMENTO GERAL**		
		RECEITA	**51.531.135,86**
		DESPESAS	**51.531.135,86**
ITEM II	**ORÇAMENTO FISCAL**		
		RECEITA	**36.409.475,20**
		DESPESAS	**36.409.475,20**
ITEM II	**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**		
		RECEITA	**15.121.660,66**
		DESPESAS	**15.121.660,66**

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e discriminada no anexo I, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

RECEITAS

					EM R$ 1,00
ESPECIFICAÇÕES			**VALOR (A)**	**DEDUÇÕES DA R.C. (B)**	**TOTAL (A-B)**
1		**RECEITAS CORRENTES**	**50.160.843,90**	**4.141.978,05**	**46.018.865,90**
	1. 1	**RECEITAS DO TESOURO**	50.160.843,90	4.141.978,05	46.018.865,90
		Receita Tributária	1.065.987,60		989.512,00
		Receita de Contribuições	325.000,00		386.000,00
		Receita Patrimonial	366.149,20		489.140,00
		Receita de Serviços	125.480,00		117.600,00
		Transferências Correntes	48.278.227,11	4.141.978,05	44.136.249,10
		Outras Receitas Correntes	37.485,00		34.398,00
2		**RECEITA DE CAPITAL**	**5.474.785,00**		**5.474.785,00**
	2. 1	**RECEITAS DO TESOURO**	**5.474.785,00**		**5.474.785,00**
		Operações de crédito	0.00		0.00
		Alienações de bens	0.00		0.00
		Outras transferências de capital	5.474.785,00		5.474.785,00
TOTAL (1 + 2)			**55.673.113,70**	**4.141.978,05**	**51.531.135,69**

CAPITULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Capítulo, apresenta por funções e órgãos, o seguinte desdobramento:

A – DESPESAS POR FUNÇÃO	**VALOR EM R$ - 1.00**
01 – LEGISLATIVA	1.374.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	7.673.906,70
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.898.500,00
10 – SAÚDE	12.223.160,66
12 – EDUCAÇÃO	16.706.750,00
13 – CULTURA	586.400,00
15 – URBANISMO	2.555.000,00
17 – SANEAMENTO	2.761.706,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	428.112,50
20 – AGRICULTURA	3.314.600,00
24 – COMUNICAÇÕES	73.000,00
25- ENERGIA	325.000,00
26 – TRANSPORTE	130.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	170.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.000,00
TOTAL	**51.531.135,86**

B – DESPESAS POR ÓRGÃO	**VALOR EM R$ - 1.00**
Poder Legislativo	
- Câmara Municipal de Abel Figueiredo	1.419.000,00
Poder Executivo	
- Gabinete do Prefeito	909.000,00
-Secretaria de Administração e Finanças	4.231.676,70
- Secretaria de Cultura, Desp. Lazer e Turismo	756.400,00
- Secretaria de Municipal de Meio	235.000,00
Ambiente	
- Secretaria de Obras, Transp. e Urbanismo	7.759.730,00
- Secretaria de Agricultura, Ab. Terras Patrimoniais	3.314.600,00
- Fundo Municipal de Educação/FUNDEB	16.706.750,00
- Fundo Municipal de Saúde	12.473.160,66
- Fundo Municipal de Assistência Social	2.617.500,00
- Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente	281.000,00
- Fundo Municipal de Meio Ambiente	702.318,50
- Agência Reguladora de Águas	125.000,00
TOTAL	**51.531.135,86**

TÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
CAPÍTULO I
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º - Observadas as determinações previstas no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado:

I – a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei;

II – a proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias.

Art. 6º - O limite previsto no artigo anterior não será observado para os créditos que se destinarem:

I – cobrir despesas nas dotações de Pessoal e Encargos Sociais, autorizada à redistribuição prevista no artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº. 4.320/64;

II – cobrir despesas de custeio e capital com a Câmara Municipal de Abel Figueiredo, Encargos da Dívida Pública, e as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social;

III – incorporar os saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2023.

Art. 7º - Para a realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, autorizados pelo artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, consideram-se:

I – órgão: o primeiro nível da classificação institucional da despesa;

II – categoria de programação: a classificação da despesa por programa de governo, composto por projeto, atividade ou operação especial.

CAPÍTULO II
DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita até o limite de 10% (Dez por cento) da Receita Total estimada, oferecendo como garantia Cota-Parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

II – adotar as medidas legais que assegurem às contrapartidas necessárias, no âmbito do Orçamento Fiscal, nos termos do inciso II do Art. 7º, deste diploma legal, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da LRF pertencentes à matéria, destinadas às obras de mobilidade urbana, e que atendam:

a) os termos dos Artigos 3º e 4º desta Lei;

b) apliquem-se, no que couberem, os dispostos nos Artigos 5º e 6º deste Diploma Legal.

CAPÍTULO III
DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao Orçamento do Município, os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 10º - Determina que os valores constantes na Lei Orçamentária Anual – exercício 2024, devem ser tomados como referenciais e interpretados como resultado de instrumento de planejamento, comprometidos com os programas e ações elencadas, em perfeita harmonia com a programação das despesas expressas na Lei orçamentária vigente e seus créditos adicionais.

Art. 11º – Fica autorizado o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração, implantar e executar um sistema de informação, controle e avaliação, destinado a monitorar o desempenho das metas físicas e financeiras da Lei Orçamentária Anual, com sazonalidade quadrimestral, preconizando o controle social.

Art. 12º – Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, conforme estabelecidas no anexo I do art. 3º desta Lei, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:
I – Despesas com serviços de consultoria;
II – Despesas com propaganda institucional que se destinem às ações de divulgações governamentais, excetuando-se àquelas de caráter oficial e de utilidade pública;
III – Despesas com contratação de mão-de-obra, por locação ou regime contratual em direito admitida;
IV – Despesas com locação de veículos;
V – Despesas com diárias e passagens aéreas**;**
VI – Transferências voluntárias a instituições privadas; e
VII – Despesas a título de ajuda de custo;
§ 1º. Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o caput deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.
§ 2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o caput deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.
Art. 13º – Fica o Poder Executivo, na hipótese de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, conforme o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a destinar 50% (cinqüenta por cento) de recursos não vinculados, paritariamente, exclusivamente às ações no âmbito da Saúde e da Educação, incorporando em suas próprias dotações.
Parágrafo Único – Aplicam-se, no que couberem, as normas de execução orçamentária de modo que não alterem a Lei Orçamentária Anual.
Art. 14º – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamento decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.
Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Abel Figueiredo, em 11 de dezembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Fone: 0**94-3342-1333 Avenida Alacid Nunes, n° 79 - Centro - Abel Figueiredo – Pará.

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:BBD8EB29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI

RESOLUÇÃO Nº. 007/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação – do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI - de Canaã dos Carajás/Pará para o exercício 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás/PA – CMDPI - no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° Lei 967/2021 de 01 de dezembro de 2021;
Considerando a Lei Federal n° 10.741 de 1° de Outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa;
Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023, registrada em Ata de número nove, ano dois mil e vinte e três;

Resolve:
Art. 1º Aprovar **o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** – FMDPI - para o ano de 2024, de conformidade com o arquivo em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 07 de dezembro de 2023.

MARY HELIANE MARQUES
Presidente do CMDPI
Biênio 20023 a 2024

Plano de Aplicação 2024

FONTES DOS RECURSOS	
RECEITA	
Captação de Recursos / Pessoas Físicas e Jurídicas (VALOR ATUAL/NOVEMBRO 2023).	**2.300.488,35**
DESPESAS	
1- Manter ações do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	**R$500.000,00**
2- Realizar convênios, termos de fomentos, cooperação técnica entre entidades públicas e privadas.	**R$1.100.000,00**

3- Subsidiar a Política de Acolhimento para Pessoas idosas.			**R$200.000,00**		
4-Fortalecer a rede de garantia de direitos da Pessoa Idosa.			**R$250.000,00**		
Total			**2.050.000,00**		
Ação	**Subação**	**Aplicação do FMDPI**	**Fonte**	**Prazo**	**Responsável**
1- Manter as ações do fundo.	1- Fomentar (duas) 02 campanhas educativas/ação referente aos direitos da pessoa idosa, sendo uma no mês de Junho para prevenção a violência e outra no mês de outubro de divulgação do Estatuto da pessoa Idosa. 2- Contratar serviços de Pessoa Jurídica ou Física, para execução de capacitação para os conselheiros, rede de proteção e operadores da rede de atendimento à pessoa idosa. 3- Financiar contratação de assessoria para elaboração do Plano Municipal da Pessoa Idosa, a fim obter documento final. 4- Contratação de serviços de pessoa jurídica ou física, para assessoria técnica especializada jurídica, contábil e outras. 5- Contratar serviços de de gráficas e malharia para subsidiar os eventos e campanhas voltadas para pessoa idosa.	**R$ 500.000,00**	15000	Janeiro a Dezembro de 2024	**FMDPI**
2-Realizar convênios, termos de fomentos, cooperação técnica entre entidades públicas e privadas.	1- Fomentar Projetos sociais **governamentais e não-governamentais,** que estejam em consonância com as políticas públicas previstas no Estatuto da Pessoa Idosa, conforme edital de chamada pública a ser convocado pelo CMDPI. 2- Fomentar até (três) 03 projeto não governamental e (dois) 02 Governamentais voltado para o público alvo em conformidade com Estatuto da Pessoa Idosa.	**R$ 1.100.000,00**	15000	Janeiro a Dezembro de 2024.	**FMDPI**
3-Subsidiar a Política de Acolhimento para Pessoas idosas.	Financiar políticas de Acolhimento para Pessoas Idosas em Instituições de Longa Permanência.	**R$ 200.000,00**	15000	Janeiro a Dezembro de 2024.	**FMDPI**
4- Fortalecer a rede de garantia de direitos da Pessoa Idosa.	1- Financiar capacitação continuada e especializada voltada para Operadores que atuam na rede pública ou entidade privada de de Atendimento à Pessoa Idosa, alcançando até (cem) 100 profissionais e conselheiros do CMDPI, podendo ser ofertada no município ou em outra localidade do Estado ou País. 2- Realizar (um) 01 Fórum anual de entidades não governamentais/OSCs. 3- Financiar as despesas para realização da Primeira Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã.	**R$250.000,00**	15000	Janeiro a Dezembro de 2024.	**FMDPI**

Sub Total	
TOTAL CORRIGIDO	**R$2.050.000,00**

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3EDC251E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE – CMDPI

RESOLUÇÃO Nº. 006/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de – CMDPI – de Canaã dos Carajás/Pará para o biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás/PA – CMDPI -, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 967/2021 de 01 de dezembro de 2021;
Considerando a Lei Federal n° 10.741 de 1° de Outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa;
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023, registrada em Ata n° 009/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação** do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás para biênio 2023-2025, em conformidade com o anexo disponível.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 07 de dezembro de 2023.

MARY HELIANE MARQUES
Presidente do CMDPI
Biênio 20023 a 2024

APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado permanente interlocutor de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador das ações governamentais e não governamentais de atendimento à Pessoa Idosa, vem cumprir suas atribuições legais no que se refere ao plano de Ação Aplicada.
Tem por objetivo propor a elaboração e desenvolvimento de ações que visem o exercício da cidadania, a proteção, assistência e defesa dos direitos da Pessoa Idosa.

ITEM	META	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	GASTOS	FONTE
01	Elaboração e pactuação conjunta de um Protocolo de atendimento à pessoa idosa, até 2024.	* Criação de uma comissão intersetorial; *Fomentar a realização de Reuniões; *Realizar um evento de publicação; *Formalização por meio de Decreto e/ou portaria conjunta.	CMDPI, Secretarias do Governo e Entidades Não Governamentais cadastradas no CMDPI.	Diversos para as ações do Conselho coffee break e material de expediente	FMDPI
02	Realizar até 5 (cinco) ações de qualificação profissional aos Operadores do Sistema de Direitos da Pessoa Idosa, alcançando até 150 (cento e cinquenta) profissionais (Entidades Não Governamentais e profissionais da Rede Governamental.	*Fomentar capacitações; *Fomentar a participação em cursos regionais e nacionais; *Sendo até 50 (cinquenta) profissionais em 2024, e até 100 profissionais em 2025.	CMDPI	Materiais de expediente, materiais gráficos (cartazes, adesivos, camisetas, faixas, folders) mídia, divulgações, lanches, aluguel de estruturas necessárias na realização das ações.	FMDPI
03	Promover capacitação e participação em até 5 (cinco) ações de qualificação do CMDPI (Conselheiros e Secretaria Executiva) - fóruns, cursos e encontros regionais e nacionais.	*Pagamento de passagens, diárias (para os Conselheiros Governamentais e secretaria executiva) e ajuda de custo (para os Conselheiros Não Governamentais), inscrições, alimentação e transporte no local do evento.	CMDPI	Passagens, estada no local, alimentação e transporte local.	FMDPI
04	Realização de uma campanha com até 10 (dez) ações, tendo como meta a prevenção de violência à Pessoa Idosa, em alusão ao dia 15 de junho.	Realizar campanha através de palestras, fóruns, encontros e ações de mobilização da sociedade.	CMDPI, SEMDES, Programas Sociais, Saúde, Educação, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícias Civil e Militar, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Sociedade Civil.	Materiais de expediente, gráficos (cartazes, adesivos, camisetas, faixas, folders) mídia, divulgações e lanches.	FMDPI
05	Promover anualmente a "Semana de Valorização da Pessoa Idosa", para até 500 pessoas idosas, em alusão ao Dia Nacional da Pessoa Idosa, 1º de outubro.	*Realizar 5 (cinco) dias de ações conjuntas com as Secretarias Governamentais, como corresponsáveis por atividades tendo a pessoa idosa como protagonista.	CMDPI, Secretarias Governamentais, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícias Civil e Militar.	Materiais de expediente, materiais gráficos (cartazes, adesivos, camisetas, faixas, folders) mídia, divulgações, lanches, aluguel de estruturas necessárias na realização das ações.	FMDPI
06	Realizar campanhas para captações de doações do imposto de renda. A fim de que pessoas físicas e jurídicas façam destinação desse imposto ao FMDPI.	*Contratação de empresa especializada para realização de uma campanha publicitária de captação de recursos.	CMDPI e SEMDES	Divulgação na imprensa falada, escrita, mídias sociais, cartazes, folders, adesivos, panfletos reuniões,entre outros.	FMDPI
07	Fomentar até 06 (seis) projetos de Entidades Governamentais e Não Governamentais.	Financiar 3 (três) projetos para Entidades Não Governamentais, sendo 3 em 2024 e 3 em 2025; e 2 (dois) projetos para Entidades Governa-mentais, sendo 2 em 2024 e 2 em 2025.	CMDPI, SEMDES e Entidades.	A ser estabelecido no Plano de Aplicação e edital.	FMDPI
08	Reunião anual de planejamento para definir percentual de participação dos recursos do FMDPI em licitações em conjunto com a SEMDES.	*Material gráfico, malharia e demais insumos necessários ao desenvolvimento de programas, campanhas, projetos e serviços voltados ao atendimento da pessoa idosa.	CMDPI e SEMDES	Materiais de expediente, materiais gráficos (cartazes, adesivos, camisetas, faixas, folders) mídia, divulgações, lanches, aluguel de estruturas necessárias na realização das ações.	FMDPI
09	Subsidiar a Política de Acolhimento para Pessoas Idosas. .	*Articulação e cooperação técnica.	CMDPI e SEMDES.	Repasse de recursos financeiros às Entidades com projetos aprovados pelo CMDPI. Doações de pessoa física e jurídica através da dedução do imposto de renda, entre outras.	FMDPI
010	*Cofinanciar em 10% do FMDPI o Serviço de Acolhimento Institucional para a Pessoa Idosa.	*Articular o repasse de recursos mediante cooperação técnica.	CMDPI e SEMDES	Com a manutenção do serviço.	FMDPI
011	Implantar e manter um sistema de comunicação social permanente do CMDPI.	*Realizar a ampla divulgação dos direitos da pessoa idosa; *Realizar a ampla divulgação das ações do CMDPI; *Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas; *Contratar empresa especializada em comunicação social.	CMDPI	Confecção, produção e divulgação de material publicitário.	FMDPI
012	Realizar uma ação anual para o fortalecimento do controle social de Canaã dos Carajás em conjunto com demais Conselhos de Direitos.	*Cofinanciar a ação.	CMDPI e demais Conselhos	Materiais de expediente, materiaisgráfi-cos (cartazes, adesivos, camisetas, faixas, folders) mídia, divulgações, lanches e aluguel de estruturas necessárias na realização das ações.	FMDPI

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:72F3E77A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA E O INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO – EDITAL Nº 02/2021 – CMDCA.

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.993.108/0001-89, com sede a Avenida VP8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 – CEP.68.509-060, Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Ordenador da Unidade Orçamentária de Despesa Pública, a Secretária Municipal de Assistência Social de Proteção e Assuntos Comunitários, SRª NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº 31330511073710 SSP/GO e CPF sob o nº 141.222.002-53, residente e domiciliada no endereço Rua Miguel David, nº 1199 – Bairro Novo Horizonte – Marabá-PA; o INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.554/0001-

04, com sede na Rua Ceará, nº 260, Bairro Laranjeiras, CEP: 68.501-780, Marabá-PA, neste ato representada por **DAIANE CONCEIÇÃO DE QUEIROZ**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 036.597.372-67, residente à Folha 19, Quadra 08, Lote 11, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68513-550, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4300/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo de Colaboração tem por objeto a manutenção e funcionamento do **Projeto: "DIAGNÓSTICO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE MARABÁ – PA"** que apresenta o

objetivo geral de contribuir para conhecer a realidade da infância e juventude no município subsidiando o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA e as instâncias governamentais e não governamentais na formulação e execução de suas políticas e programas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I– Efetuar à ENTIDADE o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), decorrente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA, a ser pago em parcela única, em favor do INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO, para execução do presente Termo de Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;

- Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência desta fomento, bem como apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste termo;
- Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem

prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

– Executar o serviço socioassistencial a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;
– Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovados pela comissão Geral de Seleção, Monitoramento e Avaliação;
– Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais a saúde, sem discriminação de qualquer natureza;
– Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais a saúde que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos deste Termo de Colaboração;
– Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto desta fomento, conforme estabelecido na cláusula primeira;
– Apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os atendidos;
– Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme cláusula oitava da presente Termo de Colaboração;
– Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Termo de Colaboração; IX – Assegurar ao MUNICÍPIO através da Secretaria de Planejamento e Controle e Secretaria Municipal de Administração as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo de Colaboração;
– Apresentar mensalmente (nos casos dos recursos financeiros parcelados), na ocasião da prestação de contas, cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;
– Apresentar mensalmente até o 5º dia útil do mês Relatório Circunstanciado do atendimento oferecido;
– Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
– Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo:

- diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
- descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

- definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
- plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;
- estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;
- valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;
- modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 01 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;
- prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.

Parágrafo 1º - Excepcionalmente, admitir-se-á a ENTIDADE propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto. Caberá ao Monitoramento da Secretaria de Municipal Planejamento e Controle, apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de trinta dias.

Parágrafo 2º - Constarão como anexos do instrumento de parceria:
- o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;
- o regulamento de compras e contratações adotadas pela organização da sociedade civil, devidamente aprovado pela administração pública parceira.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA
Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designado a servidora concursada efetiva, a Sr.ª Alyne Dias Morais Carneiro – CPF: 688.010.682-04, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Gestor da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Portaria Municipal nº 3481/SEPLAN-PMM, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES
Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo de Colaboração será oficiada à Secretária de Planejamento e Controle, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
Este Termo de Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura e Publicação, com término previsto para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR
O valor total estimado da presente Termo de Colaboração é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA.

083101.08 243 0013 2.147 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:
A ENTIDADE apresentará à Secretaria Municipal de Planejamento prestação de contas, parcial e anual, de acordo com as instruções normativas vigentes Municipal e do Tribunal de Contas do Estado:
A Prestação de Contas dos recursos financeiros, deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO, até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do Termo de Colaboração, e elaborada de acordo com as normas de contabilidade e auditoria expedidas pela Controladoria Geral do Município: devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação o recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal das famílias atendidas.
Prestação de contas anual: deverá ser apresentada até 31 de Janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de Pará e Município (prestação de contas do recurso total recebido no exercício, incluindo rentabilidade). Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais até 31 de dezembro do exercício a que se refere o repasse (em conformidade com o Plano de Trabalho).
Apresentar a prestação de contas parcial e anual, a ser protocolizada Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, que encaminhará a Controladoria Geral do Município para análise e emissão de parecer:
Certificado de Auditoria (Parcial e final);
Parecer de Prestação de Auditoria.

Parágrafo 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.
Parágrafo 2º - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.
Parágrafo 3º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação pela Controladoria Geral do Município e ou pela Comissão Geral de Monitoramento e Avaliação

dos Termos de Parcerias da Prefeitura de Marabá, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.

CLÁUSULA ONZE – DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos a execução ao adimplemento do objeto desse termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA DOZE – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COLABORAÇÃO.
O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria de Municipal de Planejamento.

Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, a os documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

Parágrafo 2º - Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades

públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLÁUSULA TREZE – DA RESTITUIÇÃO
A ENTIDADE compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses: A inexecução do objeto desta COLABORAÇÃO; Não apresentação do relatório de execução físico financeiro; e prestação de contas no prazo exigido; Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA QUATORZE – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
A presente Colaboração poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do Fomento, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações

assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

CLÁUSULA QUINZE – DAS ALTERAÇÕES
Esta Colaboração poderá ser aditada, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Marabá – PA para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Marabá – PA, 25 de abril de 2023.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal De Assistência E Proteção Social

DAIANE CONCEIÇÃO DE QUEIROZ
Presidente
Instituto De Comunicação Popular Nós Do Brejo

Testemunhas:
Nome: NOME: CPF: CPF:

1- DADOS CADASTRAIS

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO I/2

Órgão/ Entidade proponente: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO				C.N.P.J Nº 11.099.554/0001-04
ENDEREÇO Rua Ceará, nº 260				
Cidade MARABÁ	U.F PA	C.E.P CEP: 68.501-780	DDD/TELEFONE (94) 984058675	S/ FINS LUCRATIVOS
Conta corrente	Banco - Código		Agência	Praça de pagamento
Nome do Responsável **DAIANE CONCEIÇÃO DE QUEIROZ**				C.P.F 036.597.3 72-67
C.I / Órgão Expedidor	Cargo PRESIDENTE		Função PRESIDENTE	Matrícula
Endereço Folha 19, Quadra 08, Lote 11, Bairro Nova Marabá				C.E.P 68513-550

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Projeto "DIAGNÓSTICO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE MARABÁ – PA"	Período de Execução Abril/2023 Abril/2024
Identificação do Objetivo: Tem como objetivo com o projeto "DIAGNÓSTICO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE MARABÁ – PA" que apresenta o objetivo geral de contribuir para conhecer a realidade da infância e juventude no município subsidiando o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA e as instâncias governamentais e não governamentais na formulação e execução de suas políticas e programas.	

Justificativa do Objetivo: Visa através do projeto "DIAGNÓSTICO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE MARABÁ – PA", contribuir para a melhoria e a qualidade do atendimento às crianças e adolescentes em Marabá, bem como a formulação de políticas públicas municipais voltadas a infância e juventude.

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO 2/2

3- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

EXERCÍCIO 2022						
CONCEDENTE: PMM –R$ -						
META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1.Manutenção	********	********	********	********	********	********
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2.Manutenção	********	********	********	********	********	********

EXERCÍCIO 2023						
CONCEDENTE: PMM – R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)						
META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1.Manutenção	********	********	********	R$ 250.000,00	********	********
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2.Manutenção	********	********	********	********	********	********

4 - DECLARAÇÃO

EXERCÍCIO 2024						
PROPONENTE: CENTRO SOCIAL VIVA FELIZ DE MARABÁ R$ 0,00						
CONCEDENTE: PMM –R$ 0,00						
META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1.Manutenção	********	********	********	********	********	********
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2.Manutenção	********	********	********	********	********	********

Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Marabá, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual ou Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano trabalho.

Pede deferimento;
Marabá – PA, 25 de abril de 2023.

DAIANE CONCEIÇÃO DE QUEIROZ
Presidente
APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
Aprovado:

Marabá – PA, 25 de abril de 2023.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal De Assistência E Proteção Social

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3C2808A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.931, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024 DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.931, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024 do Município de Novo Repartimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Repartimento aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Novo Repartimento, para o exercício de 2024, no montante de R$ 289.312.030,52 (duzentos e oitenta e nove milhões trezentos e doze mil trinta reais e cinquenta e dois centavos), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, nos termos do Art. 165, da Constituição Federal:

1 - O orçamento Fiscal refere-se a fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
1.1- O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 289.312.030,52 (duzentos e oitenta e nove milhões trezentos e doze mil trinta reais e cinquenta e dois centavos), na forma detalhada nos anexos a que se referem os incisos do Art. dessa Lei e assim distribuída:
1. - Orçamento Fiscal: R$ 233.783.830,02
11 - Orçamento da Seguridade Social: R$ 55.528.200,50
Parágrafo único. A receita do município será obtida através da arrecadação de Tributos, Rendas, Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Transferências Correntes, outras Receitas Correntes e Receita de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos anexos dessa Lei, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
1. RECEITAS CORRENTES	R$ 301.821.670,00
1.1. Receita Tributária	R$ 21.997.670,00
1.2. Receita de Contribuições	R$ 3.100.000,00
1.3. Receita Patrimonial	R$ 1.044.000,00
1.7. Transferências Correntes	R$ 275.568.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	R$ 112.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R$ 2.276.000,00
2.4. Alienação de Bens	1.000,00
2.5. Transferências de Capital	R$ 2.275.000,00
9. DEDUÇOES DA RECEITA CORRENTE	R$ -14.785.639,48
9.0. Deduções da Receita Corrente	R$ - 14.785.639,48
RECEITA TOTAL PREVISTA - VALOR	**R$ 289.312.030,52**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 289.312.030,52 (duzentos e oitenta e nove milhões trezentos e doze mil trinta reais e cinquenta e dois centavos), sendo R$ 7.139.836,90 (sete milhões cento e trinta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos) para o Poder Legislativo e R$ 282.172.193,62 (duzentos e oitenta e dois milhões cento e setenta e dois mil cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) para o Poder Executivo.
Parágrafo único. As Despesas serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza da despesa, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Câmara Municipal de Novo Repartimento.	R$ 7.139.836,90
Gabinete do Prefeito	R$2.055.000,00
Procuradoria Geral	R$ 1.815.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R$ 6.296.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	R$ 7.635.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R$ 3.831.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R$ 58.408.465,10
Controle Interno	R$ 350.000,00
Secretaria de Gestão e Planejamento	R$ 840.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R$ 2.038.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	R$ 1.721.000,00
Secretaria Municipal da Pesca	R$ 1.661.000,00
Fundo Municipal de Educação	R$ 24.016.667,50
FUNDEB	R$ 111.795.360,52
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	R$ 47.373.700,50
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 6.774.500,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R$ 1.380.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 2.291.500,00
Fundo Municipal de Defesa Civil	R$ 175.000,00
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária	R$ 1.465.000,00
Agência Reguladora Municipal	R$ 250.000,00
Reserva de Contingencia	3.000.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA	R$ 289.312.030,52

II - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
3.0.00.00 - D**ESPESAS CORRENTES**	**R$ 241.235.972,37**
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	**R$ 133.130.089,27**
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	**R$ 20.000,00**
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	**R$ 108.085.883,10**
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 48.076.058,15**
4.4.90.00 – Investimentos	**R$ 42.726.058,15**
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	**R$ 0,00**
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	**R$ 2.350.000,00**
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 3.000.000,00**

TOTAL	**R$ 289.312.030,52**

CAPÍTULO III
Da Reserva de Contingência

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentária e para obtenção de resultado primário positivo.
§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas à menor.
§ 3º Não se efetivando até o dia 30/10/2024 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos Fiscais Imprevistos", conforme definido no parágrafo 2º deste artigo.

CAPÍTULO IV
Da Abertura de Créditos Orçamentários
Art. 5° Fica o Executivo autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal no. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares da despesa fixada, remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, corrente para capital e vice versa, dentro de cada entidade, unidade, projeto, atividade ou operações especiais, e de uma modalidade de aplicação para outra, no limite de 70% (setenta por cento) do orçamento vigente mediante:
I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
II - a anulação de saldos de dotações orçamentária desde que não comprometidas.
III – superávit financeiro do ano anterior.
Parágrafo único - Os créditos adicionais suplementares originados por leis municipais específicas aprovadas no exercício deste orçamento não se incluem no limite estabelecido.
Art. 6º Arrecadações oriundas de convênios, operações de crédito e outras previstas neste Orçamento, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
Art. 7º Entradas de receitas oriundas de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do executivo.
Art. 8º Dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinárias só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.
Art. 9º O Poder Executivo poderá contratar e oferecer garantias operações de créditos voltadas para as funções de Assistência Social, Saúde, Educação, Infraestrutura, Saneamento e Habitação em áreas de baixa renda.
Art. 10 O Poder Executivo poderá tomar as medidas necessárias, para, em casos de necessidade ou alteração na estrutura organizacional de órgãos da Administração Direta, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei à modificação necessária, inclusive criando Unidades Orçamentárias, Programas de Trabalho e Elementos de Despesa necessários à redistribuição dos saldos de dotações, sem aumento de despesas, observando o equilíbrio orçamentário.
Art. 11 Comprovado o interesse público municipal ou mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.
Art. 12 Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de órgãos da Administração direta ou indireta.
Art. 13 As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com servidores estão alocadas em cada Unidade Orçamentária da Administração Direta ou Indireta.

CAPÍTULO V
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Art. 14 Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita orçada constante do art. 2º desta lei.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais
Art. 15 Integram esta Lei os anexos previstos na Lei 4.320/64 e demonstrativos auxiliares.
Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, em 18 de dezembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B3AB0386

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335/2023

INSTITUI O REGULAMENTO INTERNO DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PARÁ OFERTADO PELA ESCOLA DE GOVERNO DE ORIXIMINÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XIII do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná e,

CONSIDERANDO a necessidade de uma formação específica para a Guarda Municipal de Oriximiná-Pará desempenhar e melhorar os serviços de proteção dos bens e instalações públicas, dos seus agentes com a sociedade e dentre outros, conforme a Lei Federal nº 13.022/2014 do Estatuto Nacional das Guardas Municipais, e com as especificidades e atribuições inerentes à Guarda Municipal de Oriximiná, conforme a Lei Municipal nº 9.370/2020 e a Matriz Curricular Nacional para Formação das Guardas Municipais.

CONSIDERANDO o Edital Nº 01/2023 do Concurso Público Municipal de Oriximiná-Pará para a efetivação do cargo da Guarda Municipal e o Edital de Convocação para a Realização do Curso de Formação da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO o inciso IX, § 1°, alínea a), b), c) e d) do art. 4º da Lei Municipal Nº 9.370, de 15 de outubro de 2020 que regulamenta a etapa final do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Guarda Municipal de Oriximiná-Pará; e

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as normas com base nos critérios de avaliação, horários, hierarquia, disciplina, direitos e obrigações do candidato no Curso de Formação da Guarda Municipal, mediante a integral observância de seus códigos de ética e de disciplina.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Regulamento Interno do Curso de Formação da Guarda Municipal de Oriximiná-Pará - CFGMO** que está em conformidade com as previsões do Edital nº 01/2023 do Concurso Público Municipal para o provimento do cargo efetivo da Guarda Municipal, da Lei Municipal n.º 9.370/2020, do Edital de Convocação para a Realização do Curso de Formação da Guarda Municipal e da Matriz Curricular Nacional para Formação das Guardas Municipais.

Art. 2º O **Regulamento Interno** tem por finalidade **especificar e normatizar os procedimentos** a serem observados durante o **Curso de Formação da Guarda Municipal de Oriximiná-Pará** pela **Comissão Organizadora do Concurso, pela Equipe Coordenadora do Curso, pelos Instrutores e pela Equipe Multidisciplinar do Curso**.

Art. 3º O presente **Regulamento Interno** refere-se somente ao **Curso de Formação de Guarda Municipal de Oriximiná-Pará**, doravante identificado por **CFGMO**.

§ 1º Considera-se na condição de **Aluno Guarda** do **CFGMO**, o candidato **classificado** no Concurso para a fase de realização **CFGMO, convocado** por meio de Edital e que efetivou a **Matrícula** no referido Curso.

§ 2º A condição de **Aluno Guarda** perdura desde o ingresso no **CFGMO** até a **conclusão** ou desligamento do referido Curso.

§3º Para fins deste **Regulamento**, o termo **"Aluno Guarda" - AG** será utilizado em referência a ambos os sexos.

Art. 4º O **CFGMO** é a fase final do Concurso Público – Edital Nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Oriximiná de caráter **classificatório ou eliminatório**, além de promover os conhecimentos necessários para o exercício do cargo, visa verificar a disciplina, assiduidade e aproveitamento do **Aluno Guarda** no Curso.

Art. 5º O **CFGMO** em tela tem por objeto a **avaliação de desempenho** aplicável ao **Aluno Guarda** que está concorrendo a vaga ao cargo em **provimento de Guarda Municipal de Oriximiná**, sendo um requisito essencial para o exercício das atribuições do cargo.

Art. 6º A realização do **CFGMO** fase final do Concurso é de responsabilidade técnica e operacional da Escola de Governo de Oriximiná-Pará – EGO/Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, excetuando-se nessa fase a análise e comprovação da Investigação Social dos Alunos Guardas matriculados no **CFGMO** pela Comissão do Concurso Público – Edital Nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Oriximiná, devendo ser publicado o **resultado até o dia 18 de dezembro de 2023**.

Art. 7º A **Equipe Coordenadora do Curso de Formação da Guarda Municipal de Oriximiná-Pará - ECCFGMO** tem a atribuição de coordenar e acompanhar todo o processo de Formação das Guardas Municipais, com a seguinte constituição:

I - Equipe Coordenadora do Curso:
1 (um) Coordenador Geral: Antonio Picanço Cardoso Júnior;
1 (um) Orientador Técnico: Esaú da Cunha Araújo;
1 (um) Coordenador Pedagógico de Ensino: Rogenáurea Farias do Rego; e
1 (um) Secretário: Fabíola Tavares Pereira.

II - Equipe Multidisciplinar
1 (um) Instrutor de Educação Física: Jucinei Oliveira dos Santos;
1 (um) Instrutor de Enfermagem: Jonyson dos Santos Gonçalves; e
1 (um) Instrutor de Psicologia: Victória dos Santos Gonçalves.

Art. 8º A **Equipe Coordenadora do Curso terá o prazo de 40 (quarenta) dias**, prorrogáveis se necessário, para conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de **relatório conclusivo** a **Escola de Governo de Oriximiná-Pará** e a **Comissão Organizadora do Concurso Público – Edital Nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Oriximiná-Pará**.

Art. 9º O **CFGMO** para o cargo de Guarda Municipal terá **carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas**, sendo **320h Presenciais e 100h à Distância**, com **duração de 40 (quarenta) dias**, conforme o **Plano Pedagógico** do referido Curso elaborado pela Escola de Governo de Oriximiná - Pará - EGO.

Art. 10 Quaisquer **recursos financeiros** indispensáveis ao regular desenvolvimento dos trabalhos da **Equipe da Coordenadora do Curso** durante o Curso de Formação correrão à conta da dotação orçamentária da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e da Secretaria Municipal de Administração/Escola de Governo de Oriximiná-Pará.**

Art. 11 Este **Decreto entra em vigor** nesta data, devendo **ser notificados todos os componentes da Equipe Coordenadora do Curso** para início dos trabalhos.

Art. 12 A Equipe Coordenadora do Curso e os Alunos Guardas seguirão o Regulamento do Curso de Formação da Guarda Municipal instituído neste Decreto.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeito Municipal de Oriximiná-Pará, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PARÁ
CAPÍTULO I
DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PARÁ

Seção I
Da Caracterização

Art. 1º O **Curso de Formação da Guarda Municipal de Oriximiná-Pará – CFGMO** será norteado pelos **preceitos éticos e valores da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, e das bases legais que respaldam a realização do Curso devendo o **Aluno Guarda**:
I. exercer com excelência as suas atribuições;
II. ter respeito à dignidade humana;
III. agir sempre norteados pela integridade de caráter;
IV. honrar, com afinco, seu papel perante a sociedade;
V. adotar decisões rígidas pelo sentimento do justo e do imparcial;
VI. ter conduta e linguagem discretas e apropriadas;
VII. cumprir seus deveres de cidadãos;
VIII. preservar, mesmo fora das atividades curriculares, a sua posição de Aluno Guarda, zelando pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, instituição a que ficarão vinculados após a nomeação e posse no cargo; e
IX. observar os preceitos de hierarquia e disciplina que são os pilares básicos da Instituição.

Art. 2º O **objetivo do Curso de Formação da Guarda Municipal de Oriximiná - CFGMO** é habilitar a Guarda Municipal como Agente de Segurança Pública e Defesa Social em complexidade urbana do Município de Oriximiná, com amplo conhecimento interdisciplinar e transversal com base nos fundamentos decorrentes do conceito de Guarda Cidadã, da convivência comunitária e direitos humanos, e dos princípios de hierarquia, disciplina, moral e ética, aliados as atividades práticas, necessárias para a execução do patrulhamento preventivo com habilidades e competências que possam ser usadas na medida legal e diferenciada, para manutenção da ordem e garantia dos direitos fundamentais do cidadão.

Seção II
Dos Procedimentos Metodológicos de Ensino

Art. 3º Os **procedimentos metodológicos de ensino** aplicados no **CFGMO** serão **dinâmicos, capazes de motivar o Aluno Guarda** e de proporcionar sua participação ativa nos trabalhos, de forma a levá-lo a pensar e raciocinar com originalidade, na prática da indagação, e nos trabalhos individuais e/ou em grupo.

Art. 4º As atividades de ensino, assim como todas as demais ações desenvolvidas durante o **CFGMO**, visando os objetivos peculiares do Curso e à sua finalidade educativa, serão planejadas em conformidade com os Editais do Concurso Público e com o **Regulamento**, do qual o **CFGMO** é uma das etapas de **classificação** ou **eliminação**.

Seção III
Da Organização e Do Funcionamento

Art. 5º O **Curso de Formação da Guarda Municipal de Oriximiná-Pará – CFGMO** para o cargo de Guarda Municipal terá **carga horária de 420** com **duração de 40 (quarenta) dias**, conforme o **Plano Pedagógico** do referido Curso que foi elaborado pela Escola de Governo de Oriximiná – Pará - EGO, o qual é formado por **8 (oito) Módulos,** dos quais **6 (seis)** são constituídos de Conteúdos Programáticos que exige o procedimento metodológico Téorico e Prático, **1(um)** abrange o Estágio Supervisionado e 1 (um) o Ciclo de Palestra, que estão acordo com a Matriz Curricular Nacional para Formação das Guardas Municipais, **Anexo I** deste **Regulamento**.

Art. 6º O **CFGMO** ocorrerá de **segunda à sábado, nos períodos matutino e vespertino**, excepcionalmente no **horário noturno, domingos e feriados**, e ainda se as aulas forem ministradas em outros locais, nesses casos, os **Alunos Guardas** serão previamente comunicados.

Art. 7º O período do **CFGMO** será compreendido entre **18/12/2023 com previsão de encerramento no dia 09/02/2024**, de **segunda a sábado, das 8h às 12h e das 14h às 18h**, na **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HELVÉCIO GUERREIRO**, sito na **Avenida Independência, nº 2867, Santa Terezinha, Oriximiná - Pará**.

Art. 8º O **CFGMO** será composto da **4 (quatro) membros da Equipe Coordenadora**, **3 (três) membros da Equipe Multdisciplinar**, **13 (treze) instrutores**, **52 (cinquenta e dois) Alunos Guardas** regularmente matriculados, sendo **37 vagas masculinas**, incluindo **04 vagas** destinadas às pessoas negras e **15 (quinze) vagas femininas**, sendo **2 vagas** destinadas às pessoas negras que concorrerão em igualdade de condições e mais **1 (um) servidor efetivo** para fins de qualificação profissional.

Art. 9º Durante o **CFGMO**, o **Aluno Guarda regularmente matriculado e que frequentar** o referido curso receberá uma **bolsa mensal** no valor de um **salário mínimo**, de natureza indenizatória, visando custear despesas básicas e a aquisição de eventual material, uniforme e/ou equipamentos que se façam necessários para a participação no curso. O valor será **pago em duas parcelas** proporcionalmente calculadas aos dias de duração do **CFGMO**, contando os úteis e não úteis, exceto domingos e feriados e não será **configurado nesse período qualquer relação de trabalho com a Administração Pública Municipal**.

Art. 10 O **servidor público municipal ocupante de cargo efetivo ou temporário**, que for **classificado no Concurso e matriculado** no **CFGMO** será **dispensado de sua atividade por sua chefia imediata**, com anuência do respectivo Secretário Municipal, conforme a Declaração entregue no ato da confirmação da matrícula.

Parágrafo único Os procedimentos referentes ao pagamento da bolsa serão de responsabilidade da Administração Pública Municipal, por meio do **Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração**, a partir do **encaminhamento quinzenal** das a pela Equipe Coordenadora do Curso.

Seção IV
Da Frequência

Art. 11 A **presença do Aluno Guarda** será efetivada se comparecer dentro do horário fixado e permanecer na aula, sendo considerado ausente aquele que chegar depois de iniciada a aula ou ainda se ausentar durante a aula. Os **casos excepcionais de atraso** durante as aulas **serão** mediante **justificativa escrita** do Aluno Guarda, **comprovando a ocorrência de motivo de força maior pelo atraso à aula do Curso,** a qual deve ser **analisada e deliberada** pela **Equipe Coordenadora do Curso** com posterior **ciência da decisão ao Aluno Guarda** e a **Comissão do Concurso Público.**

Art. 12 A frequência do **Aluno Guarda** no **CFGMO** deve ser regra com **100% (cem por cento) de aproveitamento**, visto que sua presença durante o desenvolvimento das atividades curriculares contribui para a satisfatória assimilação dos conhecimentos transmitidos, bem como para realizar a **Avaliação Quantitativa e Qualitativa do Aluno Guarda**. Os casos expecionais de eventuais ausências serão justificadas por **atestado médico ou de chamado do Poder Judiciário**.

Art. 13 O **Aluno Guarda** deverá estar atento para a **assiduidade e a pontualidade** no **CFGMO**, pois são **critérios avaliativos**, inclusive podendo causar a **eliminação** do **Concurso Público**.

Art. 14 Haverá **lista de frequência às aulas**, que deverá ser **assinada diariamente** pelo **Aluno Guarda** no início da aula, no **horário da manhã às 8h** e a **tarde às 14h**, a qual deve ser recolhida **30 (trinta) minutos** após início das aulas, não sendo mais permitida a **assinatura do Aluno Guarda** no espaço da **lista de frquência** referente ao tempo de aula em que houve a ultrapassagem de tolerância de **30 (trinta) minutos**.

Art. 15 Terá a matrícula cancelada e será **eliminado Concurso Público**, o Aluno Guarda que:
I - não atingir a frequência de **100% (cem por cento) de aproveitamento** da carga horária estabelecida no Plano Pedagógico do **CFGMO**, mesmo que consideradas as justificativas de atraso pela Equipe Coordenadora;
II - não tiver **aproveitamento no CFGMO**, não alcançando nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) em cada **Módulo do Plano Pedagógico do Curso**;
III - não atingir a **capacitação física** para o cargo; e
IV - praticar conduta tipificada como infração disciplinar, conforme **análise do Formulário de Investigação Social** pela **Comissão Organizadora** do Concurso Público – Edital Nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Oriximiná-Pará.

Seção V
Das Competências

Art. 16 Para garantir a **organização e funcionalidade** do **CFGMO** a **Equipe Coordenadora** e **Multidisciplinar** terão as seguintes competências:

I - Compete ao Coodenador Geral:
decidir sobre petições, recursos e processos relacionados ao **CFGMO** de sua área de competência ou, quando for o caso, após ouvir o **Assessor Técnico, Coordenador Pedagógico de Ensino e Secretária,** remetê-los devidamente informado, no prazo legal, a quem de direito;
supervisionar o funcionamento geral do **CFGMO**, bem como disciplinar a utilização do espaço físico onde o mesmo será realizado;
assinar os documentos expedidos, referentes ao **CFGMO**;
convocar e presidir as reuniões realizadas sobre o **CFGMO**;
tomar conhecimento da frequência do **Aluno Guarda**, justificando ou não as faltas ou atrasos conforme as razões apresentadas;
cumprir e fazer cumprir o **Plano Pedagógico** do **CFGMO**;
estabelecer prazos e cronogramas de trabalho;
responsabilizar-se pela divulgação das informações relativas ao **CFGMO**;
elaborar proposta e estratégias de trabalhos necessários para atuar junto aos **Instrutores** e **Equipe Multidisciplinar**; e
cumprir e fazer cumprir o presente **Regulamento**, bem como as demais normas disciplinares.

II - Compete ao Orientador Técnico:

analisar juntamente com o **Coordenador Pedagógico de Ensino os Módulo** (ementa, objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação);
fazer cumprir o planejamento das aulas de acordo as normas pertinentes;
acompanhar sistematicamente o **desenvolvimento dos Módulos**;
dar integral **assistência pedagógica** e **administrativa** para o bom andamento do **CFGMO**;
colaborar e avaliar para o **pleno desenvolvimento** das metas do **CFGMO**;
participar das reuniões quando convocado para avaliar os trabalhos durante a execução do **CFGMO**; e
cumprir e fazer cumprir o presente **Regulamento**, bem como as demais normas disciplinares.

III - Compete ao Coordenador Pedagógico de Ensino:

coordenar e supervisionar todas as atividades pedagógicas;

garantir a organização do acervo mediante Editais, Decretos, Comunicados e demais atos oficiais;
controlar a frequência e pontualidade do Instrutor e dos **Alunos Guardas** às aulas;
diligenciar para que o local onde funcionará o **CFGMO**, os bens patrimoniais e as instalações em geral sejam mantidos e preservados;
acompanhar e avaliar o desempenho dos Instrutores e **Alunos Guardas**;
aprovar o material pedagógico após ouvir os instrutores;
convocar reunião com os **instrutores, Equipe Coordenadora e Multidisciplinar**, quando necessário;
propor a aquisição dos materiais necessários ao funcionamento do **CFGMO**, de acordo com as normas vigentes;
realizar outros trabalhos, serviços, atividades e ações correlatas com as competências pedagógicas de sua coordenação; e
cumprir e fazer cumprir o presente **Regulamento** bem como as demais normas disciplinares.

IV - O **Secretário** é responsável pela escrituração, documentação e arquivo escolar, devendo garantir o fluxo de documentos e de informações facilitadoras necessárias ao processo administrativo e pedagógico. Compete ao Secretário:
responsabilizar-se pela escrituração corresponte à Secretaria do **CFGMO**;
verificar, controlar e informar casos de **Alunos Guardas** que não justificarem a ausência de forma escrita para a análise da Equipe Coordenadora;
manter em ordem arquivos e documentação de matrícula relativos aos **Alunos Guardas**;
elaborar lista dos **Alunos Guardas** classificados e matrículas no **CFGMO**, com as informações correspondentes;
manter atualizado mapas das avaliações obtidas pelos **Alunos Guardas** nas verificações correntes, finais e trabalhos executados;
executar todos os procedimentos concernentes ao ingresso dos **Alunos Guardas**;
preparar, quando for necessário, ato de desligamento do **Aluno Guarda**, fundamentando de acordo com o presente **Regulamento**;
expedir certificados de Aproveitamento no **CFGMO**; e
cumprir e fazer cumprir o presente **Regulamento**, bem como as demais normas disciplinares.

V - Compete ao Instrutor do CFGMO:

ministrar aulas às turmas, nos turnos indicados, cumprindo o **Plano Pedagógico** do **CFGMO**;
manter atualizados as **Fichas de Acompanhamento** do **CFGMO** e demais registros necessários ao acompanhamento do desempenho dos **Alunos Guardas**;
apresentar os resultados à Equipe Coordenadora do **CFGMO**, até 01(um) dia após a execução das verificações correntes, finais ou trabalhos executados pelos **Alunos Guardas**;
acompanhar a frequência dos **Alunos Guardas**;
elaborar o **Plano de Aula dos Módulos**;
manter a ordem e a disciplina durante as aulas, procurando estabelecer um clima de harmonia na classe.
colaborar para o **pleno desenvolvimento** das metas do **CFGMO**;
comunicar ao **Coordenador Pedagógico de Ensino** do **CFGMO**, que informará à Equipe Coordenadora a respeito de todas as irregularidades relacionadas ao desenvolvimento das aulas;
dar integral **assistência pedagógica** aos **Alunos Guardas**, indicando, inclusive, o maior número possível de subsídios necessários ao aprendizado;
vedar atitudes e comportamentos individuais e/ou coletivos que prejudiquem a participação do **Aluno Guarda** e de seus colegas nas atividades de ensino-aprendizagem, tais como:
k.1.) o uso de telefone celular ou o uso de qualquer outro recurso do aparelho que não tenham sido definidos pelo instrutor como integrantes do planejamento da aula, tais como notebook e similares;
k.2.) a entrada de **Aluno Guarda** no recinto durante o andamento da aula, exceto nos casos previamente acordados entre Aluno Guarda e instrutor, e anuência da Equipe Coordenadora do **CFGMO**;
k.3.) a saída de **Aluno Guarda** do recinto durante o andamento da aula, exceto nos casos previamente acordados entre **Aluno Guarda** e **instrutor**, e **anuência da Equipe Coordenadora** do **CFGMO**;
l) as conversas paralelas entre os **Alunos Guardas**, salvo as relacionadas ao assunto em foco na aula e que contem com a interlocução do instrutor;
m) outras atitudes, comportamentos e condutas incompatíveis com o ambiente de uma sala de aula ou assemelhado.
n) formalizar imediatamente, em expediente específico direcionado ao **Coordenador Pedagógico de Ensino**, qualquer acontecimento vinculado a atitudes e comportamentos inadequados ao recinto da sala de aula; e
p) cumprir e fazer cumprir o presente **Regulamento** bem como as demais normas disciplinares.

VI - Compete a Equipe Multidisciplinar:

A Equipe Multiprofissional tem como objetivo prestar assistência aos **Alunos Guardas**, **Instrutores**, avaliando as condicões dos **Alunos Guardas** necessárias para o seu desempenho durante o **CFGMO**, observando:
a.1.) Atendimento de Enfermagem - verificar a pressão arterial - PA;
a.2.) Atendimento Psicológico; e
a.3.) Atendimento Professor de Educação Física - Execução das Atividades de Sinais de Respeito

Art. 17 Caberá à **Comissão do Concurso Público** acompanhar e dirimir eventuais ocorrências ou dúvidas relativas ao **Curso de Formação da Guarda Municipal de Oriximiná-Pará** e as quais não estiverem previstas neste regulamento.

CAPÍTULO III
DA HIERARQUIA E DA DISCIPLINA

Art. 18 A **hierarquia** é a **organização da autoridade**, em níveis diferentes da qual decorre a obediência dentro da estrutura do **CFGMO.**

Art. 19 A **disciplina** é a rigorosa observância e o acatamento integral das disposições vigentes, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever, por parte de todos e de cada um dos componentes do **CFGMO.**

Art. 20 São manifestações de disciplina:

I. o perfeito cumprimento de todas as normas;
II. correção de atitudes;
III. respeito ao Regulamento do CFGMO;

IV. pronta obediência às ordens legais;
V. dedicação integral aos estudos; e
VI. colaboração espontânea para a eficiência do CFGMO, inclusive com manifestações de coesão coletiva.
Parágrafo único A **disciplina** e o **respeito à hierarquia** devem ser mantidos permanentemente, tanto no ambiente do **CFGMO**, como também no convívio social, por parte de todos e de cada um dos componentes do **CFGMO**.

Art. 21 O **respeito mútuo** e a **civilidade** são indispensáveis à formação e ao convívio social sadio e harmonioso, devendo ser buscado por todos os segmentos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.

Art 22 A **civilidade**, como parte do processo de desenvolvimento do ser humano em geral, é de interesse vital para a disciplina consciente, sendo assim, o **Aluno Guarda** deverá demonstrar o seu apreço não só aos seus companheiros, mas a todos os profissionais que diretamente e indiretamente são responsáveis pelo ensino e pela execução do **CFGMO.**

Art. 23 A **continência** é uma das maneiras de manifestar respeito e apreço aos seus superiores, pares, subordinados e símbolos, deverá ser prestada a **Equipe Coordenadora** e **Instrutores** do **CFGMO**, segundo as orientações repassadas no **Módulo** de Sinais de Respeito do **CFGMO**.

.
Seção I
Dos Direitos

Art. 24 São direitos do **Aluno Guarda** além de outros previstos neste **Regulamento**:

I - receber ensinamentos, teóricos ou práticos, em relação aos **conteúdos programáticos**, dentro do **Plano Pedagógico** do **CFGMO** proposto;
II - obter informações quanto a seu **aproveitamento pessoal, orientações e instruções específicas** que visem seu aperfeiçoamento;
III - receber o **Regulamento** do **CFGMO** em PDF;
IV - solicitar ao instrutor os esclarecimentos julgados necessários ao bom andamento dos
assuntos que lhes estejam sendo ministrados;
V - ser tratado com urbanidade e respeito pelos **colegas, Instrutores, Equipe Coordenadora e Multifuncional, e Colaboradores diretos e indiretos** do **CFGMO**;
VI - ser cientificado de toda comunicação feita a seu respeito e de informações referentes ao **CFGMO**; e
VIII - requerer desistência do **CFGMO**.

Seção II
Dos Deveres

Art. 25 São deveres dos **Alunos Guardas**, além de outros previstos neste **Regulamento**:

I - ser assíduo e pontual durante a execução do **CFGMO**;
II - cumprir as determinações do **Corpo de Instrutores,** da **Equipe Coordenadora** do **CFGMO** e da **Equipe Multidisciplinar**;
III - esforçar-se no desempenho e no aprendizado dos **Conteúdos dos Módulos** do **CFGMO**;
IV - tratar com urbanidade colegas, instrutores e demais servidores envolvidos na realização do **CFGMO**;
V - zelar pelo asseio, ordem e organização das dependências do local onde funcionará o **CFGMO**;
VI - manter atualizados seus **dados pessoais**, informando qualquer alteração;
VII - zelar pela **economia do material** colocado à sua disposição;
VIII - cooperar com os instrutores para melhor **aproveitamento e rendimento** das aulas;
IX - proceder em público e no recinto do local onde funcionará o **CFGMO** de acordo com os padrões da moral e dos bons costumes;
X - participar de todas as atividades do **CFGMO**, aceitando o papel que lhe for indicado, atuando de acordo com as instruções recebidas;
XI - atender as solicitações dos serviços da **Equipe Coordenadora** do **CFGMO** quanto a apresentação de documentos, atestados, fotografias recentes e o que mais for solicitado;
XII - manter as dependências do **CFGMO** sempre em condições de uso, no tocante a limpeza e sua manutenção, de acordo com solicitação da Equipe Coordenadora do **CFGMO**;
XIII - estar devidamente uniformizado tanto **nas atividades práticas** quanto nas aulas teóricas;
XIV - não introduzir amigos ou familiares nas dependências internas do local onde funcionará o **CFGMO**; e
XV - obedecer às normas contidas no presente **Regulamento**;

Seção II
Das Responsabilidades

Art. 26 O **Aluno Guarda** responderá pelos danos, avarias ou quaisquer outros prejuízos que causar as **instalações, equipamentos ou materiais públicos** ou vinculados ao local de realização do **CFGMO**.

CAPÍTULO IV
Do Líder de Turma

Art. 27 Considera-**se Líder de Turma o Aluno Guarda** escolhido, investido na função de representante da turma, constituindo-se no elo entre os membros da Equipe Coordenadora do **CFGMO**, Instrutor e a respectiva turma na sala de aula ou qualquer ambiente em que se desenvolvam atividades curriculares.

§ 1º O **Líder de Turma** será designado a cada semana, de forma a oportunizar a um maior número possível de **Alunos Guardas** o exercício da respectiva atividade, obedecendo a democracia do instrutor com os **Alunos Guarda** na designação.

§ 2º Compete ao Líder de Turma:

I. manter a **disciplina na sala de instrução** ou em outro local onde esteja havendo aula, na ausência do instrutor;

II. Auxiliar na verificação das **ausências ou faltas dos Alunos Guardas** em qualquer atividade curricular, comunicando-as ao Instrutor e Equipe Coordenadora do **CFGMO**;
III. manter a **porta da sala de aula fechada**;
V. estabelecer ligação entre os membros da Equipe Coordenadora do **CFGMO** e sua turma;
VI. zelar pelo asseio, pela conservação e pela arrumação da sala de aula e do material existente na mesma; e
VII. desligar, ao **término da instrução, as luzes, aparelhos de ar-condicionado** e outros equipamentos utilizados durante as aulas.
§ 3º A apresentação da turma "**em forma" ao Instrutor**, Equipe Coordenadora do **CFGMO** ou outros superiores hierárquicos nas atividades curriculares, pelo **Lider de Turma** considerando as **orientações do Instrutor** em sala.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO

Art. 28 A avaliação da aprendizagem dos Alunos Guardas no **CFGMO** será feito de acordo com o que segue:
I - Os alunos, para fins de **acompanhamento, de monitoramento e de Estatística de Aproveitamento Final**, serão **avaliados obrigatoriamente**, por meio de **avaliação qualitativa e quantitativa** do **CFGMO** em referência, considerando a pontuação mínima de **7,0 pontos**:

AVALIAÇÃO QUALITATIVA – 1,0 ponto - Atividade Teórica e Prática - (Participação, interação nas aulas teóricas e práticas, pontualidade, sociabilidade, responsabilidade e respeitabilidade)

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA – 9,0 pontos - Prova Escrita de Múltipla Escolha **- 9,0 pontos;**

II - As avaliações do **CFGMO** serão aplicadas de acordo com as seguintes instrumentos:

Prova escrita: são as avaliações a serem realizadas a cada **Módulo**;
Prova prática: são as avaliações realizadas para atividades de disciplina nos Módulos que necessitam de **provas de rendimento prático de aprendizagem**;
Prova substitutiva: será aplicada quando **o Aluno Guarda** não realizar a prova estabelecida em calendário por ausência comprovada por meio de documento oficial de autoridade competente, de caráter administrativo, judicial ou médico, devendo ser solicitada no dia subsequente **a ausência**, mediante **requerimento analisado** pela Equipe Coordenadora do **CFGMO** e Comissão do Concurso Público.

CAPÍTULO VI

DOS DOCUMENTOS DO CURSO DE FORMAÇÃO

Art. 29 São documentos pertinentes para o **acompanhamento do Curso de Formação da Guarda Municipal de Oriximiná-Pará - CFGMO**:

I. Livro de Ocorrência;
II. Comunicados, Avisos, Esclarecimentos;
III. Controle de Frequência do Aluno Guarda;
IV. Editais do Concurso Público;
V. Formulário de Avaliação da Disciplina, do Instrutor e autoavaliação;
VI. Formulário de Avaliação da Equipe Coordenadora do Curso e Estrutura do Curso;
VII. Termo de Desistência;
VIII. Ficha de Acompanhamento;
IX. Regulamento do **CFGMO**;
X. Plano Pedagógico do **CFGMO**;
XI. Outros documentos pertinentes.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 A **Comissão do Concurso** e a **Equipe Coordenador**a do Curso é a instância competente para deliberar sobre casos omissos ou duvidosos neste **Regulamento**, podendo expedir comunicados para eventuais esclarecimentos.

Parágrafo único Permanecem em vigência os procedimentos de **Investigação Social, avaliação da conduta social**, **da reputação e da idoneidade**, caso ocorram fatos novos referentes aos dados e informações declaradas e/ou documentos juntados e que envolvam diretamente a pessoa do **Aluno Guarda** este deverá de imediato informar por escrito a **Comissão do concurso**, conforme previsão no Edital Nº 01/2023 do Concurso Público da Prefeitura Municipal.

Art. 30 Comunicados, avisos e outras informações do **Curso de Formação** serão divulgados por meio da **Comissão do Concurso** e da **Equipe Coordenadora**, se necessário for ou por meio de Ofício interno, afixado no mural da sala de aula e/ou por outros meios de divulgação, quando for o caso.

Art. 31 Os documentos relativos ao **Curso de Formação** são de uso exclusivo da **Equipe Coordenadora, da Comissão do Concurso e das autoridades competentes**, sendo vedado seu manuseio por pessoas estranhas, assim como a cessão de cópias a terceiros.

Art. 32 Integram este **Regulamento os Anexos: I - Plano Pedagógico do Curso de Formação da Guarda Municipal de Oriximiná-Pará, II - Requerimento de Desistência**.

Art. 33 Este **Regulamento** será aplicado aos **Alunos Guardas** referente à **Turma do Curso de Formação da Guarda Municipal de Oriximiná - CFGMO**, ficando a **Equipe Coordenadora do Curso** autorizada a adotar as providências necessárias.

Art. 34 Este **Regulamento** entra em vigor na data de sua publicação.

Oriximiná, 15 de dezembro de 2023.
l

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ANEXO I – PLANO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PARÁ

CONHECIMENTOS GERAIS: TEORIA E PRÁTICA (320h) E ENSINO À DISTÂNCIA – EAD (100h)
TOTAL DE CARGA HORÁRIA: 420 HORAS

MÓDULOS	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	AULAS	
		PRESENCIAL	EAD
Módulo I – O papel das Guardas Municipais e a Gestão integrada da Segurança Pública Carga Horária: 120 horas	I.1. Funções e atribuições das Guardas Municipais Carga horária: 8 horas 1.1. Análise e discussão crítica das Relações Humanas no cotidiano das Guardas Municipais • Compreensão das necessidades básicas da comunidade • Interação social - reflexão sobre diferentes formas de ação /reação • Análise situacional • Técnicas de expressão oral e corporal na abordagem do cidadão em situações cotidianas e críticas • Preparo psicológico na administração de conflitos	8h	-
	1.2. Ética, Direitos Humanos e Cidadania Carga horária: 12 horas 1.2.1. A correlação entre os aspectos fundamentais da ética e a prática profissional 1.2.2. Análise e discussão crítica acerca da vocação profissional e da responsabilidade social do servidor público enquanto servidor público 1.2.3. Análise e discussão crítica quanto às concepções de políticas de segurança pública e dos direitos humanos 1.2.4. Declaração Universal dos direitos humanos Abordagem histórica e instrumental 1.2.5. Garantia dos direitos (com noções legais) voltadas para o(a): Idoso Criança e adolescente Pessoa com Deficiência Consumidor Etnia/raça Gênero Religião Orientação sexual 1.2.6. O papel da Guarda Municipal, numa sociedade democrática, enquanto promotora dos direitos humanos	8h	4h
	1.3. Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e das Funções dos Profissionais de Segurança Pública Urbana numa Sociedade Democrática Carga horária: 12 horas 1.3.1. Uma abordagem histórico-cultural das instituições de segurança pública 1.3.2. Discussão e análise crítica das concepções de políticas de segurança urbana 1.3.3. Aprendizagem sobre formulação, implementação, avaliação e acompanhamento de políticas de segurança pública no âmbito da municipalidade e em parceria com outros órgãos de segurança e comunidade, garantindo a interatividade 1.3.4. O papel do(a) policial militar 1.3.5. O papel do(a) policial civil 1.3.6. O papel do(a) guarda municipal; 1.3.7. O papel do(a) bombeiro(a) 1.3.8. O papel do(a) policial federal 1.3.9. O papel do(a) policial rodoviário federal 1.3.10. O poder de polícia, o poder da polícia e o poder discricionário da Guarda Municipal 1.3.11. O controle interno e externo da ação da Guarda Municipal	8h	4h
	1.4. Legislação Carga horária: 24 horas 1.4.1. Direito – sua concepção e função 1.4.2. A Segurança Pública nas Constituições Federal e Estadual, e na Lei Orgânica Municipal 1.4.3. Noções de direito penal: • Conceituação • Tipologia do crime	16h	8h

	• Contravenção penal • Crimes hediondos • Uso e abuso de substâncias psicoativas suscetíveis de provocar dependência 1.4.4. Noções de Processo Penal: • Constrangimento ilegal • Prisão em flagrante • Crimes cometidos contra a administração pública/patrimônio público, por funcionário público ou terceiros 1.4.5. Noções de legislações locais, específicas ao município: • Plano diretor municipal • Posturas municipais • Lei de implantação da Guarda Municipal • Legislação especial: lei seca, solo urbano, tolerância 1.4.6. O papel constitucional das guardas municipais: • Art.144, §8º da CF1988 1.4.7. O profissional de segurança pública e o abuso de autoridade à luz da Constituição Federal 1.4.8. Juizados Especiais 1.4.9. Estatuto do Desarmamento e sua regulamentação • Análise e discussão crítica dos aspectos relevantes no contexto da Segurança Pública; 1.4.10. Dos direitos e garantias fundamentais: • Artigo 5º da Constituição Federal; 1.4.11. Noções de Direito Ambiental: • Proteção dos animais e crimes contra a fauna • Preservação das florestas e reservas • Edificações irregulares • Pichação • Proteção à biodiversidade		
	1.5. Técnicas e Procedimentos Operacionais (TPO) das Guardas Municipais Carga horária: 32 horas 1.5.1. Técnicas: • Técnicas de vigilância (métodos e modalidades) • Técnicas de controle e mediação de manifestações coletivas 2. A implementação desta disciplina deverá ser norteada pelas orientações metodológicas constantes do capítulo VII da Matriz Curricular 3. Como proposta metodológica para o alcance das metas estabelecidas, sugere-se trabalhar com estudos de casos a partir da análise do Diagnóstico Local de Segurança Municipal, enfocando a prática cotidiana da guarda municipal e possíveis propostas de intervenção. 4. A implementação desta disciplina deverá ser norteada pelas orientações metodológicas constantes do capítulo VII da Matriz Curricular • Técnicas de abordagem a pessoas e veículos (criança em local indevido no carro) • Técnicas de mediação e resolução de conflitos • Técnicas de preservação do local da ocorrência • Sistemas de comunicação/ telecomunicação 1.5.2. Procedimentos quanto ao(s): • Bens, serviços e instalações • Trabalhadores informais/comércios ambulantes • População de rua • Crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social • Adolescentes em conflito com a lei • Venda de substâncias psicoativas a crianças e/ou adolescentes por estabelecimentos comerciais • Usuários de substâncias químicas que levam à dependência • Exploração sexual infanto-juvenil • Pessoa com deficiência • Pichação • Assistência ao idoso • Assistência ao turista • Inobservância das normas de preservação ambiental • Acidentes • Acidentes de trânsito • Acidentes com produtos de alta periculosidade •Artefatos ou correspondências suspeitas e explosão de bomba • Situações peculiares do município	24h	8h
	1.6. Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios: Carga horária: 8 horas 1.6.1. Conceituação, normas, técnicas e procedimentos voltados para a proteção do patrimônio e a prevenção de sinistros	8h	-
	1.7. Noções Básicas de Primeiros Socorros. Carga horária: 16 horas (teórica, prática e avaliação)	16h	-
	2. A Gestão integrada da Segurança Pública Carga horária: 8 horas 2.1. Sistema Único de Segurança Pública – SUSP Carga horária: 4 horas • Conceituação de integração • Estrutura e funcionamento	 4h 4h	 - -

	• Modalidades de inserção do município no SUSP 2.2. Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal Carga horária: 4 horas • Análise e compreensão crítica dos processos e métodos existentes nos municípios no âmbito da Segurança Pública Municipal • Análise das vantagens e das modalidades de coordenar e articular as práticas dos diferentes profissionais de segurança pública agindo no município, possibilitando a interação entre a Polícia Militar, a Polícia Civil e a Guarda Municipal • Análise da importância e possibilidades de articulação do trabalho com o Ministério Público, o Judiciário e com os organismos responsáveis pela implementação de políticas públicas, no processo de avaliação desta disciplina, deverá ser considerado o capítulo VIII, destacando o aspecto da praticidade, que é contemplado em tal capítulo. Como: Educação, Saúde, Planejamento Urbano, Trabalho, Criança e Adolescente, entre outros • Análise das vantagens de integrar ao trabalho a sociedade civil organizada, (Conselhos Comunitários, entre outros) • Análise dos obstáculos a esta visão e ação integradas e dos meios de superá-los localmente.		
Módulo II – Apropriação do espaço público Carga horária: 24 horas	II.1. Espaço público, Guarda Municipal e Comunidade 1.1. O processo de urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos 'Últimos 50 anos', do ponto de vista econômico, social e demográfico e suas consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe. História e evolução da cidade Carga horária: 8 horas 1.2. Discussão crítica da comunidade Carga horária: 2 horas 1.3. A concepção de guarda comunitária Carga horária: 4 horas 1.4. Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço Carga horária: 2 horas 1.5. Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento, aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população tais como: transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc. Carga horária: 4 horas 1.6. A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação deste espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras. Carga horária: 2 horas 1.7. Técnicas e procedimentos na fiscalização, com objetivo de assegurar a utilização democrática do espaço público através da educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações Carga horária: 2 horas	16h	8h
Módulo III - Estrutura e Conjuntura para prática da cidadania Carga horária: 140 horas	III.1. Violência e (in)segurança pública Carga horária: 16 horas 1.1. Noções da sociologia da violência Carga horária: 2 horas 1.2. Análise crítica e ações preventivas das prováveis causas indutoras de violência Carga horária: 3 horas 1.3. Violência doméstica e de gênero e sua prevenção Carga horária: 3 horas 1.4. Violência da escola e na escola e sua prevenção Carga horária: 3 horas 1.5. Homofobia e sua prevenção Carga horária: 2 horas 1.6. Violência interpessoal, institucional e estrutural e sua prevenção Carga horária: 3 horas	12h	4h
	III. 2. Movimentos sociais Carga horária: 16 horas 2.1. Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade Carga horária: 4 horas 2.2. Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil Carga horária: 4 horas 2.3. Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município Carga horária: 8 horas	8h	8h
	III.3. Atividades sociopedagógicas da guarda municipal de caráter preventivo Carga horária: 20 horas 3.1. Na Comunidade Escolar e entorno: Uma proposta de	18h	2h

	engajamento cidadão e humanista Carga horária: 16 horas 3.1.1. Noções básicas de compreensão do desenvolvimento da criança e do adolescente 3.1.2. Jogos e recreações como instrumentos de trabalho sócio pedagógico com crianças e adolescentes 3.1.3. Didática e técnicas de oratória 3.1.4. Como planejar e realizar palestras socioeducativas, enfocando a segurança pessoal e coletiva, a prevenção ao uso e abuso de drogas, a responsabilidade do cidadão na preservação ambiental e educação para o trânsito, o respeito às diferenças 3.1.5. A inserção do(a) guarda municipal na equipe multidisciplinar da rede educacional e sua atuação na mobilização comunitária e no engajamento de crianças e adolescentes para atuarem como multiplicadores da paz 3.1.6. Escola de Pais 3.1.7. Participar ativamente, junto com a equipe multidisciplinar, da análise e discussão crítica da implementação das políticas sociais públicas no âmbito municipal (educação, saúde, ação social, entre outras), à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente e de como a comunidade escolar poderá contribuir para a minimização das violações de direitos 3.1.8. Compreensão das culturas regionais dentro da comunidade escolar		
	3.2. No Ordenamento do Trânsito Carga horária – teoria e prática, com avaliação: 20 horas 3.2.1. Legislação de Trânsito (CTB) 3.2.2. O papel da Guarda Municipal no trânsito 3.2.3. Educação para o Trânsito 3.2.4. Emprego dos Equipamentos para fiscalizar e orientar o Trânsito	16h	4h
	3.3. Na Preservação Ambiental Carga horária: 12 horas 3.3.1. Proteção à biodiversidade 3.3.2. O Papel da Guarda Municipal na Defesa do Meio Ambiente 3.3.3. Educação Ambiental 3.3.4. Solo, Erosão, Recursos Hídricos 3.3.5. Ocupação irregular do solo 3.3.6. Uso inadequado dos Recursos Naturais 3.3.7. Sustentabilidade 3.3.8. Reciclagem	10h	2h
	III.4. O Uso legal e progressivo da Força Apresentação e estudo dos fundamentos jurídicos sociais, sob aspecto moral e técnico, dos modelos de uso da força. Recomenda-se o Modelo FLETC ou de estrutura semelhante Carga horária: 4 horas 4.1. Condicionamento Físico Carga horária: 24 horas 4.2 Defesa Pessoal Carga Horária: 20 horas 4.3. Emprego de Equipamentos não Letais Carga Horária: 8 horas Parte Teórica: 4 horas O que são equipamentos não letais - O aspecto legal, moral e psicológico de seu uso - A visão humanística do seu emprego - Emprego tático do equipamento não letal - Letal x não letal – seus riscos e consequências (vitimização) - A relação custo x benefício (social e previdenciário) - Equipamentos e munições não letais Parte Prática: 4 horas - Apresentação dos equipamentos e munições não letais - Utilização do equipamento não letal, empregado pela instituição	4h 16h 12h 4h 4h	- 8h 8h - -
Módulo IV – Comunicação e Gerenciamento da informação Carga horária: 24 horas	IV.1. Comunicação, informação e tecnologias em segurança pública 1.1. Noções de Língua Portuguesa para preenchimento de documentos (técnicas de redação, narração, descrição da pessoa) Carga horária: 6 horas 1.2. Telecomunicação e os serviços de utilidade pública como instrumentos na prevenção da violência e da criminalidade Carga horária: 4 horas 1.3. Discussão da relevância de uma rotina de registro, guarda e gerenciamento das informações Carga horária: 4 horas	20h	4h

	1.4. Conhecer o banco de dados de informações criminais, urbanas, socioeconômicas e a atuação local Carga horária: 4 horas 1.5. Gerenciamento da informação e intervenções da GM Carga horária: 4 horas 1.6. Orientação para relação com a mídia Carga horária: 2 horas		
Módulo V – Relações e condições de trabalho das Guardas Municipais Carga horária: 24 horas	V.1. Relação jurídica do trabalho (direitos e deveres) 1.1. Análise e discussão crítica quanto a segurança no trabalho Carga horária: 6 horas • Postos de Serviço • Prevenção de acidentes • Equipamentos compatíveis à atuação funcional 1.2. A ética na relação chefia/subordinado Carga horária: 2 horas Saúde do Trabalhador Carga horária: 4 horas 1.4. Análise e discussão do Regimento Interno Carga horária: 6 horas 1.5. Direitos e deveres trabalhistas (conforme o regime jurídico: celetista ou estatutário) Carga horária: 6 horas	24h	-
Módulo VI – Atividade extraclasse e avaliação Carga horária: 28 horas	VI.1. Ciclo de Palestras Carga horária: 16 horas • Protocolos Operacionais para a atuação dos Guardas Municipais em face do Direitos Penal. Carga horária: 8 horas • Os Aspectos Jurídicos Constitucionais das Guardas Municipais no contexto da Segurança Pública. Carga horária: 4 horas • O Guarda Municipal e a Segurança Pública. Carga horária: 4 horas	8h	8h
	VI.2. Avaliação Carga horária: 12 horas Avaliação 1 Carga horária: 6 horas (manhã) Avaliação 2 Carga horária: 6 horas (manhã)	8h	4h
Módulo VII - Estágio Supervisionado Carga horária: 40 horas	VII.1. Relatório do Estágio Supervisionado	28h	12h
Módulo VIII – Sinais de respeito Carga horária: 20 horas	-	16h	4h

ANEXO II – REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ - PARÁ

Senhor **Coordenador Geral do Curso de Formação da Guarda Municipal de Oriximiná-Pará - CFGMO**

_____, brasileiro (a),_____(naturalidade), _____ (estado civil), inscrito (a) no RG sob o Nº. _____ e no CPF Nº. _____, residente e domiciliado (a) no/na _____, nº. _____, bairro _____, nesta cidade de Oriximiná – Pará, **REQUER** a Vossa Senhoria_____ (**DESISTÊNCIA**) **DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PARÁ**, fase final do Concurso Público – Edital Nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Oriximiná – Pará por motivo de _____.

Nestes termos,
pede deferimento.

Oriximiná Pará, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Requerente

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5DB4D4EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 001/2023-PMSFX/SEMED - RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA GESTOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

EDITAL Nº 001/2023-PMSFX/SEMED

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do processo eleitoral para escolha de Gestor Escolar e Vice-Gestor Escolar das unidades escolares da Rede Pública de Ensino de São Félix do Xingu, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. O resultado final das eleições realizadas, para escolha de gestor e vice-gestor escolares nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino de São Félix do Xingu, ocorreu na forma dos Anexos I e II, respectivamente.

2. As unidades escolares que não tiveram gestor e vice-gertor eleitos, conforme prevê o Artigo 14, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 09 de setembro de 2022, deverão participar do próximo pleito eleitoral, a ser realizado na forma definida em Lei e em data a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação de São Félix do Xingu, em edital próprio.

3. Nas unidades escolares que não tiveram canditados, caberá a Secretaria Municipal de Educação, designar profissional que atenda aos requisitos legais, conforme prevê artigo 12, §4° da Lei Complementar nº 161, de 09 de setembro de 2022.

São Félix do Xingu-PA, 16 de dezembro de 2023.

_____
Representante do SINTEPP
Comissão PCCR

_____
Representante do SINTEPP
Comissão PCCR

_____
Representante da SEMED
Comissão PCCR

_____
Representante da SEMED
Comissão PCCR

ANEXO I

RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA GESTOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

ÁREA URBANA

UNIDADE DE ENSINO	GESTOR(A)
EMEF BARBARA DE ALENCAR	ADRIANA VICENTE DE MATOS
EMEI CAMINHO DA PAZ	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES
EMEF DEUZINA COELHO RIBEIRO	NATHALIA KARINE DOS SANTOS OLIVEIRA
EMEF DOM EURICO KRAUTLER	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA
EMEF FILOMENO DE SOUSA REIS	IVÂNIA HILÁRIO DIAS
EMEF FUTURO DO AMANHÃ	RAFAELA BRINGEL DE SOUSA
EMEF JOÃO CIRO DE MOURA	OSMARINA GUEDES DOS SANTOS
EMEF MARECHAL RONDON	FRANCINETE MACÊDO DE ARAÚJO
EMEF MISSÃO EDUCAR	EUTIANE SILVA DA SILVA
EMEI MISSIONÁRIA LUZ E VIDA	WESLAINE BARROSO FREITAS
EMEF PÁSSARO AZUL	VILMA PEREIRA DE BRITO
EMEF PROF. CARMINA GOMES	RAY DA SILVA NUNES
UMEI RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA	ANA PAULA JOSÉ SANTANA
UMEI WILSON DA SILVA NUNES	ISRAEL VIANA DO NASCIMENTO
UMEI PROF. RAIMUNDA DE OLIVEIRA PINTO	DAMIANA DOS SANTOS BEZERRA

ÁREA RURAL

UNIDADE DE ENSINO	GESTOR(A)
EMEF CACHOEIRINHA	ACIVALDO COSTA DA SILVA
EMEF MARIA MADALENA	KEILA LIMA SERTÃO RODRIGUES
EMEF PADRE JOSIMO TAVARES	LILIANE CARDOSO DOS SANTOS
EMEF CAMINHO PARA LIBERDADE	JULIANA LIMA DE MOURA
EMEF MORADA DOS SONHOS	RAQUELINE MARIA DOS SANTOS
EMEF NOVO HORIZONTE	GEUB FARIAS DA SILVA
EMEF 24 DE JUNHO	RAIMUNDO ADÃO DA SILVA MACHADO
EMEF PEQUENO POLEGAR	ADRIANA MALAQUIAS PIRES
EMEF MARECHAL DEODORO DA FONSECA	ROSENILDE ANDRADE COSTA
EMEF GLOBO VERDE	DOMINGOS DANTAS GOMES Vice Gestor: JOSÉ FELIZARDO MENDES
EMEF ABRÃO CARLOS BANDEIRA	VALDIRENE FREITAS
UMEI JULINO DE SOUSA PORTO	QUELITA DA COSTA VIEIRA
EMEF JOSÉ DE ANCHIETA	DAIANE ALVES SANTOS
EMEF VERISSIMO FERREIRA DA SILVA	DAMIÃO MARINHEIRO DOS SANTOS
EMEF PROF. MAGNÓLIA-POLO	ANA MARIA MARTINS DA CRUZ
EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-POLO	LUÍS FELIPE PEREIRA LEMOS
EMEF SANTA ROSA-POLO	RAMON SALIM

ANEXO II

UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO FÉLIX DO XINGU QUE NÃO TIVERAM CANDIDATOS PARA ELEIÇÕES DE GESTOR ESCOLAR

ÁREA URBANA

C.M. LUIZ FERREIRA SANTANA
EMEI JARDIM DA INFÂNCIA CELESTE
EMEIF PRESBITERIANA DORMELINDA GONÇALVES
EMEF TEORIA DO SABER

ÁREA RURAL

EMEF NOSSA SENHORA DA GUIA – POLO
EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA
UMEI ELEANDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
EMEF TOCANTINS

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:F72CB384

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL
VIDEOCLIPE
16 PROJETOS
LEI PAULO GUSTAVO VISEU/PA

ORDEM	LOCAL	NOME DO PREPONENTE	RESULTADO
1	VISEU/SEDE	WENDEL AMORIM SILVA	HABILITADO
2	VISEU/SEDE	LAÉRCIO JÚNIOR COSTA NASCIMENTO	HABILITADO
3	VISEU/SEDE	JOYCE ALINE RAIOL DA SILVA	HABILITADO
4	VISEU/SEDE	PAULO RICARDO TRINDADE AZEVEDO	HABILITADO
5	VISEU/SEDE	JUCIVAL JUNIOR DE JESUS GONÇALVES	HABILITADO
6	VISEU/SEDE	DIVINE SOLANGE OLIVEIRA GONÇALVES	HABILITADO
7	VISEU/SEDE	PAULO HENRIQUE M. DA SILVA	HABILITADO
8	LIMONDEUA	ITAMAR SANTOS BALTAZAR	HABILITADO
9	VISEU/SEDE	WELTON AMORIM AZEVEDO	HABILITADO
10	VISEU/SEDE	IDAIANE SOUZA DA SILVA CORREA	HABILITADO
11	VISEU/SEDE	JOSÉ ROBERTO G. DE ARAÚJO JÚNIOR	HABILITADO
12	VISEU/SEDE	ELSON LUIS CARVALHO DA SILVA	HABILITADO
13	CURUPAITI	ANTÔNIO MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	HABILITADO
14	CURUPAITI	DAVI PESSOA DA SILVA	HABILITADO
15	VISEU/SEDE	JORGENOR MATOS HENRIQUE	HABILITADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL
CURTA METRAGEM DOCUMENTÁRIO
06 PROJETOS
LEI PAULO GUSTAVO VISEU/PA

ORDEM	LOCAL	NOME DO PREPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	RESULTADO
1	VISEU/SEDE	ELISON LUIS ALMEIDA DA SILVA	A COR DA DEVOÇÃO: OS PROMESSEIROS DE SÃO BENEDITO	HABILITADO
2	VISEU/SEDE	ANDERSON MATEUS DE SOUSA SILVA	O GIGANTE LAURSO: ENTRE MÁSCARAS, CULTURA E HISTÓRIA.	HABILITADO
3	VISEU/SEDE	ESRON LUIS MAIA OLIVEIRA	A PEDRA GRANDE DO GURUPI: O ENCANTADO CENÁRIO DO GURUPI	HABILITADO
4	VISEU/SEDE	GUSTAVO AUGUSTO MENDES DA SILVA	UM MISSIONÁRIO CHAMADO CARLOS VERZELETTI	HABILITADO
5	VISEU/SEDE	MARCOS ÍTALO DOS SANTOS MENDES	PASSOS DA TRADIÇÃO: 20 ANOS DA QUADRILHA SENSAÇÃO DO GURUPI	HABILITADO
6	VISEU/SEDE	SIRLEY GONÇALVES PADILHA	UM POETA CHAMADO VICO	HABILITADO
7	VISEU/SEDE	EMESON SILVA OLIVEIRA	AGUAS DO RIO GURUPI: CAMINHO DE CONQUISTAS E TRADIÇÕES	HABILITADO
8	VISEU/SEDE	MARIA AUXILIADORA COSTA DA SILVA	VAMOS GUARNICÊ	HABILITADO

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:93EE905E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL
CURTISSÍMA METRAGEM ESTUDANTIL
10 PROJETOS
LEI PAULO GUSTAVO VISEU/PA

ORDEM ALFABÉTICA	LOCAL	NOME DO PREPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	RESULTADO
1	VISEU/SEDE	ADRIELLY DOS SANTOS AZEVEDO	A VIDA DO COMERCIANTE FEIRANTE DE VISEU	HABILITADO
2	VISEU/SEDE	ANDRYW CAIO DOS SANTOS AZEVEDO	PONTOS TURISTICOS QUE SÓ VISEUENSE CONHECE	HABILITADO
3	S. JOSÉ DO GURUPI	CARLOS JOÁS DE NAZARÉ FERREIRA	CASA DE FARINHA	HABILITADO
4	S. JOSÉ DO GURUPI	GABRIEL BARROS FERREIRA	SEMENTES DO FUTURO	HABILITADO
5	VISEU/SEDE	GABRIEL DA SILVA PIRES	VISEU: UMA MAGNITUDE DE PAISAGENS NATURAIS E RIQUESAS CULTURAIS	HABILITADO
6	S. JOSÉ DO GURUPI	LUCAS LOPES DA SILVA	O BOSQUINHO - HISTÓRIAS, FÉ E MEMÓRIAS.	HABILITADO
7	S. JOSÉ DO GURUPI	LUIS GUILHERME SILVA FERREIRA	O PADROEIRO	HABILITADO
8	VISEU/SEDE	MILENE MELO MENDONÇA	LENDAS E CONTOS DE VISEU	HABILITADO
9	S. JOSÉ DO GURUPI	PAULO CESAR LANOA CARDOSO	A VIDA EM SÃO JOSÉ DO GURUPI	HABILITADO
10	VISEU/SEDE	RAUL NETO DO CARMO PEREIRA	A VIDA DE UM PESCADOR E SEUS DESAFIOS	HABILITADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL

APOIO À REALIZAÇÃO DE REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA
02 PROJETOS
LEI PAULO GUSTAVO VISEU/PA

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:1B989996

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL. 03 PROJETOS LEI PAULO GUSTAVO VISEU/PA

ORDEM ALFABÉTICA	LOCAL	NOME DO PREPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	RESULTADO
1	BRAGANÇA	ADSON PEREIRA DA SILVA	PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO	HABILITADO
2	BRAGANÇA	CECÍLIA NASCIMENTO FERREIRA	SOM, FIGURINO E MONTAGEM.	HABILITADO
3	BRAGANÇA	SANDRESON MARCELO PEREIRA DA SILVA	NUM PISCAR DE OLHOS	HABILITADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 –
MULTILINGUAGENS
47 PROJETOS
LEI PAULO GUSTAVO VISEU/PA

ARTES VISUAIS			
ORDEM ALFABÉTICA	LOCAL	NOME DO PREPONENTE	RESULTADO
1	VISEU/SEDE	CLEITON BENEDITO DE SOUSA OLIVEIRA	HABILITADO
2	VISEU/SEDE	ELIAS PINHEIRO DA SILVA	HABILITADO
3	VISEU/SEDE	FÁBIO DOS REIS SARAIVA	HABILITADO
4	VISEU/SEDE	FELIPE SIMON SANTOS FERNANDES	HABILITADO
5	VISEU/SEDE	EVANDRO DUARTE DA SILVA	HABILITADO
6	VISEU/SEDE	WALDIRENE DO SOCORRO SOUZA FERREIRA	HABILITADO

ARTESANATO			
ORDEM ALFABÉTICA	LOCAL	NOME DO PREPONENTE	RESULTADO
1	VISEU/SEDE	ANA CLÉIA DA SILVA DIAS	HABILITADO
2	VISEU/SEDE	ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA	HABILITADO
3	FERNANDES BELO	ANGELICA MILENA PIRES SANTANA	HABILITADO
4	AÇAITEUA	ADENILDE MARTINS MOURA	HABILITADO
5	VISEU/SEDE	BENEDITA ESPIRITO SANTO	HABILITADO
6	CURUPAITI	ERISMAR MONTEIRO ROSÁRIO	HABILITADO
7	VISEU/SEDE	MARIA DE FATIMA PEREIRA MORAES	HABILITADO
8	VISEU/SEDE	NILZETE SILVA MELO	HABILITADO
9	VISEU/SEDE	MINERVINA ALVES PEREIRA	HABILITADO
10	VISEU/SEDE	SAMARA CORREA SARAIVA	HABILITADO

CULTURA AFRO-BRASILEIRA			
ORDEM ALFABÉTICA	LOCAL	NOME DO PREPONENTE	RESULTADO
1	JOÃO GRANDE	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DE JOÃO GRANDE	HABILITADO
2	VISEU/ SEDE	IVANILDE MARIA DO NASCIMENTO	HABILITADO
3	VISEU/ SEDE	JOÃO FERNANDES DOS SANTOS	HABILITADO
4	VISEU/ SEDE	RODRIGO LOPES PAIXÃO	HABILITADO

QUADRILHA JUNINA			
ORDEM ALFABÉTICA	LOCAL	NOME DO PREPONENTE	RESULTADO
1	FERNANDES BELO	DIOSELIA MARQUES MONTEIRO	HABILITADO
2	VISEU/ SEDE	EDÉSIO PAIVA MIRANDA	HABILITADO
3	VISEU/ SEDE	ELCIONE LOPES GOMES	HABILITADO
4	VISEU/ SEDE	KALLENA SOUZA SILVA	HABILITADO
5	VISEU/ SEDE	LAÉRCIO TEIXEIRA DE SOUSA	HABILITADO

DANÇA E TEATRO			
ORDEM ALFABÉTICA	LOCAL	NOME DO PREPONENTE	RESULTADO
1	VISEU/ SEDE	ANDERSON LUCAS TAVARES BRITO	HABILITADO
2	PIQUIATEUA	CESAR VINICIUS DO ROSÁRIO BORGES	HABILITADO
3	VISEU/ SEDE	JANETE MATOS RAMOS	HABILITADO
4	VISEU/ SEDE	HEVERSON JÚNIOR LISBÔA RAMOS	HABILITADO
5	VISEU/ SEDE	NAYARA TAVARES MONTEIRO	HABILITADO
6	VISEU/ SEDE	SANDRA MARIA ALVES GONÇALVES	HABILITADO

CULTURA POPULAR			
ORDEM ALFABÉTICA	LOCAL	NOME DO PREPONENTE	RESULTADO
1	VISEU/ SEDE	JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA	HABILITADO
2	VISEU/ SEDE	CLEITON PINHEIRO DA SILVA	HABILITADO
3	FERNANDES BELO	DENILSON MARQUES DA COSTA	HABILITADO
4	VISEU/ SEDE	MANOEL GUIMARÃES	HABILITADO
5	FERNANDES BELO	MARIA ROSEANE GASPAR SANTANA	HABILITADO

6	FERNANDES BELO	MARIA OSMARINA DOS SANTOS	HABILITADO
7	FERNANDES BELO	RAIMUNDO JUNILSON FERREIRA SANTANA	HABILITADO
8	VISEU/ SEDE	RAIMUNDO ANTÔNIO COSTA DA SILVA	HABILITADO

LITERATURA PRODUÇÃO ESCRITA OU ILUSTRADA				
ORDEM ALFABÉTICA	**LOCAL**	**NOME DO PREPONENTE**	**TÍTULO DO PROJETO**	**RESULTADO**
1	VISEU/ SEDE	JAIR MAURILIO LIMA LEAL	A CADA CANTO, UM ENCANTO.	HABILITADO
2	VISEU/ SEDE	IGOR MARCELO CHAVES DE OLIVEIRA	SUCINTO, POEMAS DA ALMA	HABILITADO

PREMIAÇÃO EM RECONHECIMENTO AOS MESTRES EM CULTURA POPULAR			
ORDEM ALFABÉTICA	**LOCAL**	**NOME DO PREPONENTE**	**RESULTADO**
1	FERNANDES BELO	ALDENORA DO NASCIMENTO PEREIRA	HABILITADO
2	FERNANDES BELO	JOSÉ DE SOUZA CARDOSO	HABILITADO
3	S. JOSÉ DO GURUPI	MARIA IZABEL DOS SANTOS NOGUEIRA	HABILITADO
4	S. JOSÉ DO GURUPI	MARIA ONEIDE DIAS COSTA	HABILITADO
5	FERNANDES BELO	MANOEL SANTANA DA COSTA	HABILITADO
6	VISEU/ SEDE	MARIA CERENA AURORA FREITAS LOPES	HABILITADO
7	JOÃO GRANDE	MANOEL ZACARIAS LOPES	HABILITADO

CONFORME RECOMENDAÇÕES DO EDITAL QUE VERSA:
"13.1 CASO ALGUMA CATEGORIA NÃO TENHA TODAS AS VAGAS PREENCHIDAS, OS RECURSOS QUE SERIAM INICIALMENTE DESTA CATEGORIA PODERÃO SER REMANEJADOS PARA OUTRAS CATEGORIAS."
DESTA FORMA, FORAM FEITAS AS SEGUINTES DESTINAÇÕES:

•
O SEGUIMENTO CULTURA AFRO-BRASILEIRA NÃO OBTEVE INSCRIÇÕES SUFICIENTES PARA COMPLETAR AS VAGAS DESTINADAS AO SEGUIMENTO, POR TANTO UMA VAGA QUE ESTAVA DISPONIVEL FOI DIRECIONADA A CATEGORIA PREMIAÇÃO EM RECONHECIMENTO AOS MESTRES EM CULTURA POPULAR;

•
O SEGUIMENTO LITERATURA NÃO OBTEVE INSCRIÇÕES SUFICIENTES PARA COMPLETAR AS VAGAS DESTINADAS AO SEGUIMENTO, TRÊS VAGAS FICARAM DIPONIVEIS E FORAM DESTINADAS PARA: UMA VAGA DIRECIONADA PARA A CATEGORIA PREMIAÇÃO EM RECONHECIMENTO AOS MESTRES EM CULTURA POPULAR E DUAS VAGAS DESTINADAS PARA ARTESANATO;

•
O SEGUIMENTO TEATRO E DANÇA NÃO OBTEVE INSCRIÇÕES SUFICIENTES PARA COMPLETAR AS VAGAS DESTINADAS AO SEGUIMENTO, POR TANTO UMA VAGA QUE ESTAVA DISPONIVEL FOI DIRECIONADA A CATEGORIA ARTES VISUAIS;

•
NA CATEGORIA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA NÃO HOUVE INSCRIÇÕES. NA CATEGORIA DE PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES UMA VAGA NÃO FOI PREENCHIDA. AMBOS OS VALORES FORAM SOMADOS, TOTALIZANDO ASSIM R$ 61.024,10 (SESSENTA E UM MIL E VINTE QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

•
CONFORME PREVISÃO DO EDITAL OS RECURSOS FORAM REMANEJADOS E PREMIARAM AS SEGUINTES CATEGORIAS:

- DOIS PROJETOS DA CATEGORIA DE CURTA METRAGEM DOCUMENTÁRIO;
- UM PROJETO DA CATEGORIA DE ARTESANATO.

Viseu-PA, 18 de dezembro de 2023.

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Cultura
Dec. 006/2023

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:5760D12E

